



## SUMÁRIO

<b>Tribunal Pleno</b> .....	<b>1</b>
Pautas .....	1
Atas.....	1
Acórdãos .....	1
<b>Primeira Câmara</b> .....	<b>1</b>
Pautas .....	1
Conselheiro Nestor Baptista .....	1
Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.....	3
Conselheiro Fabio De Souza Camargo .....	5
Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca.....	6
Auditor Tiago Alvarez Pedroso .....	7
Atas.....	7
Acórdãos .....	7
<b>Segunda Câmara</b> .....	<b>7</b>
Pautas .....	7
Atas.....	7
Acórdãos .....	7
<b>Atos de Relatoria</b> .....	<b>8</b>
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	8
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	8
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	8
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA.....	8
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	16
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO.....	16
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	16
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	19
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.....	19
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA .....	19
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.....	25
<b>Corregedoria Geral</b> .....	<b>26</b>
<b>Ouvidoria de Contas</b> .....	<b>26</b>
<b>Ministério Público junto ao Tribunal de Contas</b> .....	<b>26</b>
<b>Extratos de Distribuição</b> .....	<b>26</b>
<b>Editais</b> .....	<b>37</b>
<b>Despachos</b> .....	<b>37</b>
<b>Atos Normativos</b> .....	<b>40</b>
<b>Gabinete da Presidência</b> .....	<b>40</b>
Despachos.....	40
Portarias .....	40
<b>Informativos de Licitações</b> .....	<b>40</b>
<b>Composição Biênio 2017/2018</b> .....	<b>40</b>
Tribunal Pleno .....	40
Primeira Câmara .....	40
Segunda Câmara .....	40
Corregedoria-Geral .....	40
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	41
Diretores de Gabinete .....	41
Inspetorias de Controle Externo.....	41
Administrativo .....	41

## TRIBUNAL PLENO

### Pautas

Sem publicações

### Atas

Sem publicações

### Acórdãos

Sem publicações

## PRIMEIRA CÂMARA

### Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 14 EM 2 DE MAIO DE 2017

#### CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

##### 1) PROCESSOS NOVOS.

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 828840/12

Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, MOEMA REFFO SUCKOW, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, MAURICI ANTONIO RUY, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, LORENA MORO DOMINGOS, FERNANDO MASSARDO, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, GUILHERME DI LUCA, JANCELINELABEGALINI SOARES, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM)

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE, MARIELZA FORNACIARI BLOOT, MOEMA REFFO SUCKOW, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, MAURICI ANTONIO RUY, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, LORENA MORO DOMINGOS, FERNANDO MASSARDO, FERNANDO BLASZKOWSKI, MAYRA DE SOUZA SCREMIN, RUBIA MARA CAMANA, GUILHERME DI LUCA, JANCELINELABEGALINI SOARES, LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA, FERNANDA BENDER COLLODEL, FILIPE EMANUEL NEVES DA SILVA, SANDRA MARIA DOS SANTOS BEM), FERNANDO EUGENIO GHIGNONE (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN), JOAO BARRETO LOPES, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (Procurador(es): MARIA LÚCIA WOOD SALDANHA, FERNANDA EHALT VANN, MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES, CHRISTIAN SCHRAMM JORGE, RODRIGO POZZOBON, THIAGO BERTAPPELLI, FÁBIO DIAS VIEIRA, ALEXANDER MIRANDA, CAMILA GAESKI, RENATA PACHECO, TIAGO RUPPEL)

Processo: 234404/13

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, MILTON APARECIDO MARTINI, MUNICÍPIO DE SARANDI, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, THELMA ALVES DE OLIVEIRA

##### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 567587/16

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Interessado: ANDERSON GABRIEL HOSHINO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, PAULO TEODORO DA SILVA

##### ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 926161/16

Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Interessado: ALEUCIDIO BALZANELO, DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

##### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 179513/17

Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Interessado: ALBERTO ARISI (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE)

Processo: 222923/17

Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

Interessado: MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA (Procurador(es): SANDRA MARA MARAFON DA SILVA, MANUELA ROSA DE CASTILHO, JHIOHASSON WEIDER RIBEIRO TABORDA, EDUARDO MARAFON SILVA), MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

##### CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 30363/17

Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

Interessado: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, OSMAR JOSE CHINATO

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 271524/14



Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI  
Interessado: NILSON APARECIDO SANTANA

Processo: 173384/16  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
Interessado: AIRTON HERNANDES VERUSSA, CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, MIGUEL ASCENCIO NABARRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo: 218429/14  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL (Procurador(es): DOROTEO LOCH)  
Interessado: CLOVIS GENESIO LEDUR

Processo: 277352/14  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Interessado: LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO

Processo: 220010/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS  
Interessado: ANTONIO CÉZAR CREPLIVE, LORENO BERNARDO TOLARDO, MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, OLAIR RIBEIRO LAGO

Processo: 239527/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA (Procurador(es): ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA)  
Interessado: ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, JAURI ANTONIO SCARIOT, MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA (Procurador(es): ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA)

Processo: 246728/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
Interessado: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NILDO ZIN, NOEMI SCHMIDT DE MOURA

Processo: 262219/15  
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Interessado: ARNILDO RIEGER, LEOMAR ROHDEN, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Processo: 231813/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Interessado: CLAUDIO DIRCEU EBERHARD, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Processo: 240812/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ROBERTO MUNHOZ

Processo: 245946/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA  
Interessado: LESSIR CANAN BORTOLI, MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

**2) Processos Pendentes de Julgamento**  
**Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.**

**ALERTA**

Processo: 200067/17 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE SENGÉS  
Interessado: ELIETTI JORGE, NELSON FERREIRA RAMOS

**COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

Processo: 362046/14 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
Interessado: CLAUDIONOR RODRIGUES FRANCO, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 521344/09 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS  
Interessado: ADILTO LUIS FERRARI (Procurador(es): GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ, RAQUELL CRISTINA BALDO FAGUNDES), MUNICÍPIO DE MISSAL (Procurador(es): GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ, RAQUELL

CRISTINA BALDO FAGUNDES), PLÍNIO STUANI, ROBERT BEDROS FERNEZLIAN

Processo: 519965/16 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO  
Interessado: ELIO BATISTA DA SILVA, JOAO RICARDO DE MELLO, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, MARIO CARDOSO FEDATO, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SIMONE APARECIDA DE SANTANA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Processo: 45745/13 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: CÉLIA CABRERA DE PAULA, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, JOSE EDMIR MIRO GASPAR FALKEMBACK, MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Processo: 663259/13 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA

Interessado: ANTONIO CARLOS SANTOS LIMA, ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE APOIO A CRIANÇA COM NEOPLASIA DE CURITIBA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ, FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA, MAGALI DO ROCIO MONTALTO BRENDA, MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ, MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, CARLA LUIZA MANNRICH, FERNANDA ARNS DA ROCHA), ROSIANA MENDES DE CAMARGO, VERA LUCIA DE SOUZA ANDRETTA

Processo: 488373/15 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Processo: 905458/16 Adiado por devolução pós-vida desde 11/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Interessado: AUGUSTINHO ZUCCHI

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 411237/14 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Interessado: DIRCEU LUIZ MOCELIN

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo: 228556/14 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO (Procurador(es): KARL HORST HEINRICH)  
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES

Processo: 179184/15 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI  
Interessado: MUNICÍPIO DE JABOTI, VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

Processo: 235963/15 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA  
Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA, SERGIO JOSE FERREIRA

Processo: 239608/15 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA  
Interessado: LOURDES BANACH, MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Processo: 250890/15 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Interessado: JOAO PINELI PEDROSO, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Processo: 240243/16 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA  
Interessado: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, VALDIR GARCIA

Processo: 243056/16 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES (Procurador(es): JULIANO LANG, MARIO LEMANSKI FILHO)  
Interessado: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES (Procurador(es): JULIANO LANG, MARIO LEMANSKI FILHO), PAULO CESAR FEYH

Processo: 254627/16 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS  
Interessado: ALEUCIDIO BALZANELO, MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS



### CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

#### 1) PROCESSOS NOVOS.

##### ALERTA

Processo: 977912/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
Interessado: PEDRO CASTANHARI

##### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 734381/12  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Interessado: CLEUNICE ALVES CARDOSO, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, PAULINO VIAPIANA, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Processo: 805998/12  
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: APPF CMEI SALGUEIRO, CARLOS ALBERTO RICHIA, ELIZABETH MIAN VOSS, IARA MARIA STÜRMEIR GAUER, LUCIANO DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, CARLA LUIZA MANNRICH, FERNANDA ARNS DA ROCHA), MARCOS VARGAS ANGELO, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ROSILENE BERTON PASCHOALIN, SUZANA CRISTINA AUGUSTO PIANEZZER

Processo: 829102/12  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, DALILA JOSÉ DE MELLO, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Processo: 859095/12  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS (Procurador(es): ANA MARIA JARA BOTTON FARIA, MARCELO NASSIF MALUF, ANDREA IZABEL KRASINSKI, DAINE EUNICE ROCHA SARKIS)  
Interessado: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ (Procurador(es): UMBERTO GIOTTO NETO, RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO, ALINE PRA CLAUDINO, LUIZ GOULARTE ALVES (Procurador(es): EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA), MOACYR JOSÉ VITTI (Procurador(es): UMBERTO GIOTTO NETO, RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO), MUNICÍPIO DE PINHAIS (Procurador(es): ANA MARIA JARA BOTTON FARIA, MARCELO NASSIF MALUF, ANDREA IZABEL KRASINSKI, DAINE EUNICE ROCHA SARKIS)

Processo: 96285/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ATRITO ARTE ARTISTAS E PRODUTORES ASSOCIADOS, CHRISTINE DO CARMO VIANNA, Gerson Moraes de Araujo, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO, JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, REGINA ELIZABETH DA SILVA REIS, SAMIR DEMETRIUS SILVA

Processo: 100670/13  
Entidade: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA  
Interessado: CLAUDEMIR VILALTA, ELBER GIOVANE DE SOUZA, FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA, HELCIO DOS SANTOS, LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA, PAULO CESAR LUCA MUNHOZ

Processo: 100939/13  
Entidade: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA  
Interessado: ANTONIO COITINHO DE REZENDE, APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE WISTREMUNDO ROBERTO PEREZ GARCIA DE LONDRINA, CLAUDEMIR VILALTA, ELBER GIOVANE DE SOUZA, FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LONDRINA, HELCIO DOS SANTOS, MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Processo: 101552/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Interessado: ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI, CAROLINA BRANDALISE ROMEL, ERLI PRESTES DE SOUZA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, SINVAL FERREIRA DA SILVA

Processo: 117793/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, CENTRO PROMOCIONAL E CRECHE ARACY SOARES SANTOS DE LONDRINA, Gerson Moraes de Araujo, HELCIO DOS SANTOS, HOMERO BARBOSA NETO (Procurador(es): EDSON ALVES DA CRUZ), MUNICÍPIO DE LONDRINA, NEUSA SABINO DOS SANTOS

Processo: 124625/13  
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS, EVA MOREIRA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, MARINÉTE DE FÁTIMA CANTELI, SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (Procurador(es): ROSICLER RODRIGUES DOS SANTOS, JOÉLCIO LUIZ KLOSS)

Processo: 141015/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Interessado: ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, CLUBE RECREATIVO E CULTURAL ESTRELA DA MANHA, ERLI PRESTES DE SOUZA, LAURA MARIA NATEL KOSOSKI, MARIA OLÍMPIA TAQUES DO PRADO, MUNICÍPIO DE TIBAGI, NILTON FONTENELLI PIEDADE, SINVAL FERREIRA DA SILVA

Processo: 146610/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL  
Interessado: ANTONIO EL-ACHKAR, GIOVANA JORIS FLUGEL, LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAI DO SUL, MARIA LEOCADIA WEINERT NAPOLI, MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, VALENTIM ZANELLO MILLEO

Processo: 212214/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PROTEÇÃO AO IDOSO - LAR NOSSA SENHORA DAS GRACAS, FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG, JOSE CARLOS FARIAS DE MOURA, LUIZ CARLOS VOSNIAK, MARIO PEDROSO DE MORAES, MUNICÍPIO DE RESERVA, PAULO SERGIO RENNO PINTO

Processo: 218026/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA  
Interessado: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOAQUIM TÁVORA, CLÁUDIO REVELINO, EDEZIO LUIZ VALLE, MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, SEBASTIÃO APARECIDO LOPES, WILLIAM RAMOS DOS SANTOS

Processo: 222830/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
Interessado: ANERI TEREZINHA VACHIN CANTELLI, APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, CLAUDEMIR FREITAS, ERNI DE SOUZA, MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Processo: 227408/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
Interessado: ADMILSON JOSE FERREIRA, APM DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, IVAN RODRIGUES (Procurador(es): FABIANO ALBERTI DE BRITO), LUIZ CARLOS SETIM, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Processo: 251023/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
Interessado: APARECIDA DE FÁTIMA LOPES, APM DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI DE CRUZMALTINA, JOSÉ MARIA DOS SANTOS, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Processo: 287486/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
Interessado: ELISANGELA MAZAROTO, INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA INCLUIR DE CAMPO MAGRO (Procurador(es): RICARDO DE LUCCA MECKING, CARLOS ALBERTO RISKALLA FILHO, matheus passarinho smith da silva), JOSE ANTONIO PASE, LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO, MARILEUSA LIMA SMALARZ, MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Processo: 311441/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS  
Interessado: ADEMAR DOMICIANO BUENO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE, DJALMA GERVASIO DA CUNHA, MARCOS ANTONIO DAVID, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ROBERTO COELHO, SIRLENE DO AMARAL, THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA

Processo: 429272/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS  
Interessado: ALINE PRA CLAUDINO, CLAUDETE FERREIRA MENDES, EDSON LUIZ GELINSKI DE FARIA, LUIZ GOULARTE ALVES, MUNICÍPIO DE PINHAIS, PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO DE PONTA GROSSA

Processo: 468138/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE PORECATU  
Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE PORECATU, JOSÉ PINHEIRO, MUNICÍPIO DE PORECATU, WALTER TENAN, WLADMIR TRUNCLE

Processo: 606280/13  
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
Interessado: ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR (Procurador(es): RODRIGO PUPPI BASTOS, CARLOS HENRIQUE DE MATTOS SABINO, ALEXANDRE BLEY RIBEIRO BONFIN, PAULO VIRGILIO DE CARVALHO CANTERGIANI, GIOVANI ZORZI RIBAS, THIAGO WIGGERS BITENCOURT, LEANDRO PEREIRA DA COSTA,



MARIANA FERREIRA MARTINS), CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, MUNICÍPIO DE TIBAGI, RICARDO MULLER, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, SILVIO JOSÉ BITTENCOURT, SINVAL FERREIRA DA SILVA

Processo: 664158/13

Entidade: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA

Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH, FRANCESCO SERALE, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA, MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ, MARIA DE LOURDES CORRES PEREZ SAN ROMAN, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, FERNANDA ANDREAZZA, LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, CARLA LUIZA MANNRICH), REDE ESPERANÇA, ROSIANA MENDES DE CAMARGO, SANDRA CORREA

Processo: 665057/13

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ASSOC PAIS FUNC CENTRO MUN EDUC INF MORADIAS IGUAÇU EM CURITIBA, CLAUDINEI TOBIAS DE JESUS, GUSTAVO BONATO FRUET, LUCIANO DUCCI (Procurador(es): MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA), MUNICÍPIO DE CURITIBA, PAULO ROBERTO FONTOURA

Processo: 854828/13

Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR DO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - COAALA, ELIZABETH ALVES FERREIRA, JOSE SLOBODA, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, OTÉLIO RENATO BARONI

Processo: 910868/13

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS, ISRAEL BANDEIRA, JERRI ADRIANO COMASSETTO MACHADO, LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO

Processo: 915347/13

Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA

Interessado: ADRIANO MARCIO RISSATI, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, COOPERATIVA MISTA TRAB. PROD. CATADORES SEP. MATER. REC. DE APUCARANA, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DE ALVES, MUNICÍPIO DE APUCARANA, ROSEI PEREIRA DOS SANTOS

Processo: 206617/14

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MARIA HELENA, ÉLEUSA REBUCCI DE ARAUJO, ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, JOAO FRANCISCO DUQUE, MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, VANESSA DA SILVA BARBOZA PEREIRA

#### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 651025/14

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA Nanci NOGUEIRA, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPARGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ANDREA CRISTINE ARCEGO, MICHELE CORREA, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JOAO HAU FRANCA, RAFAEL IATAURO, SUELY HASS

Processo: 1008345/15

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Interessado: CLAUDETE BALDIBIA BALLA, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV

#### ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 745430/12

Entidade: MUNICÍPIO DE MATO RICO

Interessado: ACIR SOARES MARCONDES, AGUINALDO BONILHA PILLA, ALCIDES COSTA, ALDEMIER MEISTER, ALYNE IDAZEMA RIBEIRO BOSELO,

ANTONIO AMARAL DOS SANTOS, CAMILA EUNICE DE MEDEIROS, CLAUDINEI NASCIMENTO, CRISTOVÃO GRUCHOVSKI, DANILO MIRANDA, EDGAR DAL SANTO, ELOISA ORNELLAS, FRANCIELY SEVULSKI, JAIR GONÇALVES DE LIMA, JOAO MARIA APOLINARIO, JOAQUIM ORTIZ NETO, JONAS MELO, JOSE CRISTINA, JOSE DE OLIVEIRA, JOSE SUAREZ SOBRINHO, JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS, JOSIELE SCHDEIGERT, JOSMAR TOMÉ, JULIANA CARLA ZANIN DE CARVALHO, JULIANA STRUZ, KESIA MIRIA IAGLA, LENIRO MARIO BRAGA, LUCELIA DAL SANTO, LUCIA FERREIRA DA LUZ ROSA, LUCINEIA ALVES DOS SANTOS, LUIZ FERNANDO SEGURO, MARCELO BEDNARCZUK, MARIA HELENA VALÉRIO, MARIA LUIZA MALAMIN, MUNICÍPIO DE MATO RICO, ROSELI MACHADO DA LUZ, SANDRA TEREZA RECOFKA, SIMONE BEDNARCZUK, SUELEN CAMILA ALVES DOS SANTOS, THAIS BOIKO FABRI, VANDEIR ALVES DOS REIS, VANESSA IVANCHICHEN

Processo: 579871/14

Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Interessado: DEVALMIR MOLINA GONCALVES, MÁRIO LUIZ LANZIANI, MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Processo: 736195/14

Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

Interessado: CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, TAISE MAGRI DA SILVA

Processo: 741806/14

Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Interessado: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, NERI ANTONIO QUATRIN, WILIANS DE OLIVEIRA

Processo: 796554/14

Entidade: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Interessado: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, MAURICIO CESAR SUCH, MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO

Processo: 134270/15

Entidade: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Interessado: FERNANDO DAMIANI, SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

Processo: 965589/15

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): MARCIA LIANE MARCONATO)

Interessado: ALDO NELSON BONA, Congeta Bruniere Xavier Fadel, Gabriel Tamatis Pugliese Andrade, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ (Procurador(es): MARCIA LIANE MARCONATO)

Processo: 739167/16

Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA

Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, ANDREIA RAQUEL AVELAR PIRES, MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 265555/13

Entidade: CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ

Interessado: ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS, ANTONIO RICARDO DOS SANTOS, MARIO MARCONDES LOBO FILHO, NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN (Procurador(es): RODRIGO GARCIA SANT'ANNA BEVILAQUA, ADRIANO DUTRA EMERICK)

Processo: 216202/16

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, CLAUDINEI TACONI

Processo: 233905/16

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: ALISSON RAMOS DA LUZ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Processo: 238761/16

Entidade: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE CASCAVEL

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE CASCAVEL, JOAO BATISTA CUNHA JUNIOR

Processo: 244427/16

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Interessado: ANA ROSA OGLIARI, CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EDSON LUIZ MODENA

Processo: 249496/16

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ELIO DIDIMO



Processo: 254856/16  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D OESTE  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D OESTE, OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT, RODRIGO LORENZONI

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 259726/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: DARCI TIRELLI, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

#### 2) Processos Pendentes de Julgamento

**Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.**

#### ALERTA

Processo: 800184/16 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
Interessado: ANTONIO JOSE BEFFA

Processo: 808037/16 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA  
Interessado: ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA

#### TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 588986/15 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MEDIANEIRA  
Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, RICARDO ENDRIGO (Procurador(es): JOAO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE)

#### TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 111478/16 Adiado por devolução pós- vista desde 11/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (Procurador(es): RONNY CARVALHO DA SILVA)  
Interessado: DILCEU BONA (Procurador(es): VIVIAN CRISTINA LIMA LÓPEZ VALLE, ANDRESSA DE LIZ SAMPAIO, VANESSA TRAVENSOLI BONA), M. P. R. SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME, MARLOS DE PAIVA ROLIM, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (Procurador(es): RONNY CARVALHO DA SILVA), PAULO HENRIQUE DA SILVA, PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Processo: 541413/16 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE  
Interessado: ALEX SANDRO PICOLO PADOVAN, DONIZETE LEMOS, NILTON MARTINELLI FRANÇA, ROSANGELA MANTOVANI GARCIA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 580317/12 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Interessado: ANA MARIA CARLESSI JACINTO, ARLENIO JOSÉ BOAROLI, ASSOCIAÇÃO NAUTICA DE PESCA AMADORA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EDNA MIYOSHI DE SOUZA, MARIA ZULEIDE KUEHLKAMP, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Processo: 102591/13 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI  
Interessado: CELSO BÉLIO MARTINS, CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA DE MANDAGUARI, CYLLÊNÉO PESSOA PEREIRA JUNIOR, MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, NILTON MENDES FONTES FILHO, ROMUALDO BATISTA, ROSA MARIA DOS SANTOS

Processo: 217968/13 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA DE JOAQUIM TAVORA, CLÁUDIO REVELINO, MARIA ALZIRA GARRIDO CASTANHEIRA, MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, SEBASTIÃO APARECIDO LOPES, WILLIAM RAMOS DOS SANTOS

Processo: 264605/13 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
Interessado: ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS, Alcemar Cherobin, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANGUEIRINHA, JANE CARLA ARAÚJO HEMIG, KATIA SIMONE TARTARE, MARIA BULSONELLO, Maycon Bruno Borges, MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ZENAIDE GIURIATTI

Processo: 406655/13 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
Interessado: APP DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NICON KOPKO DE CAMPO MOURÃO, EDSON JOSÉ STANISZEWSKI, ELISABETH DE SOUZA DA SILVA, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NELSON JOSE TURECK, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

#### ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 892677/14 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRASELVA  
Interessado: JOÃO MARCOS FERRER, MUNICÍPIO DE MIRASELVA, RENATO LOPES DE OLIVEIRA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 233760/16 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ  
Interessado: DANIELLA MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ

Processo: 256654/16 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ  
Interessado: CARLOS CEZAR DOS SANTOS, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILUZ

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 230299/16 Adiado por férias do relator desde 28/03/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILUZ  
Interessado: MUNICÍPIO DE MARILUZ, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

### CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

#### 1) PROCESSOS NOVOS.

##### ALERTA

Processo: 1014445/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMBOARA  
Interessado: ANTONIO CARLOS CAUNETO, LUIS ROGERIO GIMENEZ

Processo: 36400/17  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA  
Interessado: MARIO SERGIO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, NILSON XAVIER, ROBERTO CARLOS MESSIAS

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 771892/13  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: ACAP CEPRAF GENY DE JESUS SOUZA RIBAS, ANDERSON SUTIL FERREIRA, LAURO RODRIGUES DA COSTA NETO, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, OSIRES GERALDO KAPP, PEDRO WOSGRAU FILHO

#### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 928431/16  
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTA  
Interessado: CELIA MARIA VERONEZI, JOSÉ ROBERTO RUIZ, MUNICÍPIO DE FLORESTA

#### PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 179785/17  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: LUCAS JASTROMBEK

#### 2) Processos Pendentes de Julgamento

**Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.**

##### ALERTA

Processo: 152569/17 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017  
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI



Interessado: ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, RILDO EMANOEL LEONARDI

**TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

Processo: 617002/16 Vista desde 14/03/2017 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

Interessado: ADRIANA MARCIA BONATTO, EVANDRO JOSE FRIZZO, GILMAR ZANELLA, IZAIAS RODRIGUES DA ROSA, JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, LENOIR JORGE IOP (Procurador(es): CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, Thiago de Araujo Chamulera), MARIZETE MARSARO GUIMARAES, MOACIR MARCHI FURTADO, ODIR BASSO, SELMAR DE CESARO, SIDINEI DALL ALBA, TANIA LOTICI RODOY, VANDERLEI BAMPPI, WANDERLEY DALLO, ZANETI DE CARLI MARCANTE

**ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo: 980189/15 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA

Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, MUNICÍPIO DE LONDRINA, PAULO HENRIQUE PEREIRA FERREIRA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 258142/16 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

Interessado: AMBRÓSIO WRONSKI, CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, VALDECIR ANTONIO CAPELLARO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo: 95270/13 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Interessado: DILMAR TURMINA, LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Processo: 219953/16 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Interessado: GERSON FRANCISCO GUSSO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA****1) PROCESSOS NOVOS.****PENSÃO**

Processo: 19140/15

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ALTAIR CASARIM, EUGENIO LAPEZAK, MARLI KWITSCHAL LAPEZAK, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Processo: 30828/15

Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Interessado: EDUARDO SCHROEDER, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, LUIZ CARLOS GIBSON, MARIA DA LUZ SCHROEDER, NEHEMIAS CARNEIRO

**ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo: 373120/16

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS (Procurador(es): MARCIO EZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA)

Interessado: ADRIEL YOSHIO SANTOS IGARASHI, ANNA PAULA BAGLIOLI DOS SANTOS NECKEL, CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS (Procurador(es): MARCIO EZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA), GILBERTO HARTKOPF, JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA

**2) Processos Pendentes de Julgamento**

**Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

Processo: 157467/07 Adiado por pedido do relator desde 28/03/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (Procurador(es): LUIZ FERNANDO

RIBEIRO FRANCO, IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO)

Interessado: JOSÉ BAKA FILHO (Procurador(es): EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, BRUNO GOFMAN, CRISTINA FREIRE D' AQUINO)

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA**

Processo: 186146/09 Adiado por pedido do relator desde 11/04/2017

Entidade: ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ DE LONDRINA

Interessado: ELISETE TEDESKI CRESPILO, MUNICÍPIO DE LONDRINA, NEDSON LUIZ MICHELETTI

**PENSÃO**

Processo: 403393/12 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Interessado: CARLOS TADEU DA SILVA FILHO, SANDRA JUMARA, SINVAL FERREIRA DA SILVA

Processo: 63085/13 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): ALEXANDER DZIECIOL TOLENTINO, FERNANDA FERRO, GERENALDO EMERSON GOMES, JEANETE LUCI BACHMANN PINTO, LUIZ ANTONIO MACHADO, Rafael Luiz Fabri, ROBSON DE OLIVEIRA, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA, DÉBORA FERREIRA CRUZ)

Interessado: ALANA DANIELE DE MATTOS, GUSTAVO DE MATTOS MARTINS MACHADO, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

**ADMISSÃO DE PESSOAL**

Processo: 472215/11 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Interessado: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, HENRIQUE SANCHES SALLA, RICARDO RADOMSKI

Processo: 574336/11 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Interessado: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, RICARDO RADOMSKI

Processo: 66330/11 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Interessado: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, HENRIQUE SANCHES SALLA

Processo: 347984/11 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Interessado: CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, PEDRO PAULO BARBOSA RESENDE, RICARDO RADOMSKI

Processo: 695490/10 Adiado por pedido do relator desde 04/04/2017

Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

Interessado: ANDREIA CRISTINA FRANCINI, ANDRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, AIRSO BATISTA, CARMEN JULIA DO NASCIMENTO, CLEUZA DIAS DE MELO ABREU, EDIMARA FERREIRA, ELAINE BUENO DOS SANTOS, ELIETE PEREIRA MARTINELE, GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA, IOLANDA PAES DA CRUZ, JOELMA CANDIDO DE CARVALHO BUENO, JOELMA CARNEIRO PONTES, JORAMIR TAQUES DA CONCEICAO, JULIANA DE PAULA PEREIRA, LUZIA FRANCISCO ROSA RODRIGUES, MARIA CRISTINA PAES CRUZ, MARIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES, MARILI BARBOSA DE ALMEIDA, MARINA SERRA DO ROSARIO, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, NEUZA FRANCISCA DE PAULA, ROSIMERI CRISTINA ABANEZ, RUI MANOEL LOPES LOURO, Selma Pereira de Oliveira, SUELY DESPLANCHES CHOTE, VERA LUCIA CAVALHEIRO, VILMA CORDEIRO DOS SANTOS

Processo: 215132/13 Adiado por pedido do relator desde 21/03/2017

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Interessado: ALCIDES ELIAS FERNANDES, ANGÉLICA EUNICE PEREIRA DA ROCHA, ELIAS PEREIRA DA SILVA, GERVAÑO TSEI, JOSÉ AILTON DE SOUZA, MARIA JOSÉ ANGELO DA SILVA

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**

Processo: 389870/09 Vista desde 07/03/2017 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, JOEL ESTEVES, LEILA MARIA TORRES, RENATE KOPP, SIMONE BRUN

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Processo: 252011/13 inscrito para a sessão do dia 25/04/2017

Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

Interessado: ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, MARCELO RICARDO FERREIRA, PEDRO DE MARCO JUNIOR



AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

### 1) PROCESSOS NOVOS.

#### ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 940431/16

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ALTAIR CASARIM, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY

### 2) Processos Pendentes de Julgamento

**Em atendimento à regra do art. 429, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 58/2016, que estabelece a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis entre a publicação da pauta e a realização da sessão, a relação abaixo trata de processos que já foram incluídos em pautas de sessões anteriores e que, na data da publicação desta pauta, encontram-se ainda pendentes de julgamento. Para atualização quanto à situação processual, em relação a julgamentos e pedidos de adiamento, vista ou retirada de pauta, que poderão ocorrer na sessão seguinte à publicação desta pauta, acesse [HTTP://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao](http://1.tce.pr.gov.br/sessao/ultimasessao), às Sextas-feiras.**

Ausência de processos pendentes de julgamento

**Por ocasião do julgamento será observada a ordem do art. 430, § 2º, do Regimento Interno.**

#### Atas

Sem publicações

#### Acórdãos

Sem publicações

### SEGUNDA CÂMARA

#### Pautas

Sem publicações

#### Atas

Sem publicações

#### Acórdãos

PROCESSO Nº: 221021/17

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: GENEROSO FONSECA

ADVOGADO / PROCURADOR:

RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1633/17 - SEGUNDA CÂMARA

Certidão liberatória. Ausência de manifestação do relator, no processo original de onde se originou a pendência, que não impede a concessão de certidão, desde que comprovada a inexistência de impedimento, nos termos do art. 292-A, do Regimento Interno, cuja análise é autônoma e própria do processo autuado com essa finalidade. Deferimento.

1. Trata-se de pedido de certidão liberatória formulado pela Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual de Ponta Grossa em razão de impedimento de sua obtenção pela via eletrônica.

Primeiramente, os autos foram remetidos à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que prestou a Informação nº 11/17 (peça nº 5), de que a entidade requerente no âmbito de sua unidade estaria apta à obtenção da certidão.

No entanto, a Coordenadoria de Execuções, mediante Informação nº 1603/17 (peça nº 6) indicou existência de pendência relativa aos autos nº 424433/16.

Na sequência, a Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal emitiu a

Informação nº 204/17 (peça nº 7) de que "não há informações a serem prestadas no âmbito daquela unidade".

Na peça nº 9, a entidade apresenta nova manifestação em que informa que efetuou o pagamento da 1ª parcela referente à condenação imposta pelo Acórdão nº 201/2017 – Pleno (autos 424433/16).

Em razão dessa nova manifestação, o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 2856/17, sugeriu o envio dos autos novamente à unidade técnica para apreciação dos documentos juntados, o que foi acolhido pelo Despacho nº 760/17. Assim, a Coordenadoria de Execuções manifestou-se na Informação nº 1716/17 (peça 12), que:

(...) o impedimento outrora apontado nos item "01" foi regularizado, no entanto, a documentação juntada com vistas a comprovar o cumprimento da quitação da Multa Administrativa, item "02", está sob análise do Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, não tendo ainda sido autorizada pelo Relator, a Baixa de Responsabilidade bem como a emissão da Certidão de Quitação de Débito.

Submetido o feito à apreciação do Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 3055/17, peça 14, este opinou pelo deferimento do pedido do interessado, tendo-se em conta a adoção de providências para o saneamento das pendências inicialmente indicadas.

É o relatório.

2. Conforme acima relatado, a entidade requerente não obteve a certidão liberatória pela via eletrônica em virtude de pendências relacionadas aos autos nº 42433/16.

Segundo bem explicou a Coordenadoria de Execuções na Informação nº 1716/17 (peça 12), como decorrência do Acórdão nº 201/2017 - Pleno que manteve o Acórdão 1626/16 -2ª Câmara surgiram dois óbices à concessão da certidão liberatória pela entidade.

O primeiro, relacionado à sanção de restituição de valores pela entidade, encontra-se solucionado em virtude do parcelamento do débito pela entidade devedora, com a comprovação do seu adimplemento.

Já o segundo, nos moldes do § 3º, do art. 1º, da Instrução Normativa 68/2012 [1], trata da sanção de multa aplicada ao atual gestor da entidade, que embora exista informações naqueles autos sobre efetivo recolhimento (Instrução nº 158/17 Coordenadoria de Execuções), carece de despacho do Relator concedendo a respectiva baixa, o que impede a certidão *on line* ao requerente.

Assim, acompanho a manifestação do Ministério Público de Contas no sentido de que merece deferimento o pedido de certidão liberatória, uma vez que comprovado nos autos a adoção das medidas de adimplemento dos débitos.

Ressalte-se que a pendência de manifestação do relator, no processo original de onde se originou a pendência, não impede a concessão de certidão, desde que comprovada a inexistência de impedimento, nos termos do art. 292-A, do Regimento Interno, cuja análise é autônoma e própria do processo autuado com essa finalidade.

3. Face ao exposto VOTO no sentido de que esta Câmara:

3. a. Conceda a certidão liberatória a Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual de Ponta Grossa, nos moldes do artigo 289 e seguintes do Regimento Interno.

3. b. Determine a remessa dos autos à Diretoria Geral para emissão da Certidão Liberatória *on line* à requerente, conforme disposto no artigo 297, §5º do Regimento Interno.

Após, com fulcro no artigo 398, §1º do Regimento Interno, desde já autorizo o arquivamento dos presentes, razão pela qual o feito deverá ser encaminhado à Diretoria de Protocolo para encerramento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I - Conceder a certidão liberatória a Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual de Ponta Grossa, nos moldes do artigo 289 e seguintes do Regimento Interno.

II - Determinar a remessa dos autos à Diretoria Geral para emissão da Certidão Liberatória *on line* à requerente, conforme disposto no artigo 297, §5º do Regimento Interno.

III – Autorizar, com fulcro no artigo 398, §1º do Regimento Interno, o arquivamento dos presentes, razão pela qual o feito deverá ser encaminhado à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017 – Sessão nº 11.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1. Não será emitida automaticamente a certidão quando o atual gestor da entidade for responsável pela irregularidade das contas de recursos anteriormente recebidos, desde que expressamente consignado no acórdão.

**ATOS DE RELATORIA**

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

**PROCESSO Nº: 170619/13****ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL**  
**INTERESSADO: DIONE PAULO MARTIN, MARIA BETE DA SILVA MARTINS**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**DESPACHO: 700/17**

I. Em razão do recolhimento da multa determinada no item III do Acórdão nº 760/15 - Primeira Câmara (peça 85), autoriza-se, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, a correspondente baixa de responsabilidade pecuniária da Sra. MARIA BETE DA SILVA MARTINS, CPF nº 208.132.609-49, em consonância com a Instrução nº 175/17 – COEX (peça 108).

II. Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, de acordo com os arts. 150, III, e 514, do Regimento Interno, e à Coordenadoria de Execuções para registro.

III. Após, tendo em vista que a recomendação do item II do Acórdão nº 760/15 – S1C (peça 85) ficou sem efeito em razão da Prestação de Contas nº 188550/13 já ter sido julgada, encerre-se o processo, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno.

Gabinete, 12 de abril de 2017.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

(...)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

2 “Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.”

3 “Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;”

4 “Art. 283. O ato de alerta previsto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 será expedido obrigatoriamente quando constatadas as situações previstas nos incisos I a V do referido dispositivo.”

5 “Art. 285. O alerta será dirigido:

I - aos Poderes Executivo e Legislativo estadual e municipal;”

6 “Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

§ 1º Caso acolha a proposta da unidade técnica, o relator expedirá o alerta, mediante despacho a ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual deverá constar:

I - o nome do responsável pela entidade;

II - os motivos do alerta;

III - a indicação do número da instrução técnica que serviu de fundamento.”

7 “Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

IV - em alertas, conforme previsto no § 1º, do art. 286.”

8 “Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

§ 4º Proferida a decisão, os autos permanecerão no gabinete do relator, para fins de certificação da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do trânsito em julgado.”

9 “Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

(...)

§ 3º Os alertas deverão ser considerados por ocasião do julgamento das contas do respectivo exercício.”

10 “Art. 286-A. O ato de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo municipais será emitido pelo sistema eletrônico do Tribunal de Contas.

(...)

§ 6º Aplica-se ao alerta previsto neste artigo o disposto no § 3º do art. 286.”

**PROCESSO Nº: 257565/17****ASSUNTO: ALERTA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL****INTERESSADO: ASCANIO ANTONIO DE PAULA, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 123/17**

Alerta. Poder Executivo Municipal. Despesa total com pessoal. Alcance de 90% do limite máximo previsto em lei. Expedição do alerta.

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), de alerta ao Poder Executivo do Município de Cafetal do Sul, em razão da execução de despesa total com pessoal representando mais de 90% do limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 150/2017-COFIM.

Diante das informações apresentadas pela unidade técnica, expeço o ato de alerta ao Poder Executivo do Município de Cafetal do Sul, na pessoa de seu atual representante legal, Mario Junio Kazuo da Silva, quanto à execução de despesa total com pessoal equivalente a 49,2% da receita corrente líquida (RCL) no período de apuração encerrado em 31/12/2016, sob a gestão do então Prefeito Ascanio Antonio de Paula, a representar mais de 90% do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 [1] em atenção ao caput do artigo 169 da Constituição Federal [2], com fundamento no artigo 59, § 1º, inciso II, da mesma Lei [3] e nos artigos 283 [4], 285, inciso I [5], 286, § 1º [6], e 428, inciso IV [7], do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao Município, na pessoa de seu atual representante legal.

Após, retornem a este Gabinete para certificação do trânsito em julgado, conforme artigo 428, § 4º, do Regimento Interno [8].

Na sequência, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para apensamento à prestação de contas relativa ao exercício correspondente, nos termos dos artigos 286, § 3º [9], e 286-A, § 6º [10], do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO Nº: 257670/17****ASSUNTO: ALERTA****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS****INTERESSADO: ADEMIR SCHUHLI, ANTONIO ALTAIR POLATO****PROCURADOR/ADVOGADO:****DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 122/17**

Alerta. Poder Executivo Municipal. Despesa total com pessoal. Alcance de 90% do limite máximo previsto em lei. Expedição do alerta.

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), de alerta ao Poder Executivo do Município de Porto Amazonas, em razão da execução de despesa total com pessoal representando mais de 90% do limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 154/2017-COFIM.

Diante das informações apresentadas pela unidade técnica, expeço o ato de alerta ao Poder Executivo do Município de Porto Amazonas, na pessoa de seu atual representante legal, Antonio Altair Polato, quanto à execução de despesa total com pessoal equivalente a 51,27% da receita corrente líquida (RCL) no período de apuração encerrado em 31/12/2016, sob a gestão do então Prefeito Ademir Schuhl, a representar mais de 90% do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 [1] em atenção ao caput do artigo 169 da Constituição Federal [2], com fundamento no artigo 59, § 1º, inciso II, da mesma Lei [3] e nos artigos 283 [4], 285, inciso I [5], 286, § 1º [6], e 428, inciso IV [7], do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao Município, na pessoa de seu atual representante legal.

Após, retornem a este Gabinete para certificação do trânsito em julgado, conforme artigo 428, § 4º, do Regimento Interno [8].

Na sequência, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para apensamento à prestação de contas relativa ao exercício correspondente, nos termos dos artigos 286, § 3º [9], e 286-A, § 6º [10], do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1 “Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

(...)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

1 “Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).



(...)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

(...)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

2 “Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.”

3 “Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;”

4 “Art. 283. O ato de alerta previsto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 será expedido obrigatoriamente quando constatadas as situações previstas nos incisos I a V do referido dispositivo.”

5 “Art. 285. O alerta será dirigido:

I - aos Poderes Executivo e Legislativo estadual e municipal;”

6 “Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

§ 1º Caso acolha a proposta da unidade técnica, o relator expedirá o alerta, mediante despacho a ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual deverá constar:

I - o nome do responsável pela entidade;

II - os motivos do alerta;

III - a indicação do número da instrução técnica que serviu de fundamento.”

7 “Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

IV - em alertas, conforme previsto no § 1º, do art. 286.”

8 “Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

§ 4º Proferida a decisão, os autos permanecerão no gabinete do relator, para fins de certificação da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do trânsito em julgado.”

9 “Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

(...)

§ 3º Os alertas deverão ser considerados por ocasião do julgamento das contas do respectivo exercício.”

10 “Art. 286-A. O ato de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo municipais será emitido pelo sistema eletrônico do Tribunal de Contas.

(...)

§ 6º Aplica-se ao alerta previsto neste artigo o disposto no § 3º do art. 286.”

**PROCESSO Nº: 257115/17**

**ASSUNTO: ALERTA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA**

**INTERESSADO: ANGELO MACHADO DO NASCIMENTO, TELMA REGINA BILOUWS FENKER**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 124/17**

Alerta. Poder Executivo Municipal. Despesa total com pessoal. Alcance de 90% do limite máximo previsto em lei. Expedição do alerta.

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), de alerta ao Poder Executivo do Município de Guamiranga, em razão da execução de despesa total com pessoal representando mais de 90% do limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 146/2017-COFIM.

Diante das informações apresentadas pela unidade técnica, expeço o ato de alerta ao Poder Executivo do Município de Guamiranga, na pessoa de seu atual representante legal, Angelo Machado do Nascimento, quanto à execução de despesa total com pessoal equivalente a 49,93% da receita corrente líquida (RCL) no período de apuração encerrado em 31/12/2016, sob a gestão da então Prefeita Telma Regina Bilouws Fenker, a representar mais de 90% do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 [1] em atenção ao caput do artigo 169 da Constituição Federal [2], com fundamento no artigo 59, § 1º, inciso II, da mesma Lei [3] e nos artigos 283 [4], 285, inciso I [5], 286, § 1º [6], e 428, inciso IV [7], do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao Município, na pessoa de seu atual representante legal.

Após, retornem a este Gabinete para certificação do trânsito em julgado, conforme artigo 428, § 4º, do Regimento Interno [8].

Na sequência, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para apensamento à prestação de contas relativa ao exercício correspondente, nos termos dos artigos 286, § 3º [9], e 286-A, § 6º [10], do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1 “Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com

pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

(...)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

(...)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

2 “Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.”

3 “Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;”

4 “Art. 283. O ato de alerta previsto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 será expedido obrigatoriamente quando constatadas as situações previstas nos incisos I a V do referido dispositivo.”

5 “Art. 285. O alerta será dirigido:

I - aos Poderes Executivo e Legislativo estadual e municipal;”

6 “Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

§ 1º Caso acolha a proposta da unidade técnica, o relator expedirá o alerta, mediante despacho a ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual deverá constar:

I - o nome do responsável pela entidade;

II - os motivos do alerta;

III - a indicação do número da instrução técnica que serviu de fundamento.”

7 “Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

IV - em alertas, conforme previsto no § 1º, do art. 286.”

8 “Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

§ 4º Proferida a decisão, os autos permanecerão no gabinete do relator, para fins de certificação da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do trânsito em julgado.”

9 “Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

(...)

§ 3º Os alertas deverão ser considerados por ocasião do julgamento das contas do respectivo exercício.”

10 “Art. 286-A. O ato de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo municipais será emitido pelo sistema eletrônico do Tribunal de Contas.

(...)

§ 6º Aplica-se ao alerta previsto neste artigo o disposto no § 3º do art. 286.”

**PROCESSO Nº: 257239/17**

**ASSUNTO: ALERTA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**

**INTERESSADO: LUIZ ANTONIO VOLPATO, TIAGO ALBANO MELO**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 125/17**

Alerta. Poder Executivo Municipal. Despesa total com pessoal. Alcance de 90% do limite máximo previsto em lei. Expedição do alerta.

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), de alerta ao Poder Executivo do Município de Moreira Sales, em razão da execução de despesa total com pessoal representando mais de 90% do limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 148/2017-COFIM.

Diante das informações apresentadas pela unidade técnica, expeço o ato de alerta ao Poder Executivo do Município de Moreira Sales, na pessoa de seu atual representante legal, Tiago Albano Melo, quanto à execução de despesa total com pessoal equivalente a 49,64% da receita corrente líquida (RCL) no período de apuração encerrado em 31/12/2016, sob a gestão do então Luiz Antonio Volpato, a representar mais de 90% do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 [1] em atenção ao caput do artigo 169 da Constituição Federal [2], com fundamento no artigo 59, § 1º, inciso II, da mesma Lei [3] e nos artigos 283 [4], 285, inciso I [5], 286, § 1º [6], e 428, inciso IV [7], do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao Município, na pessoa de seu atual representante legal.

Após, retornem a este Gabinete para certificação do trânsito em julgado, conforme artigo 428, § 4º, do Regimento Interno [8].

Na sequência, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para apensamento à prestação de contas relativa ao exercício correspondente, nos termos dos artigos 286, § 3º [9], e 286-A, § 6º [10], do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA



Conselheiro Relator

1 "Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

(...)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

(...)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo."

2 "Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar."

3 "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;"

4 "Art. 283. O ato de alerta previsto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 será expedido obrigatoriamente quando constatadas as situações previstas nos incisos I a V do referido dispositivo."

5 "Art. 285. O alerta será dirigido:

I - aos Poderes Executivo e Legislativo estadual e municipal;"

6 "Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

§ 1º Caso acolha a proposta da unidade técnica, o relator expedirá o alerta, mediante despacho a ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual deverá constar:

I - o nome do responsável pela entidade;

II - os motivos do alerta;

III - a indicação do número da instrução técnica que serviu de fundamento."

7 "Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

IV - em alertas, conforme previsto no § 1º, do art. 286."

8 "Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

§ 4º Proferida a decisão, os autos permanecerão no gabinete do relator, para fins de certificação da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do trânsito em julgado."

9 "Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

(...)

§ 3º Os alertas deverão ser considerados por ocasião do julgamento das contas do respectivo exercício."

10 "Art. 286-A. O ato de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo municipais será emitido pelo sistema eletrônico do Tribunal de Contas.

(...)

§ 6º Aplica-se ao alerta previsto neste artigo o disposto no § 3º do art. 286."

**PROCESSO Nº: 257220/17**

**ASSUNTO: ALERTA**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**INTERESSADO: ALTAIR MOLINA SERRANO, EDVALDO GOMES DE SOUZA**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 126/17**

Alerta. Poder Executivo Municipal. Despesa total com pessoal. Alcance de 90% do limite máximo previsto em lei. Expedição do alerta.

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal (COFIM), de alerta ao Poder Executivo do Município de Fênix, em razão da execução de despesa total com pessoal representando mais de 90% do limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 149/2017-COFIM.

Diante das informações apresentadas pela unidade técnica, excepo o ato de alerta ao Poder Executivo do Município de Fênix, na pessoa de seu atual representante legal, Altair Molina Serrano, quanto à execução de despesa total com pessoal equivalente a 50,85% da receita corrente líquida (RCL) no período de apuração encerrado em 31/12/2016, sob a gestão do então Prefeito Edwaldo Gomes de Souza, a representar mais de 90% do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 [1] em atenção ao caput do artigo 169 da Constituição Federal [2], com fundamento no artigo 59, § 1º, inciso II, da mesma Lei [3] e nos artigos 283 [4], 285, inciso I [5], 286, § 1º [6], e 428, inciso IV [7], do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para comunicação ao Município, na pessoa de seu atual representante legal.

Após, retornem a este Gabinete para certificação do trânsito em julgado, conforme artigo 428, § 4º, do Regimento Interno [8].

Na sequência, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal para apensamento à prestação de contas relativa ao exercício correspondente, nos termos dos artigos

286, § 3º [9], e 286-A, § 6º [10], do Regimento Interno.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1 "Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

(...)

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

(...)

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo."

2 "Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar."

3 "Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

(...)

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

(...)

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;"

4 "Art. 283. O ato de alerta previsto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 será expedido obrigatoriamente quando constatadas as situações previstas nos incisos I a V do referido dispositivo."

5 "Art. 285. O alerta será dirigido:

I - aos Poderes Executivo e Legislativo estadual e municipal;"

6 "Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

§ 1º Caso acolha a proposta da unidade técnica, o relator expedirá o alerta, mediante despacho a ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual deverá constar:

I - o nome do responsável pela entidade;

II - os motivos do alerta;

III - a indicação do número da instrução técnica que serviu de fundamento."

7 "Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

IV - em alertas, conforme previsto no § 1º, do art. 286."

8 "Art. 428. O relator poderá proferir Decisão Definitiva Monocrática, decidindo o mérito de acordo com a instrução do processo:

(...)

§ 4º Proferida a decisão, os autos permanecerão no gabinete do relator, para fins de certificação da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do trânsito em julgado."

9 "Art. 286. O procedimento de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo estaduais, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas será iniciado mediante a emissão de instrução pela unidade técnica competente, devendo ser atuado, distribuído e encaminhado ao Relator.

(...)

§ 3º Os alertas deverão ser considerados por ocasião do julgamento das contas do respectivo exercício."

10 "Art. 286-A. O ato de alerta destinado aos Poderes Executivo e Legislativo municipais será emitido pelo sistema eletrônico do Tribunal de Contas.

(...)

§ 6º Aplica-se ao alerta previsto neste artigo o disposto no § 3º do art. 286."

**PROCESSO Nº: 1010250/15**

**ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**INTERESSADO: ADOLBERTO CAETANO DE ABREU, PEDRO IVO ILKIV**

**DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 127/17**

EMENTA: Ato de pessoal. Aposentadoria. Municipal. Legalidade e registro.

Considerando-se as atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, II, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas,

DECIDO

julgar legal e determinar o registro do ato de aposentadoria do Sr. ADOLBERTO CAETANO DE ABREU, ocupante do cargo de Motorista do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, benefício concedido por meio do Decreto nº 470/2015 (peça 10), publicado no Jornal O Comércio nº 5482 de 27/10/2015, retificado pelo Decreto nº 120/2017 (peça 56) publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1200 de 24/2/2017, com fundamento no art. 298, II [1], do Regimento Interno.

Acolhendo o contido no Parecer nº 2899/17-SMPJTC (peça 60), após a publicação desta decisão e a certificação do respectivo trânsito em julgado, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Execuções, para expedição de determinação ao Município de União da Vitória para que proceda à retificação do campo "tempo total de contribuição" no sistema SIAP, visto que preenchido equivocadamente.

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, arquivem-se os autos junto à Diretoria de Protocolo.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.



IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

1. Art. 298. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro: (...) II - a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato.

**PROCESSO N.º: 460247/98**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS MACHADO, GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO, MARCELO ELIAS ROQUE, MARIO MANOEL DAS DORES ROQUE**  
**PROCURADOR/ADVOGADO: IZABELLA FREZA NEIVA DE MACEDO**  
**ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO**  
**DESPACHO: 678/17**

Defiro o pedido de prorrogação de prazo formulado tempestivamente pelo Município de Paranaguá (peças 150-151).

Saliente-se que, embora o Regimento (389, parágrafo único [1]) só permita a prorrogação sem solução de continuidade, no presente caso o prazo de dilação (15 dias) deverá, excepcionalmente, ser computado da publicação deste despacho. Isso porque o pedido foi apreciado agora, quando já expirada a possibilidade de prorrogação sem interrupção (Informação nº 4456/17-DP, peça 152).

À Diretoria de Protocolo para controle do prazo.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

1. "Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente."

**PROCESSO N.º: 250838/17**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ**  
**INTERESSADO: ADEMAR ALVES DA SILVA, ILTON SHIGUEMI KURODA**  
**ASSUNTO: ALERTA**  
**DESPACHO: 679/17**

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, de alerta ao Poder Executivo do Município de Rosário do Ivaí, em razão da execução de despesa total com pessoal superior ao limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e da existência de indícios de deficiências na execução orçamentária, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 131/2017-COFIM.

Citem-se, para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, o ex-Prefeito Ademar Alves da Silva, gestor no período de apuração, encerrado em 30/06/2016, e o Poder Executivo do Município de Rosário do Ivaí, na pessoa de seu atual Prefeito, Ilton Shiguemi Kuroda.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para efetivação das citações, na forma regimental.

Havendo resposta no prazo acima indicado, remetam-se à unidade técnica competente e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para suas manifestações.

Em caso de ausência de respostas ou de intempestividade destas, retornem. Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 250870/17**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VENTANIA**  
**INTERESSADO: ANTONIO HELLY SANTIAGO, JOSE LUIZ BITTENCOURT**  
**ASSUNTO: ALERTA**  
**DESPACHO: 680/17**

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, de alerta ao Poder Executivo do Município de Ventania, em razão da execução de despesa total com pessoal superior ao limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e da existência de indícios de deficiências na execução orçamentária, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 135/2017-COFIM.

Citem-se, para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, o ex-Prefeito José Luiz Bittencourt, gestor no período de apuração, encerrado em 30/06/2016, e o Poder Executivo do Município de Ventania, na pessoa de seu atual Prefeito, Antonio Helly Santiago.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para efetivação das citações, na forma regimental.

Havendo resposta no prazo acima indicado, remetam-se à unidade técnica competente e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para suas manifestações.

Em caso de ausência de respostas ou de intempestividade destas, retornem. Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 260817/17**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
**INTERESSADO: MARCIO JULIANO MARCOLINO**  
**ASSUNTO: ALERTA**  
**DESPACHO: 681/17**

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, de alerta ao Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, em razão da existência de indícios de deficiências na execução orçamentária, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 166/2017-COFIM.

Cite-se, para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, o Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, na pessoa de seu Prefeito, Marcio Juliano Marcolino, também gestor do período de apuração, encerrado em 31/12/2016.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para efetivação da citação, na forma regimental.

Havendo resposta no prazo acima indicado, remetam-se à unidade técnica competente e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para suas manifestações.

Em caso de ausência de resposta ou de intempestividade desta, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 19939/17**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
**INTERESSADO: ADILSON JOSE SILVA LINO, YLSON ALVARO CANTAGALLO**  
**ASSUNTO: ALERTA**  
**DESPACHO: 682/17**

Considerando que o comprovante de Aviso de Recebimento (AR) acostado à peça 10 não foi assinado pelo destinatário, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à CITAÇÃO do Senhor Adilson José Silva Lino, por via postal com aviso de recebimento e em mão própria.

Havendo resposta no prazo acima indicado, remetam-se à unidade técnica competente e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para suas manifestações.

Em caso de ausência de resposta ou de intempestividade desta, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 257085/17**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**INTERESSADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, REINALDO CARDOSO**  
**ASSUNTO: ALERTA**  
**DESPACHO: 683/17**

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, de alerta ao Poder Executivo do Município de Castro, em razão da execução de despesa total com pessoal superior ao limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 142/2017-COFIM.

Citem-se, para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, o ex-Prefeito Reinaldo Cardoso, gestor no período de apuração, encerrado em 31/12/2016, e o Poder Executivo do Município de Castro, na pessoa de seu atual Prefeito, Moacyr Elias Fadel Junior.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para efetivação das citações, na forma regimental.

Havendo resposta no prazo acima indicado, remetam-se à unidade técnica competente e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para suas manifestações.

Em caso de ausência de respostas ou de intempestividade destas, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA  
Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 376913/10**  
**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MORRETES**  
**INTERESSADO: HELDER TEOFILO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE MORRETES**  
**PROCURADOR/ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ CHAVES**  
**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**  
**DESPACHO: 684/17**

Trata-se de Representação encaminhada pelo Sr. Amilton Paulo da Silva, então prefeito [1] do Município de Morretes, por meio da qual noticia possíveis



irregularidades ocorridas no exercício de 2008 na administração municipal.

A irregularidade consistiria no pagamento efetuado a diversos prestadores de serviços sem "os descontos obrigatórios de ISS, INSS RETIDO, INSS EMPREGADOR E IRFONTE".

Após instrução da Coordenadoria de Fiscalização Municipal [2] (Instrução n.º 4255/12, peça 07), a Corregedoria-Geral reputou necessária a manifestação preliminar do gestor à época e do município, previamente ao juízo de admissibilidade. Assim, determinou a intimação do Sr. Helder Teófilo dos Santos [3] e do Município de Morretes, nos termos do Despacho n.º 1555/16-GCG (peça 08).

À peça 16, o interessado requereu a dilação do prazo para resposta, o que foi concedido mediante o Despacho n.º 1791/16-GCG (peça 19).

Consoante a certidão à peça 22, o prazo decorreu sem a apresentação de esclarecimentos.

Em decorrência da redistribuição do feito, os autos vieram a este Relator para deliberação.

Nesse contexto, reputo ainda necessária a manifestação do prefeito municipal à época e do Município de Morretes, para que apresentem os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos, com a juntada de documentos, bem como informem o nome e o cargo do responsável pela emissão das notas fiscais no exercício de 2008, consoante já determinado no Despacho n.º 1555/16-GCG (peça 08).

Diante disso, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimar, na forma regimental, o Sr. Helder Teófilo dos Santos e o Município de Morretes, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem manifestação preliminar, nos termos acima.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Gestão 2009/2012.

<sup>2</sup> Então denominada Diretoria de Contas Municipais (DCM).

<sup>3</sup> Gestões 2001/2004, 2005/2008 e 2013/2016.

**PROCESSO N.º: 257034/17**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, MARLENE FATIMA MANICA REVERS**

**ASSUNTO: ALERTA**

**DESPACHO: 685/17**

Trata-se de proposta, formulada pela Coordenadoria de Fiscalização Municipal, de alerta ao Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu, em razão da execução de despesa total com pessoal em percentual superior a 95% do limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e da existência de indícios de deficiências na execução orçamentária, conforme detalhamento contido na instrução técnica de análise de gestão fiscal que acompanha o Ofício nº 136/2017-COFIM.

Citem-se, para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, o ex-Prefeito Edson Jucemar Hoffmann Prado, gestor no período de apuração, encerrado em 31/12/2016, e o Poder Executivo do Município de Quedas do Iguaçu, na pessoa de sua atual Prefeita, Marlene Fatima Manica Revers.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para efetivação das citações, na forma regimental.

Havendo resposta no prazo acima indicado, remetam-se à unidade técnica competente e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para suas manifestações.

Em caso de ausência de respostas ou de intempestividade destas, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**PROCESSO N.º: 112560/15**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**INTERESSADO: ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, EDIMAR GOMES FILHO, FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**

**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 686/17**

Vistos e examinados, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para que providencie a intimação da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por meio de seu representante legal, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atual dos proventos de aposentadoria dos servidores inativos Anibal Sergio Correa Padotti e Terezinha de Jesus Melo Cunha esclarecendo se há incidência de desconto previdenciário, nos termos do § 18 do artigo 40 [1] da Constituição Federal.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**1. Art. 40(...)**

**§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)**

**PROCESSO N.º: 999041/15**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA, MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA, MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**

**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**DESPACHO: 687/17**

Trata-se de Representação encaminhada pela Câmara Municipal de Porto Vitória por meio da qual apresenta cópia do relatório final emitido pela Comissão Especial de Inquérito, instalada para apurar possíveis irregularidades na aquisição de peças para manutenção dos veículos do Executivo Municipal durante a gestão [1] da prefeita Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza.

Por meio do Despacho n.º 67/16-GCG (peça 10), determinou-se a manifestação preliminar da gestora, a fim de que apresentasse (i) os processos licitatórios referentes às compras de peças e prestação de serviços de mecânica para a frota municipal no período de 2014/2015; (ii) as notas fiscais referentes à aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica no mesmo período; e (iii) o relatório de empenhos referentes à aquisição de peças para a frota municipal nesse período.

Às peças 22 a 185, a Sra. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza prestou esclarecimento e apresentou os documentos requeridos.

Em decorrência da redistribuição do feito, os autos vieram a este Relator para deliberação.

É o relatório.

Compulsando os autos, verifico que no relatório final da Comissão Especial de Inquérito recomendou-se o envio de cópia do documento a esta Corte e ao Ministério Público Estadual.

Nesse caso, entendo por oportuno intimar o representante para que informe se o órgão ministerial foi comunicado acerca do resultado dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito e as medidas eventualmente adotadas pelo *Parquet*.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimar, na forma regimental, a Câmara Municipal de Porto Vitória, na pessoa de seu atual presidente, Sr. Julio Cesar Serafim Schebesta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente esclarecimentos, nos termos acima.

Publique-se.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**1. 2013/2016.**

**PROCESSO N.º: 901568/16**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASTRO**

**INTERESSADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, REINALDO CARDOSO**

**ASSUNTO: ALERTA**

**DESPACHO: 689/17**

Com fundamento no art. 357, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal [1], admito a juntada da petição e documentos protocolados sob o nº 266580/17 (peças 24-30). Encaminhem-se os autos, primeiramente, à Diretoria de Protocolo para as devidas anotações quanto à procuração colacionada à p. 6 da peça 25.

Após, retornem à Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

**1. "Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.**

**§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo."**

**PROCESSO N.º: 244250/17**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**

**INTERESSADO: ELEANDRO FONTOURA MACHADO**

**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

**DESPACHO: 690/17**

Trata-se de Representação com fundamento no artigo 113, §1º, da Lei n.º 8.666/93 [1] encaminhada por Eleandro Fontoura Machado, na qualidade de vereador no Município de Rio Branco do Sul, em virtude de supostas irregularidades no Pregão Presencial n.º 05/2017 promovido pela municipalidade, que tem por objeto:



(...) a contratação de empresa para Aquisição de Material proveniente do britamento de pedras tipo: Pó De Pedra; Material proveniente do britamento de pedras tipo Pedrisco; Saibro britado; e Pedra "A4"-granito; De Concreto Betuminoso Usinado a Quente-Faixa "C" e de Concreto Betuminoso Usinado a Quente-Faixa "F", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul (...).

Insurge-se o requerente contra a exigência de amostra no certame, prevista no item 4 do termo de referência, alegando que esta só pode ser feita ao licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de restringir a participação de proponentes.

Também, alega que a empresa vencedora apresentou documentos relacionados a uma pedreira de Quitandinha, sendo que existem outras mais próximas ao município, o que poderia ensejar proposta com menor valor.

Diante disso, requer seja julgada procedente a Representação, para o fim de cancelar o julgamento do certame.

Verifico, contudo, que não há informações suficientes nos autos que permitam, nesse momento, realizar de forma adequada o juízo de admissibilidade do feito.

Logo, reputo necessária a intimação do Município de Rio Branco do Sul e da Pregoeira, Sra. Joziane de Cácia Silva Albuquerque, a fim de que se manifestem preliminarmente quanto às alegações dos presentes autos, juntando cópia integral do procedimento licitatório relativo ao Pregão Presencial n.º 05/2017, inclusive documentos atinentes à fase interna da licitação.

Diante disso, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo para (a) incluir na autuação, como interessada, a Sra. Joziane de Cácia Silva Albuquerque; e (b) intimar, por meio de ofício, o Município de Rio Branco do Sul, na pessoa de seu representante legal, e a Sra. Joziane de Cácia Silva Albuquerque (pregoeira), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem os esclarecimentos necessários à elucidação dos fatos e demais documentos, nos termos acima.

Após, retornem.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

*1. Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.*

*§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.*

**PROCESSO N.º: 550422/12**

**ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: EDELICIO MARQUES DOS REIS, LAINE MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS**  
**PROCURADOR/ADVOGADO: ALTIVO JOSE SENISKI, ANDREA SALGUIERO SCHEFFELDER SALLES, ARNALDO CONCEICAO JUNIOR, BRUNO ARCIE EPPINGER, CAROLINA CHAVES HAUER, CAROLINA JANZ COSTA SILVA, CLAUDINE CAMARGO, CYNTHIA TEREZINHA COSTA BATISTA, FABIANA KELLY ATALLAH, GEROLDO AUGUSTO HAUER, JESSICA AGDA DA SILVA, JORGE LUIZ MAZETO, JULIANA KOQUE DE MUZIO CONTE, JULIANE ZANCANARO BERTASI, LUCELENE OLIVEIRA DE FREITAS, LUCELIA COSTA ROSA CALLIARI, MARCELO MARQUES MUNHOZ, PAULO HENRIQUE LOPES FURTADO FILHO, PAULO HENRIQUE PETROCINI, PEDRO SCHNIRMANN, ROBERTA DEL VALLE, RODRIGO GAIÃO, SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES, WILMAR EPPINGER**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

**DESPACHO: 691/17**

Trata-se de Representação com fundamento no artigo 113, §1º, da Lei n.º 8.666/1993 [1], com pedido cautelar, encaminhada por Laine Manutenção e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede nesta capital, em virtude de supostas ilegalidades em procedimento de contratação emergencial realizado pelo Município de Curitiba, por meio do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos vegetais, resíduos da construção civil e entulhos.

Segundo consta dos autos, referida contratação fez-se necessária em razão da suspensão judicial da Concorrência n.º 43/2011.

Insurge-se a requerente contra a escolha da empresa ECSAM Serviços Ambientais Ltda. para a execução dos serviços emergenciais objeto do lote III, alegando, em síntese, que:

- a) Não teve, oportunamente, ciência da escolha da empresa pela administração, nem dos preços ofertados, fato que motivou o ajuizamento de Ação de Obrigação de Fazer, que resultou em decisão liminar da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinando ao Município de Curitiba a divulgação questionada;
- b) A empresa contratada estaria prestando os serviços em desconformidade com o termo de referência, com número insuficiente de caminhões e com equipes incompletas;
- c) A empresa ECSAM apresentou declaração falsa de que seus trabalhadores são vinculados ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Curitiba;

d) Há incompatibilidade do objeto social da empresa ECSAM com o objeto da contratação, não obstante tenha apresentado atestado de capacidade técnica;

e) Há divergência entre o objeto contratado e aquele consignado no CNPJ da empresa;

f) Há, também, discrepância entre o objeto contratado e o consignado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA;

g) Há divergência entre o ramo de atividade da empresa ECSAM e as atividades descritas no atestado de capacidade técnica apresentado;

h) O atestado de capacidade técnica da empresa ECSAM não atendeu o termo de referência da contratação emergencial quanto à exigência de comprovação de experiência prévia por no mínimo 6 (seis) meses;

i) O atestado de capacidade técnica atribuiu ao engenheiro agrônomo a responsabilidade técnica por serviços de poda de árvore, mas tal atividade não está indicada na Certidão de Acervo Técnico do profissional;

j) Duas semanas antes da data prevista para abertura da Concorrência n.º 043/2011 a empresa ECSAM alterou seu capital social, mas não foi apresentada comprovação do real incremento do capital;

k) O orçamento da empresa contratada não apresentou os custos para obtenção do desconto linear ofertado no procedimento de contratação emergencial; e

l) A declaração apresentada pela ECSAM previu a disponibilização de caminhões ano 2007, mas nas planilhas de custos constam caminhões ano 2012.

Nesse contexto, requer a concessão de medida cautelar para que seja determinado o imediato afastamento da empresa ECSAM das atividades emergenciais ou, não sendo o pedido acolhido, seja suspensa a contratação emergencial referente ao lote III.

Por meio do Despacho n.º 1485/12-GCG (peça 04), a representante foi intimada, mediante publicação do ato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apresentar cópia de seus atos constitutivos, sob pena de não recebimento da demanda por falta de comprovação documental de legitimidade para representar perante esta Corte.

No mesmo despacho, determinou-se a intimação do Sr. Edélcio Marques dos Reis (Diretor do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba) para a apresentação de manifestação preliminar e de cópia do procedimento de contratação direta referente ao lote III.

Às peças 13 a 18, apresentou resposta a Secretária do Meio Ambiente, Sra. Marilza Oliveira Dias, requerendo o não deferimento do pedido cautelar e, no mérito, o acolhimento dos esclarecimentos prestados, comprovando a legalidade da contratação emergencial.

Em decorrência da redistribuição do feito, os autos vieram a este Relator para deliberação (peça 22).

É o relatório.

Primeiro, verifico que a empresa representante não apresentou seus atos constitutivos atualizados, a fim de comprovar sua legitimidade para representar perante esta Corte, nos termos requeridos no Despacho n.º 1485/12-GCG (peça 04).

Tal situação, por si só, enseja o não recebimento da Representação, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade previsto no parágrafo único do artigo 34 [2] da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 276, *caput* e §1º, do Regimento Interno [3].

Inobstante, considerando a apresentação de manifestação preliminar pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, entendo por oportuno, nesse juízo de admissibilidade, analisar os atos reputados irregulares:

a) Alega a representante que não teve ciência, oportunamente, da escolha da empresa pela administração e dos preços ofertados, o que motivou o ajuizamento de Ação de Obrigação de Fazer perante a Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Em manifestação preliminar, foi informado que o juízo deferiu a tutela antecipada requerida, tendo o Município de Curitiba divulgado formalmente os participantes da contratação emergencial e os respectivos preços. Além disso, foi encaminhado comunicado com cópia da publicação às empresas que apresentaram cotação de preços.

Os documentos comprobatórios constam à peça 13, fls. 31 a 37, restando superado esse ponto da demanda, portanto.

b) Aduz a requerente que a empresa contratada estaria prestando os serviços em desconformidade com o termo de referência, com número insuficiente de caminhões e com equipes incompletas.

Nesse ponto, a Secretária Municipal esclareceu que, tão logo iniciados os trabalhos, a empresa ECSAM Serviços Ambientais Ltda. foi notificada para adequar as equipes, os materiais e as instalações (peça 13, fl. 40), tendo prestado os serviços em conformidade com o termo de referência.

Assim, restou demonstrado que a administração adotou as diligências necessárias à correta prestação dos serviços, não procedendo a insurgência nesse ponto.

c) Sustenta a representante que a empresa ECSAM apresentou declaração falsa de que seus trabalhadores são vinculados ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Curitiba.

A Secretária do Meio Ambiente esclareceu que foi instaurado procedimento administrativo para averiguar a suposta ilegalidade, no qual se concluiu que não houve falsa declaração. Isso porque, o documento apresentado pela contratada limitou-se a informar o sindicato representativo da categoria, em conformidade com o exigido no instrumento da contratação direta, não mencionando que nele estava inscrito.

De qualquer forma, no procedimento administrativo foi apresentada declaração do



Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Curitiba e Região atestando que a empresa estava inscrita já no início da prestação dos serviços (peça 13, fl. 67).

Diante disso, considero que as informações trazidas pela administração afastam a irregularidade noticiada.

d) Relata a representante que há incompatibilidade entre o objeto social da empresa ECSAM com o objeto da contratação, não obstante tenha apresentado atestado de capacidade técnica. Afirma que não consta dentre suas atividades a coleta de resíduos vegetais, poda e transporte de resíduos vegetais, objeto do certame.

Nesse ponto, a administração logrou êxito em demonstrar que o objeto social da contratada abrange os serviços objeto da licitação, nos seguintes termos (peça 13, fls. 13 e 14):

Consta na Consolidação do Contrato Social (Anexo IV):

Cláusula Quarta: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

SANEAMENTO BÁSICO (...).

(..)

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E DE CONSTRUÇÕES; CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE COMPOSTAGEM, RECICLAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS NÃO CONTAMINANTES E NÃO CONTAMINADOS, TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS; (...)

O Instrumento Normativo prevê como objeto do Lote III:

LOTE III

Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais, Resíduos da Construção Civil e Entulhos no Município de Curitiba abrangendo os seguintes bairros no período diurno (...)

Destaca-se que *poda*, conforme alega o impetrante no item 2.2.3 não é objeto do presente certame, o objeto é tão somente o descrito acima, não tendo pertinência o argumento de que o objeto social não possui similaridade com a atividade de poda.

As atividades acima constam da cláusula 3ª do contrato social consolidado da ECSAM Serviços Ambientais Ltda. à peça 13, fl. 89.

Logo, verifico que as informações trazidas na manifestação preliminar afastam a irregularidade noticiada.

e) Também, alega a representante que há divergência entre o objeto da contratação direta e aquele consignado no CNPJ da empresa contratada.

Contudo, constam no cartão CNPJ da ECSAM as seguintes atividades econômicas principal e secundárias, respectivamente: (i) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; e (ii) descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

Segundo a administração, a atividade relacionada a "outros serviços de gestão de resíduos" atenderia a contratação emergencial, argumento que reputo razoável, afastando a irregularidade aventada.

f) Aponta a requerente, no mesmo sentido, discrepância entre o objeto contratado e o consignado na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA.

Em sua manifestação, a Secretária do Meio Ambiente anexou a mencionada certidão, na qual consta como objetivo social, dentre outros: saneamento básico, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos recicláveis, comerciais e industriais e de construção, construção, operação e recuperação de aterros sanitários e usinas de compostagem (peça 13, fl. 99).

Assim, uma vez demonstrada a compatibilidade com o objeto da contratação emergencial, resta afastada a irregularidade nesse ponto.

g) Sustenta a representante que há divergência entre o ramo de atividade da empresa ECSAM e as atividades descritas no atestado de capacidade técnica apresentado.

Contudo, a administração demonstrou novamente a compatibilidade do objeto, tendo constado no atestado da empresa os seguintes serviços prestados: roçada de ruas e avenidas; coleta, transporte e destinação final de resíduos verdes, recicláveis e entulhos gerados pela atividade (peça 13, fl. 103).

Inexistente, portanto, a irregularidade apontada.

h) Alega a requerente que o atestado de capacidade técnica da contratada não atendeu o termo de referência da contratação emergencial quanto à exigência de comprovação de experiência prévia por no mínimo 6 (seis) meses.

Em resposta, a administração justificou que a experiência demonstrada (de 5 meses e 4 dias) superava o período de vigência contratual e que, de qualquer forma, a contratação era somente emergencial, tendo optado por selecionar a cotação de menor preço, cuja empresa "possuía condições para atender a situação emergencial".

Ademais, ressaltou que, caso se tratasse de contratação normal, poderia diligenciar junto à proponente, o que, todavia, não seria razoável naquele cenário.

Considerando as informações apresentadas, entendo não haver razoabilidade para o recebimento do feito nesse ponto. Além disso, a contratação emergencial findou em 19 de outubro de 2012, tendo sido executada somente por 90 (noventa) dias.

i) Alega a empresa requerente que o atestado de capacidade técnica da ECSAM atribuiu ao engenheiro agrônomo a responsabilidade técnica por serviços de poda de árvore, mas tal atividade não estaria indicada na Certidão de Acervo Técnico do profissional.

No entanto, segundo se verifica do objeto do lote III [4], a atividade mencionada não constou no termo de referência da contratação emergencial, de modo que resta

insubsistente a alegação.

j) Relata a representante que a contratada não comprovou aporte financeiro para a alteração do capital social (de R\$ 700.000,00 para R\$ 1.300.000,00), o que afrontaria o item 3.11 do edital.

Ocorre que o alegado item se refere à Concorrência n.º 43/2011, e não à contratação emergencial questionada, a qual exigiu, em seu item 2.1, *in verbis*:

2. DO CAPITAL SOCIAL:

2.1 A empresa proponente deverá possuir capital social Integralizado igual ou superior as quantias abaixo relacionadas, para o(s) respectivo(s) lote(s) que desejar participar, mediante apresentação da última Alteração do Contrato Social ou Ata da Assembléia Geral onde consta o último capital social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (...).

Para o lote III, objeto da demanda, foi exigida a quantia de R\$ 65.631,27, atendida pela empresa contratada, portanto.

Logo, não procedem as insurgências da requerente nesse ponto.

k) Aponta a representante que o orçamento da contratada não apresentou os custos para obtenção do desconto linear ofertado no procedimento de contratação emergencial.

Em manifestação preliminar, a Secretária do Meio Ambiente aduziu que a contratação utilizou o critério menor preço para a execução do serviço, e não o maior desconto linear, segundo alegado.

Nesse ponto, portanto, também não procedem as alegações da requerente.

l) Por fim, a empresa representante aponta que a declaração apresentada pela ECSAM previu a disponibilização de caminhões ano 2007, mas nas planilhas de custos constam caminhões ano 2012.

Nesse item, justificou a Administração:

Apesar das planilhas de custo indicarem o ano de fabricação do veículo de 2012 em seu cabeçalho, o cálculo da Remuneração de Capital item 1.7 das mesmas planilhas, indicam ano de fabricação de 2007, pelo saldo de vida útil calculado e que faz parte do preço final dos veículos.

Desta forma, resta claro que houve equívoco no preenchimento no ano de fabricação do veículo, pois para efeito do algoritmo de cálculo que indica o ano de fabricação (Saldo de Vida Útil) aponta para o ano de 2007 (...).

Considero, pois, razoáveis os esclarecimentos apresentados, restando afastada a aventada irregularidade.

Por todo o exposto, deixo de receber a presente Representação da Lei n.º 8.666/93. Por conseguinte, resta prejudicado o pedido cautelar.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para ciência.

Após, decorrido o prazo recursal sem manifestação de interessados, determino o encerramento do processo, nos termos do artigo 398 [5], §2º, c/c o artigo 32 [6], inciso XII, do Regimento Interno, com remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

*1 Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.*

*§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.*

*2 Art. 34. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.*

*3 Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.*

*§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.*

*4 LOTE III: Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais, Resíduos da Construção Civil e Entulhos no Município de Curitiba abrangendo os seguintes bairros no período diurno (...).*

*5 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (...)*

*§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*6 Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro: (...)*

*XII - exercer o juízo de admissibilidade, presidir a instrução, relatar e adotar as medidas necessárias, inclusive de natureza cautelar, nos processos de denúncia e representação, bem como na hipótese do art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e nas comunicações originárias da Ouvidoria; (Incluído pela Resolução nº 58/2016)*

**PROCESSO N.º: 706288/14**

**ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON, SECRETARIA DE ESTADO DA**



## ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PROCURADOR/ADVOGADO:

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 692/17

Atendida a diligência, encaminhe-se à Coordenadoria de Fiscalização Estadual - COFIE para instrução, nos termos do art. 155, II, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 203384/17

ENTIDADE: INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ

INTERESSADO: INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ, LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA

PROCURADOR/ADVOGADO: ALEXANDRE HERCULANO PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO, CENTRAL DE INTELIGENCIA DO BRASIL LTDA. - ME

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 693/17

1. Trata-se de Representação proposta com fundamento na Lei nº 8.666/93, pela pessoa jurídica Lexmark International do Brasil Ltda. [1], mediante a qual noticiou supostas irregularidades e descumprimento de contrato firmado entre a empresa Foco Comércio Ltda. EPP e a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

A parte representante aduziu que a Foco Comércio Ltda. EPP, após Pregão Eletrônico nº 1247/2015 [2], passou a fornecer ao Instituto Agrônomico do Paraná, e também a outros órgãos públicos, suprimentos de informática para impressoras da marca Lexmark, obrigando-se contratualmente a entregar materiais inteiramente novos e sem qualquer sinal de recondicionamento.

Entretanto, após análise técnica realizada pela fabricante, ora representante, em amostras fornecidas à Administração, constatou-se que foram entregues "suprimentos Lexmark remanufaturados em embalagens falsificadas". [3]

Diante do exposto, pugnou a parte representante pela adoção das providências cabíveis, informando que os fatos foram noticiados, também, ao Ministério Público Estadual.

2. O exame dos autos revela que a Representação deve ser recebida, visto que preenche os requisitos do §1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93 [4], bem como dos artigos 30 [5] e 34 [6] da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos artigos 275 e 276, *caput* e §1º [7], do Regimento Interno, conforme análise abaixo:

2.1. Quanto à identificação documental do requerente (artigo 34 da Lei Orgânica e artigo 276, *caput* e §1º, do Regimento Interno), entendo que tal requisito foi devidamente atendimento com a juntada de cópia do contrato social (peça nº 14);

2.2. Quanto ao fornecimento pelo requerente de dados de onde poderá ser encontrado (artigo 34, *caput*, da Lei Orgânica e artigo 276, §1º, do Regimento Interno), tais informações encontram-se no documento de identificação (peça nº 14);

2.3. Quanto à legitimidade do requerente, observo que manifestou-se na qualidade de pessoa jurídica, conforme prerrogativa conferida pelo artigo 113, §1º, da Lei nº 8.666/93;

2.4. Há narrativa clara de suposta irregularidade na aplicação da legislação regente das licitações, relativa à Administração Pública do estado do Paraná ou de seus municípios e indícios de ocorrência da irregularidade ou ilegalidade, com anexação de documentação comprobatória dos fatos narrados, na medida do possível (artigo 34, *caput*, da Lei Orgânica e artigo 276, *caput* e §1º do Regimento Interno).

A conduta narrada na inicial diz respeito ao fornecimento de materiais falsificados ao ente licitante, fato que, se confirmado na instrução processual, configura grave descumprimento contratual pelo não atendimento de especificações que exigiam a originalidade do produto.

Tal irregularidade administrativa, que pode ter acarretado prejuízos ao erário, pode representar, também, ilícito penal previsto no artigo 96, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, mostra-se salutar o recebimento da presente Representação, para que esta Corte possa perquirir, na esfera administrativa, se a irregularidade noticiada efetivamente ocorreu e se houve dano ao erário, além de sua extensão e responsáveis.

3. Em razão de todo o exposto, decido:

3.1. Receber o presente pedido como Representação da Lei nº 8.666/93;

3.2. Determinar a citação, por meio de ofício com Aviso de Recebimento (AR), das pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada do AR, conjunta ou separadamente apresentem suas defesas, prestem informações atualizadas do contrato sobre o qual pendem as alegações, e, ainda, cópia integral dos autos do processo licitatório, inclusive notas fiscais e planilhas demonstrativas da execução/entrega do objeto licitatório;

3.2.1. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, na pessoa de seu representante legal;

3.2.2. Instituto Agrônomico do Paraná, na pessoa de seu representante legal;

3.2.3. Foco Comércio Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.517.713/0001-05;

3.2.4. Representante legal da pessoa jurídica Foco Comércio Eireli - EPP;

3.3. Remeter os autos à Diretoria de Protocolo para expedir ofícios de citação às pessoas acima referidas, bem como para incluir na autuação, como "Representados", todas estas.

3.4. Após decurso de prazo para apresentação de defesa, retornem os autos a este

Gabinete para análise da documentação e novo exame acerca da adequação do polo passivo processual.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1 Sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo - SP.

2 Conforme edital à peça 10, o certame foi promovido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, com valor máximo estimado de R\$ 3.307.198,05 e sessão de lances designada para data de 6 de abril de 2016.

3 Laudo elaborado por representante técnico da Lexmark em 18 de outubro de 2016, 11 de novembro de 2016 (peças nº 7, nº 13).

4 Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto. § 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

5 Art. 30. O Tribunal deverá ser comunicado de quaisquer irregularidades ou ilegalidades, de atos e fatos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e de seus Municípios, nos termos constitucionais, através de denúncias e representações.

6 Art. 34. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

Parágrafo único. O denunciante deverá fornecer identificação e dados de onde poderá ser encontrado.

7 Art. 275. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública direta, indireta ou fundacional estadual ou municipal.

Art. 276. A denúncia será dirigida ao Presidente do Tribunal, não sendo conhecida denúncia anônima ou insubsistente.

§ 1º O denunciante deverá anexar cópia de documento que comprove a sua legitimidade, fornecer os dados de onde poderá ser encontrado, expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória.

PROCESSO N.º: 817494/16

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP

INTERESSADO: FERNANDO DESTITO FRANCISCHINI, JULIO CEZAR DOS REIS, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

PROCURADOR/ADVOGADO: ELIZA SCHIAVON, FERNANDA DE FATIMA TANNER, GUSTAVO SWAIN KFOURI, JUAREZ RIBAS TEIXEIRA JUNIOR, MARCELA WAMBIER, RENATA SPINARDI FIUZA, RITA DANIELA LEITE DA SILVA, ROBERLEI ALDO QUEIROZ

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 694/17

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação, conforme disposto no art. 353 [1] do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução nº 2/2006)

PROCESSO N.º: 557018/16

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOSE FREDERICO MURARO, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PROCURADOR/ADVOGADO: ALESSANDRA GASPARGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, CAROLINE FANTIN MARSARO, CLEUSA NANJI NOGUEIRA, DAIANE MARIA BISSANI, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, ESTHER CASADO GOMES, FABIANE CARVALHO TEIXEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, IURI FERRARI COCICOV, JANAINA DE ASSIS, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETTI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, JOSUE PALESTINO, LUCIANA DE OLIVEIRA FELIX BORGES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA PEREIRA, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI GLAZA, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 695/17

Defiro, por mais 15 (quinze) dias, a prorrogação de prazo pleiteada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (peça 32), para apresentação das



alegações de defesa, conforme dispõe o art. 389, parágrafo único [1], do Regimento Interno deste Tribunal.

A prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, isto é, o novo prazo se inicia no dia seguinte ao término do anterior e não da publicação deste despacho.

À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Publique-se.

Gabinete, em 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

*1. Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.*

*Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.*

**PROCESSO N.º: 710681/16**

**ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

**INTERESSADO: ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK**

**PROCURADOR/ADVOGADO:**

**ASSUNTO: CONSULTA**

**DESPACHO: 697/17**

Considerando que decorreu o prazo para interposição de Recurso de Agravo em face do Despacho n.º 507/17 (peça 15) – vide Certidão à peça 16 –, determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno.

À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 12 de abril de 2017.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

*Sem publicações*

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

*Sem publicações*

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

**PROCESSO N.º: 606910/15**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**DESPACHO: 855/17**

1. Trata-se Representação formulada pela Câmara Municipal de Ponta Grossa, em que encaminha cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada para apurar supostas irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Abastecimento, consistentes em:

- 1) Investigar o suposto Peculato ocorrido na Secretaria Municipal de Abastecimento, conforme a informação amplamente divulgada na imprensa referente ao desaparecimento de aproximadamente R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) dos cofres do Programa Mercado da Família vinculado a Secretaria Municipal de Abastecimento do Município de Ponta Grossa;
- 2) Investigar eventual fato típico, antijurídico e culpável, ou ilegalidade, bem como ação ou omissão, praticada por quaisquer servidores ou não vinculados ou não ao Programa Mercado da Família no suposto peculato constante do item 1;
- 3) Investigar a elaboração e execução dos contratos da Secretaria Municipal de Abastecimento de Ponta Grossa e verificar se os mesmos cumprem os princípios constantes da Constituição Federal e demais normas de direito público<sup>1</sup>

Por meio do Despacho n.º 1627/15 GCG (peça n.º 12), destacou-se que apenas os itens 1 e 2 foram analisados pela CPI, e que constou no relatório que não foram encontradas irregularidades quanto ao item 3. Previamente ao recebimento do feito, determinou-se a remessa à Diretoria de Contas Municipais, atual Coordenadoria de Fiscalização Municipal, para manifestação preliminar.

A unidade técnica emitiu a Instrução n.º 4778/16 (peça n.º 14), corroborada pelo Parecer Ministerial n.º 14470/16 (peça n.º 15), em que recomendou a intimação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para informações acerca da forma de contabilização do valor desviado e das medidas adotadas após tomar conhecimento do Relatório Final da CPI, bem como do Ministério Público Estadual, para informação acerca da existência de inquérito civil ou processo judicial em andamento.

As diligências foram acatadas pelo Despacho n.º 1779/16 – GCG (peça n.º 16).

Às peças n.º 22 a 25, a 12ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa informou a propositura da Ação de Improbidade Administrativa n.º 0025761-33.2015.8.16.0019 (2ª Vara da Fazenda Pública) e da Ação Penal n.º 001315-63.2015.8.16.0019 (3ª Vara Criminal), em face dos Srs. Robson Lenzion (Diretor Financeiro da Secretaria

Municipal de Abastecimento e, posteriormente, Diretor de Abastecimento do órgão), Márcio Ribeiro Ferreira (Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Abastecimento), e do Sr. Sérgio Zadorosny Filho (Secretário Municipal de Abastecimento), juntando cópias de peças processuais.

Por sua vez, o Município apresentou a petição de peças n.º 26 a 32, em que prestou as informações solicitadas pelo então Corregedor-Geral. Relatório, em especial, que muito antes da abertura da CPI, foi apresentada Notícia de Fato à Delegacia de Polícia Civil e instaurada auditoria, em decorrência da qual foi aberta sindicância para apuração das responsabilidades, cujo relatório final foi entregue ao Ministério Público Estadual e ao Delegado Chefe da 13ª Subdivisão Policial. Informou, ainda, que a Secretaria Municipal de Abastecimento foi extinta em 22/12/2015 pela Lei Municipal n.º 12.411/2015, e suas atribuições assumidas pelas Secretarias de Agricultura e Pecuária, e de Assistência Social, à qual foi atribuído o controle do Programa Mercado da Família, e que implantou novos mecanismos de controle e para a coleta e depósito de valores.

2. Conforme termo de redistribuição de peça n.º 34 e informação de peça n.º 35, com o advento da Lei Complementar n.º 194/2016, que alterou a competência da Corregedoria, conferindo nova redação do artigo 35 da Lei Orgânica deste Tribunal, a partir de 2017, os processos de denúncia e representação deixaram de ser de competência privativa do Corregedor, ocorrendo-se a redistribuição entre os demais Conselheiros.

Com essa nova ótica, verificou-se, a partir da informação prestada pela 12ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, que foram instaurados dois processos judiciais naquela Comarca relativamente aos mesmos fatos de que trata a presente Representação: Ação de Improbidade Administrativa n.º 0025761-33.2015.8.16.0019 (2ª Vara da Fazenda Pública) e Ação Penal n.º 001315-63.2015.8.16.0019.

Muito embora a matéria de que tratam os processos judiciais em referência seja, também, de competência desta Corte de Contas, levando-se em conta os princípios da eficiência, de que tratam os arts. 37, caput, da Constituição Federal, e 8º do Novo Código de Processo Civil, e da utilidade da prática dos atos processuais, não deve ser processada a presente representação.

Isto porque as ações propositas, pelo que se depreende da documentação encaminhada, esgotam o objeto das irregularidades apontadas, e as decisões judiciais a serem proferidas exaurem, praticamente, todo o objeto de eventuais medidas que poderiam vir a ser propostas por este Tribunal.

Acrescente-se que os mecanismos de amplo aprofundamento da instrução processual na Comarca de origem tornam dispensável a tramitação dos autos neste órgão de controle externo, prevenindo-se, destarte, o risco de eventuais decisões contraditórias em suas conclusões ou conflitantes na aplicação das sanções.

Ademais, invocando-se, novamente, os princípios mencionados, ficam assim resguardados a esta Corte, com a necessária prioridade, os processos que tenham por objeto sua atividade fiscalizatória originária, própria de suas atribuições constitucionais e inovadora no apontamento de irregularidades cometidas contra o erário e o interesse público.

A propósito, vale transcrever o seguinte extrato do Despacho n.º 401/2016, do Gabinete do Corregedor Geral à época, Conselheiro DURVAL AMARAL, que já vinha adotando esse mesmo entendimento, em casos semelhantes:

Como é cediço, os novos tempos testemunham o aumento exponencial do número de processos submetidos à jurisdição desta Corte, o que, aliado à complexidade das questões jurídicas que lhes servem de substrato, dificulta, por demasia, o hígido exercício do controle externo. E, no exercício de suas atribuições, este Tribunal Corte há que ofertar, sempre, o melhor julgamento, dentro das medidas reais de suas forças, e, para que isso seja de fato possível, nossas manifestações devem ser tomadas naquelas hipóteses em que há verdadeira inovação investigativa, ou seja, onde não concorram dois ou três atores objetivando consequências comuns [1].

3. Ressalva-se, entretanto, a possibilidade de aproveitamento, por parte da Coordenadoria de Informações Estratégicas, das informações prestadas, para efeito de formação de banco de dados e planejamento dos procedimentos de fiscalização, de que trata o art. 175-F, do Regimento Interno.

4. Face ao exposto, determino o arquivamento do presente processo.

5. Encaminhem-se ao Ministério Público de Contas para ciência, e, posteriormente, retornem-se conclusos, para comunicação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

6 Após comunicação em sessão, remetam-se à Coordenadoria de Informações Estratégicas, para ciência, e à Diretoria de Protocolo, para encerramento, com fulcro nos arts. 32, XII, 168, VII, 276, §§ 3º e 5º, e 398, §2º, do mesmo regimento.

7. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

*1 Autos de Representação n.º 737941/13. Nesse mesmo sentido, os Despachos n.º 1528/2016 (autos n.º 667158/16), 1473/16 (autos n.º 479076/16) e 1344/16 (autos n.º 222059/05).*

**PROCESSO N.º: 523679/16**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**

**INTERESSADO: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE NOVA FÁTIMA**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**DESPACHO: 859/17**

1. Trata-se de Representação formulada pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Fátima, em que encaminha cópias da petição inicial e decisão de respectivo recebimento, proferida nos autos de Ação Civil Pública n.º 50-14.2015.8.16.0120, intentada pelo Ministério Público do Estado do Paraná em face de Antônio Donizetti Balarin e outros.



Em síntese, narra a inicial que, nas gestões de 1989/1992 e 1993/1996, foi instituído um esquema de fraude na prestação de serviços de funilaria e peças para veículos automotores da frota municipal, sem a realização de procedimento licitatório, com a utilização de empresa de propriedade de vereador, sem que os serviços fossem prestados ou as peças entregues, razão pela qual requer a condenação dos envolvidos a restituir o valor desviado ao erário.

2. Muito embora a matéria de que trata o processo judicial em referência seja, também, de competência desta Corte de Contas, levando-se em conta os princípios da eficiência, de que tratam os arts. 37, caput, da Constituição Federal, e 8º do Novo Código de Processo Civil, e da utilidade da prática dos atos processuais, não deve ser processada a presente representação.

Isto porque a ação civil pública proposta, pelo que se depreende da documentação encaminhada, esgota o objeto das irregularidades apontadas, e a decisão judicial a ser proferida exaure, praticamente, todo o objeto de eventuais medidas que poderiam vir a ser propostas por este Tribunal.

Acrescente-se que os mecanismos de amplo aprofundamento da instrução processual na Comarca de origem tornam dispensável a tramitação dos autos neste órgão de controle externo, prevenindo-se, destarte, o risco de eventuais decisões contraditórias em suas conclusões ou conflitantes na aplicação das sanções.

Ademais, invocando-se, novamente, os princípios mencionados, ficam assim resguardados a esta Corte, com a necessária prioridade, os processos que tenham por objeto sua atividade fiscalizatória originária, própria de suas atribuições constitucionais e inovadora no apontamento de irregularidades cometidas contra o erário e o interesse público.

A propósito, vale transcrever o seguinte extrato do Despacho nº 401/2016, do Gabinete do Corregedor Geral à época, Conselheiro DURVAL AMARAL, que já vinha adotando esse mesmo entendimento, em casos semelhantes:

Como é cediço, os novos tempos testemunham o aumento exponencial do número de processos submetidos à jurisdição desta Corte, o que, aliado à complexidade das questões jurídicas que lhes servem de substrato, dificulta, por demasia, o hábil exercício do controle externo. E, no exercício de suas atribuições, este Tribunal Corte há que ofertar, sempre, o melhor julgamento, dentro das medidas reais de suas forças, e, para que isso seja de fato possível, nossas manifestações devem ser tomadas naquelas hipóteses em que há verdadeira inovação investigativa, ou seja, onde não concorram dois ou três atores objetivando consequências comuns [1].

3. Ressalva-se, entretanto, a possibilidade de aproveitamento, por parte da Coordenadoria de Informações Estratégicas, das informações prestadas, para efeito de formação de banco de dados e planejamento dos procedimentos de fiscalização, de que trata o art. 175-F, do Regimento Interno.

4. Face ao exposto, determino o arquivamento do presente processo.

5. Encaminhem-se ao Ministério Público de Contas para ciência, e, posteriormente, retornem-se conclusos, para comunicação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

6. Após comunicação em sessão, remetam-se à Coordenadoria de Informações Estratégicas, para ciência, e à Diretoria de Protocolo, para encerramento, com fulcro nos arts. 32, XII, 168, VII, 276, §§ 3º e 5º, e 398, §2º, do mesmo regimento.

7. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

1. Autos de Representação nº 737941/13. Nesse mesmo sentido, os Despachos nº 1528/2016 (autos nº 667158/16), 1473/16 (autos nº 479076/16) e 1344/16 (autos nº 222059/05).

#### PROCESSO Nº: 327671/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA

INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIÁIVA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

DESPACHO: 862/17

1. Trata-se Representação formulada pela Vara Única da Comarca de Jaguariáiva, em que encaminha cópia de decisão decretando indisponibilidade de bens, proferida na Ação Civil Pública de nº 000277944.2013.8.16.0100, intentada pelo Ministério Público do Estado do Paraná em face de Ademar Ferreira de Barros, Sindicato das Empresas Editoriais e Distribuidoras de Livros e Similares do Estado do Paraná, Renato Adur, Augustinho Argemiro Ludwig, Base Editora e Gerenciamento Pedagógico Ltda., e Eunice Schimanski Pires.

Em síntese, relata que a ação pretende o ressarcimento de danos ao patrimônio público e a nulidade de atos administrativos decorrentes da aquisição desnecessária de livros didáticos para o sistema de educação do Município, sem licitação prévia e com fundamento em documentos ideologicamente falsos, ao longo dos anos de 1998 a 2001.

Por meio do Despacho nº 679/16-GCG (peça nº 04), determinou-se o envio de ofício ao Juízo Representante para encaminhamento das cópias principais que instruem o processo.

Em razão da ausência de recebimento dos documentos solicitados, determinou-se o arquivamento do feito, por meio do Despacho nº 1817/16 – GCG (peça nº 09).

Todavia, o Juízo de Direito da Comarca de Jaguariáiva compareceu às peças nº 14 a 21, ocasião em que encaminhou cópia integral dos autos.

2. Conforme termo de redistribuição de peça nº 12 e informação de peça nº 13, com o advento da Lei Complementar nº 194/2016, que alterou a competência da Corregedoria, conferindo nova redação do artigo 35 da Lei Orgânica deste Tribunal, a partir de 2017, os processos de denúncia e representação deixaram de ser de competência privativa do Corregedor, ocorrendo-se a redistribuição entre os demais Conselheiros.

Com essa nova ótica, muito embora a matéria de que trata o processo judicial em referência seja, também, de competência desta Corte de Contas, levando-se em conta os princípios da eficiência, de que tratam os arts. 37, caput, da Constituição Federal, e 8º do Novo Código de Processo Civil, e da utilidade da prática dos atos processuais, não deve ser processada a presente representação.

Isto porque a ação civil pública proposta, pelo que se depreende da documentação encaminhada, esgota o objeto das irregularidades apontadas, e a decisão judicial a ser proferida exaure, praticamente, todo o objeto de eventuais medidas que poderiam vir a ser propostas por este Tribunal.

Acrescente-se que os mecanismos de amplo aprofundamento da instrução processual na Comarca de origem tornam dispensável a tramitação dos autos neste órgão de controle externo, prevenindo-se, destarte, o risco de eventuais decisões contraditórias em suas conclusões ou conflitantes na aplicação das sanções.

Ademais, invocando-se, novamente, os princípios mencionados, ficam assim resguardados a esta Corte, com a necessária prioridade, os processos que tenham por objeto sua atividade fiscalizatória originária, própria de suas atribuições constitucionais e inovadora no apontamento de irregularidades cometidas contra o erário e o interesse público.

A propósito, vale transcrever o seguinte extrato do Despacho nº 401/2016, do Gabinete do Corregedor Geral à época, Conselheiro DURVAL AMARAL, que já vinha adotando esse mesmo entendimento, em casos semelhantes:

Como é cediço, os novos tempos testemunham o aumento exponencial do número de processos submetidos à jurisdição desta Corte, o que, aliado à complexidade das questões jurídicas que lhes servem de substrato, dificulta, por demasia, o hábil exercício do controle externo. E, no exercício de suas atribuições, este Tribunal Corte há que ofertar, sempre, o melhor julgamento, dentro das medidas reais de suas forças, e, para que isso seja de fato possível, nossas manifestações devem ser tomadas naquelas hipóteses em que há verdadeira inovação investigativa, ou seja, onde não concorram dois ou três atores objetivando consequências comuns. [1]

3. Ressalva-se, entretanto, a possibilidade de aproveitamento, por parte da Coordenadoria de Informações Estratégicas, das informações prestadas, para efeito de formação de banco de dados e planejamento dos procedimentos de fiscalização, de que trata o art. 175-F, do Regimento Interno.

4. Face ao exposto, determino o arquivamento do presente processo.

5. Encaminhem-se ao Ministério Público de Contas para ciência, e, posteriormente, retornem-se conclusos, para comunicação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

6. Após comunicação em sessão, remetam-se à Coordenadoria de Informações Estratégicas, para ciência, e à Diretoria de Protocolo, para encerramento, com fulcro nos arts. 32, XII, 168, VII, 276, §§ 3º e 5º, e 398, §2º, do mesmo regimento.

7. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

1. Autos de Representação nº 737941/13. Nesse mesmo sentido, os Despachos nº 1528/2016 (autos nº 667158/16), 1473/16 (autos nº 479076/16) e 1344/16 (autos nº 222059/05).

#### PROCESSO Nº: 126528/04

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

INTERESSADO: ADEMIR DA ROCHA JESS, ADEMIR PICANCIO, ALCEU LOHMANN FRIES, ANTENOR JOSE DOMINICO, ARMANDO NEME FILHO, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, EDUARDO CESARIO PEREIRA, GABRIEL JORGE SAMAHA, IRONE ALVES DA SILVA, JOSÉ CÍCERO FIDELIS, LEONEL DE BARROS CASTRO, MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT, MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, SEBASTIAO DUELIS DE BARROS, VALDECI DE ANDRADE, VEROLIN BELAO, WELITON SANTOS FIGUEIREDO

PROCURADOR: JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO, VIVIANE DUARTE COUTO DE CRISTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 863/17

I – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a inclusão do Senhor ARMANDO NEME NETO, inventariante do espólio de Armando Neme Filho, na autuação como interessado e de seu procurador JOSÉ AUGUSTO PEDROSO, conforme requerimento de peça 469/470.

II – Após, retornem os autos à Coordenadoria de Execuções para acompanhamento da execução.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

#### PROCESSO Nº: 212815/15

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA

INTERESSADO: BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 865/17

1. Vieram os autos conclusos a este gabinete para decidir acerca do cumprimento da determinação imposta pelo Acórdão 515/17 – 2ª Câmara, para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva, regularizasse o controle interno, facultando-lhe a possibilidade de integração ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Reserva.



Assim, visando demonstrar atendimento o RESERVAPREV apresentou manifestação acostada na peça 36, em que comunica que por meio da Resolução nº 036/2017, revogou-se a Resolução anterior que designava o procurador jurídico da entidade como controlador interno, passando as atividades da entidade a ser controladas pelo controle interno da Prefeitura Municipal, a partir da sua publicação, que ocorreu em 21/03/2017.

Tanto a Coordenadoria de Fiscalização Municipal, por meio da Informação 176/17, quanto o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 2855/17, manifestaram-se pelo não cumprimento da determinação, em razão de que o cadastro de responsáveis pelo controle interno da entidade foi alterado equivocadamente, retroagindo à 19/02/2008, o que não corresponde à realidade dos fatos.

No entanto, entende-se que a determinação foi cumprida pela entidade previdenciária, porém houve equívoco quanto ao cadastro junto a esta Corte de Contas, já que a própria Resolução é expressa de que ela entrará em vigor a partir de sua publicação, o que não poderia ser diferente.

2. Assim, preliminarmente à determinação de baixa da pendência, deve ser promovida nova intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a correção do cadastro de responsáveis pelo controle interno da entidade.

3. Preliminarmente, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções para que efetue o registro deste novo prazo para correção do cadastro a ser efetuado pela entidade.

4. Após, à Diretoria de Protocolo para que realize a intimação determinada no item 2.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 12 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

**PROCESSO Nº: 269504/17**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**

**INTERESSADO: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, OSVALDO DE SOUZA**

**ASSUNTO: ALERTA**

**DESPACHO: 866/17**

I – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a citação do Município de Jesuítas na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da Instrução Técnica da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (peça nº 3), que, em 30/06/2016, “revelou a extrapolação do limite para a despesa total com pessoal prevista no artigo 20 da Lei Complementar 101/00, o que demanda a abertura de procedimento de ALERTA, PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, nos termos do artigo 59, inciso III, e seu § 2º, da mesma Lei”.

II – Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

**PROCESSO Nº: 361896/15**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**INTERESSADO: ANA ELISA GORI CAMARGO, ANTONIO CESAR LAIBIDA LINHARES, ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA, CARLOS EUGENIO STABACH, DARCIAR MOREIRA METZ, HELIO LUIS BOÇOEN, OVIDIO LUIZ DRUSZCZ, SERGIO LUIZ CARRANO CAMARGO**

**PROCURADOR: BRUNO GOFMAN, CRISTINA FREIRE D'AQUINO, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES, LARISSA KARLA DE PAULA E SA, MARCIO JOSE HEUPA, MARILISA BELIDO SEGÓVIA, ROGERIO MARIO BOCOEN**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 867/17**

I. Com base no artigo 490 do Regimento Interno, recebo os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Carlos Eugênio Stabach (peças nº 109 a 116) em face do Acórdão nº 1349/17 – 2ª Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas em 06/04/2017, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

II. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Embargos de Declaração, incluindo na autuação os procuradores do recorrente, nos moldes do artigo 490 do Regimento Interno.

III. Após, retornem conclusos.

IV. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

Cintha Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete [1]

*1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.*

**PROCESSO Nº: 263871/16**

**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, REINHOLD STEPHANES**

**PROCURADOR: BRUNO GOFMAN, EDGAR ANTONIO CHIURATTO GUIMARÃES**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**DESPACHO: 869/17**

1. Após o término da instrução vieram os autos conclusos a este gabinete para

juízo.

Ocorre que, no Parecer nº 894/17 (peça 88), o Douto Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Gabriel Guy Léger, indica que os fatos contidos nos itens 6 [1] e 7 [2] da Instrução nº 30/16 da Inspeção de Controle Externo deveriam ser objeto de apreciação em apartado, sugerindo que passem a compor o escopo da Tomada de Contas Extraordinária nº 702324/15. Caso não acatada a proposta, opina no sentido de que sejam os fatos objeto de julgamento pela irregularidade, nestas mesmas contas.

2. Tendo-se em conta que a matéria suscitada pelo Ministério Público de Contas constitui questão prejudicial de mérito, previamente ao julgamento, remetam-se os autos à 3ª inspeção de Controle Externo, para que se manifeste a respeito, levando em conta, além da eventual conexão dos fatos indicados na Instrução nº 30/16 com o objeto da Tomada de Contas Extraordinária nº 702324/15, a celeridade processual e o prejuízo à tramitação, de que trata o art. 364, §1º, do Regimento Interno.

3. Na sequência, voltem conclusos.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

*1 6 – Inexistência do Registro On Line dos Orçamentos pelas Oficinas Credenciadas no Sistema de Gestão de Frotas, contrariando disposição prevista no Edital da Licitação.*

*2 7 – Termo Aditivo ao Contrato nº 256/2015 - SEAP, alterando situação contemplada no Edital da respectiva Licitação.*

**PROCESSO Nº: 255316/03**

**ORIGEM: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ**  
**INTERESSADO: ERNESTO ALEXANDRE BASSO, JOVELINO DONIZETE DE GODOI, MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO**

**DESPACHO: 870/17**

1. Trata-se de Representação encaminhada pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, em que dá ciência do trâmite dos Autos nº 80/2003, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em face da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, na gestão de 2002 a 2004, de responsabilidade do Sr. Jovelino Donizete de Godoi, em virtude de suposta dívida representada por duas duplicatas emitidas pela empresa Gomes. Lima e Teixeira Ltda., no valor total de R\$ 4.850,18.

Os presentes autos foram reconstituídos por ordem do Despacho nº 1398/16 – GCG (peça nº 01) e, pelo Despacho nº 1681/16 – GCG (peça nº 18), determinou-se a respectiva restauração, para o que foi enviado ofício à Vara Cível da Comarca de Assaí, e foram citados o Município de Nova América da Colina e seu ex-Prefeito, Sr. Jovelino Donizete de Godoi, a fim de que encaminhassem a esta Corte os documentos pertinentes.

Em que pese validamente citados, conforme avisos de recebimento de peças nº 25 e 26, somente o Sr. Jovelino Donizete de Godoi apresentou petição à peça nº 28, em que informou não possuir documentos relativos aos fatos e manifestou intenção de se pronunciar após a reconstituição dos autos.

Por sua vez, o Juízo de Direito da Comarca de Assaí acostou à peça nº 31 cópia integral dos Autos nº 80/2003, de Ação de Execução de Título Extrajudicial.

2. Consta das referidas cópias, às fls. 38 a 42, a reprodução da Sentença proferida nos autos de embargos à execução movidos pelo Município de Nova América da Colina, julgados procedentes para declarar extinto o processo de execução, por carência de ação.

Fundamentou a referida decisão que, “ante a falta do comprovante da entrega e recebimento da mercadoria, não pode a exequente, ora embargada, valer-se da via executiva para cobrança da dívida, tendo-se em vista a falta de exigibilidade do título executivo apresentado, cabendo à exequente perseguir o recebimento de seu crédito pela via ordinária.”

Verifica-se, do contido no Parecer nº 8766/05 – DATJ (peça nº 02), e na Informação nº 411/06 (peça nº 08), que o presente feito tinha por objeto elucidar a origem da dívida, a forma de processamento contábil das despesas, e identificar os responsáveis pelo suposto inadimplemento.

Tendo em vista que a Ação de Execução que deu origem ao presente feito foi extinta em razão da ausência de comprovação da entrega e recebimento da mercadoria que motivou a cobrança da dívida, deixo de receber a presente Representação, nos termos do art. 276, §§ 3º e 5º, por perda de objeto.

Registre-se, ademais, a impossibilidade de aplicação de sanções pecuniárias relativas a irregularidades perpetradas anteriormente à vigência da Lei nº 113/2005, de que não tenha advindo dano ao erário.

3. Encaminhem-se ao Ministério Público de Contas para ciência, e, posteriormente, retornem conclusos, para comunicação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

4. Após comunicação em sessão, os autos deverão ser remetidos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, com fulcro nos arts. 32, XII, 168, VII, 276, §§ 3º e 5º, e 398, §2º, do mesmo regimento.

5. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

**PROCESSO Nº: 787435/15**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**

**INTERESSADO: EMERSON JULIO RIBEIRO, NEREU VITALI**

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

**DESPACHO: 871/17**

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere



o item II do Acórdão nº 2973/2016 – Primeira Câmara, conforme as manifestações favoráveis contidas na Instrução nº 127/17 da Coordenadoria de Execuções e no Parecer nº 3108/17 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Diretoria Geral, para expedição de certidão de quitação de débito relativa ao presente processo em favor de EMERSON JULIO RIBEIRO, CPF nº 023.870.359-25, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do julgamento das presentes contas.

2. Expedida a certidão referida, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções, para registro e, após, à Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público de Contas para que se manifestem sobre a documentação acostada pelo Município de Reserva do Iguçu na peça 49 sobre atendimento ao item III do Acórdão 2973/16.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

**PROCESSO Nº: 436453/12**

**ORIGEM: VALDOMIRO ABRAAO PERSCH**

**INTERESSADO: ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, LUIZ FERNANDO LEONI VIANNA, MOUNIR CHAOWICHE**

**PROCURADOR: ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR, DANIELLA LOPES DE LIMA, DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA, LUIS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES**

**ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993**

**DESPACHO: 872/17**

1. Tendo-se em conta a comprovação de atendimento à determinação a que se refere o item II do Acórdão nº 5924/16 – Pleno, conforme as manifestações favoráveis contidas na Informação nº 237/17 da Coordenadoria de Fiscalização Estadual (peça 88) e no Parecer nº 3233/17 do Ministério Público de Contas, remetam-se os autos à Diretoria Geral, para expedição de certidão de quitação de obrigação relativa ao presente processo em favor da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, com a consequente baixa de responsabilidade, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção do julgamento das presentes contas.

2. Expedida a certidão referida, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções, para registro.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

**PROCESSO Nº: 754492/16**

**ORIGEM: ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2005**

**INTERESSADO: ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2005**

**ASSUNTO: DENÚNCIA**

**DESPACHO: 873/17**

1. Trata-se de denúncia formulada em face de Câmara Municipal, em que se alega ter havido pagamentos ilegais a vereadores e que tais verbas deveriam ser devolvidas, sem, entretanto, se esclarecer que verbas seriam essas e a que título teriam sido pagas.

Por meio do Despacho nº 1583/16 GCG (peça nº 04) determinou-se a intimação do denunciante para emendar a petição inicial e trazer elementos probatórios mínimos para justificar o recebimento e processamento da Denúncia.

Em que pese devidamente intimado, o denunciante deixou de apresentar manifestação, conforme aviso de recebimento de peça nº 08 e certidão de decurso de prazo de peça nº 09.

2. Deixo de receber a Denúncia, nos termos do art. 276, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno deste Tribunal, por ausência de indícios de ato lesivo ao erário, ilegal ou contrário aos princípios da administração pública.

Observe-se que a denúncia se encontra desacompanhada de qualquer documentação comprobatória dos fatos alegados, e seu teor não esclarece quais seriam as verbas ilegais e a que título teriam sido pagas.

3. Desta feita, encaminhem-se ao Ministério Público de Contas para ciência, e, posteriormente, retornem conclusos para comunicação em sessão do Tribunal Pleno, em conformidade com o art. 436, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

4. Após comunicação em sessão, os autos deverão ser remetidos à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, com fulcro nos arts. 32, XII, 168, VII, 276, §§ 3º e 5º, e 398, §2º, do mesmo regimento.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

**PROCESSO Nº: 270235/17**

**ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**

**INTERESSADO: LUIS ANTONIO BISCAIA, ONILDO GELATTI**

**ASSUNTO: ALERTA**

**DESPACHO: 874/17**

I – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a citação do Município de Mandirituba, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor da Instrução Técnica da Coordenadoria de Fiscalização Municipal (peça nº 3, f. 3), que, em 31/08/2016, “revelou a extrapolação do limite para a despesa total com pessoal

prevista no artigo 20 da Lei Complementar 101/00, o que demanda a abertura de procedimento de ALERTA, PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, nos termos do artigo 59, inciso III, e seu § 2º, da mesma Lei”.

II – Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

**PROCESSO Nº: 25574/13**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**INTERESSADO: ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, FABIO DE SOUZA CAMARGO, JOÃO CLAUDIO DEROSSO, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, MATEUS MARANHÃO RAMOS, RELINDO SCHLEGEL, VISO PUBLICIDADE LTDA - EPP**

**PROCURADOR: ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, ANA CAROLINA CORREA PETENATI GUIMARÃES, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, RAFAELA CASSETARI SAVARIS, RODOLFO HEROLD MARTINS, THIAGO LIMA BREUS**

**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA**

**DESPACHO: 878/17**

I. Com base no artigo 490 do Regimento Interno, recebo os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Mateus Maranhão Ramos (peças 144/145) em face do Acórdão nº 1064/17 – 2ª Câmara, veiculado em 29/03/2017, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

II. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Embargos de Declaração, nos moldes do artigo 490 do Regimento Interno.

III. Deixo de efetuar, neste momento, o juízo de admissibilidade sobre o Recurso de Revista interposto pelo Ministério Público de Contas nas peças 146/147, nos termos do §2º do artigo 490 do Regimento Interno.

IV. Após, retornem conclusos.

V. Publique-se.

Tribunal de Contas, 17 de abril de 2017.

Cintha Pedron Caciatori

Diretora de Gabinete [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Sem publicações

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

**PROCESSO Nº 336028/11**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, TARCISIO MARQUES DOS REIS, VLADIMIR DA SILVA**

**DESPACHO 831/17**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso IV [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13, defiro, por 15 (quinze dias), o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante petição intermediária nº 266610/17 (peça processual nº 058), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno [3].

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 IV – deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

2 Publicada no periódico 'Ato's Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

**PROCESSO Nº 358174/14**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL**

**INTERESSADO: CICERO ROGERIO SANCHES**

**DESPACHO 832/17**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço



nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

*1 VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*

*2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*

*3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

(...)

*VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;*

**PROCESSO Nº 311949/16****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA****ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL****INTERESSADO: ELISABETE KOSTRZEWICZ, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, PAULO CUNHA NASCIMENTO****DESPACHO 833/17**

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

*1 VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*

*2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*

*3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

*4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

(...)

*VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;*

**PROCESSO Nº 89954/12****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA****ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL****INTERESSADO: ADELIA PETRIU, ADERLANE PRISCILA SAFONOFF DINIZ, ADRIANA ALVES DOS ANJOS, ADRIANA APARECIDA FERREIRA, ADRIANA APARECIDA KMETIUK, ADRIANA APARECIDA PRESTES FRANCISCO ZANDER, ADRIANA APARECIDA PRZYBYTOVICZ DE MOURA, ADRIANA APARECIDA SARTORI STARKE, ADRIANA BUENO MACHADO, ADRIANA CURTI MARINS, ADRIANA DE FATIMA CARNEIRO DIAS, ADRIANA DE JESUS MOREIRA WENGLAREK MORAES, ADRIANA FERREIRA PAN, ADRIANA NUNES VALENTIM, ADRIANA PRISCILA DOS SANTOS, ADRIANA STASZCZAK VALENGA, ADRIANA SUTIL DA COSTA, ADRIANE DE LOURDES, ADRIANE DE MELLO, ADRIANE FERREIRA GALVAO, ADRIANE PERPETUA CHEMA, ADRIANE RIBEIRO PONTES, ADRIANE STREMEL MAUCOSKI, ADRIANE SVIECH PINTO, ADRIANE TERESINHA DE OLIVEIRA MARTINS, ADRIELI JOSIANE MACHADO DA SILVA, AGNES REGINA KRAMBECK CABRINI,****AILINE MORAES, ALAN LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, ALCIONE APARECIDA ALVES DOS SANTOS, ALCIONE COSTA MAINARDES, ALCIONE GONCALVES DE LARA, ALCIONY MARICELIA MENDES MOTTA, ALDA DE FATIMA CUNHA, ALESSANDRA ANTUNES GUERREIRO, ALESSANDRA BRAGA KACHINSKI DIAS, ALESSANDRA DE FATIMA BOIANOSKI FERREIRA, ALESSANDRA LIZ FERREIRA, ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA, ALICE TERESA BIGASKI RIBEIRO, ALINE CORRÊA RODRIGUES, ALINE HILDEBRANT, ALINE KAPP HORIZONTE DA ROSA, ALINE KOGA MARIANO, ALINE KUBASKI, AMANDA DE CÁSSIA SCHILA, AMANDA KELLI NASCIMENTO PEDROSO, AMANDA MORO GREGORIO, ANA CARLA STEINHAUSER, ANA CAROLINE HAILE, ANA CATARINA BESTEN, ANA CLAUDIA CHAVES, ANA CLAUDIA DE MATOS GOMES, ANA CLAUDIA KRACHINSKI, ANA CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA SAMPAIO, ANA CLAUDIA SCEPANIK DIAS, ANA CLAUDIA SOVEK, ANA JANINE BASTOS DA SILVA, ANA KELI MOLETTA, ANA LUIZA CHAICOSKI, ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ANA MARGARETH DE FATIMA RETECHIN, ANA MARIA DE OLIVEIRA, ANA PAULA AMANCIO, ANA PAULA BENDIX NASCIMENTO, ANA PAULA BESTEN, ANA PAULA DA SILVA, ANA PAULA HAILE, ANA PAULA OTT MARQUES, ANA PAULA PITELA HURLA, ANA PAULA RIBEIRO, ANA PAULA RODRIGUES GEHRKE, ANA PAULA VIEIRA FREIRE, ANA PAULA ZAIKIEVICZ AZEVEDO, ANA PRISCILA AZAMBUJA FRANCO, ANDERSON RIBEIRO, ANDREA APARECIDA FERREIRA, ANDREA BRANTES PEREIRA, ANDREA DE SANTANA COELHO, ANDREA DO ROCIO ARAUJO, ANDREI BACCA SANCHES, ANDREIA DA SILVEIRA LEONCIO, ANDREIA DENCK, ANDREIA DO ROCIO DA LUZ, ANDREIA ERIKA ALBUQUERQUE LISBOA, ANDREIA GONCALVES DE ANDRADE, ANDREIA MARIA DE SOUSA, ANDREIA MARIA MAZUR, ANDREIA NOVACH, ANDREIA PATRICIA SANTOS BENTIVOGLIO, ANDREIA ROCHA BURKNER DOS SANTOS, ANDREIA RODRIGUES ZOELNER DALLAROSA, ANDRESA APARECIDA COSTA DORIGON, ANDRESSA APARECIDA ALVES GALVAO, ANDRESSA CRISTINA BACH RIBEIRO DE ROCCO, ANDREZA CARNIEL TOZETTO, ANDREZA FORNAZARI DA SILVEIRA, ANDREZA LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA, ANDRIELE APARECIDA DO NASCIMENTO, ANDRIENI CALDAS DE PAULA, ANGELA CRISTINA FORNAZARI ROCHA, ANGELA GARBUIO FERREIRA, ANGELA INES MIGNOSO, ANGELA MARIA BREUS DE SOUZA, ANGELA MARIA CIRUK, ANGELA MARIA LOTOSKI, ANGELA MARIA PEPI, ANGELA RODRIGUES DA LUZ DE FRANCA, ANGELICA MENDES POZZEBON, ANGELITA DORACI BORGIO, ANGELO MATEUS FORESTI, ANNE CAROLINE GOMES, ANTONIA JANETE MESSIAS DA ROSA, ANTONILDA CHAICOUSKI, APM ESCLA PROFESSORA MARIA LAURA PEREIRA, ARIANE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, ARIANE CRISTINA BITTENCOURT ZONTA, ARIELLE CRISTINA TOZETTO, ARINALVA TEIXEIRA DE ANDRADE, ARYELLE HALAT AYRES, AUZENEA DE PAULA FERREIRA, AUDREY CRISTINE HANISCH, BARBARA CAROLINE CHRISTOFORO RIBEIRO, BARBARA SANTOS DA SILVA, BEATRIZ BISS TELLES, BEATRIZ CHICONATO PEIXOTO, BEATRIZ JULIANE VRISMAN, BEATRIZ KUHN, BERENICE NAGELA SILVA DE LIMA, BERNADETE BABIUK, BERNADETE BRUCALO, BERNADETE MALECHI, BIANACA MARIA NOVAK LACERDA, BIANCA ACORDI DE LIMA, BIANCA VON HOLLEBEN PEREIRA, BILMARA BORGES SILVESTRE, BRUNA FRANCIELE FURQUIM DE OLIVEIRA, BRUNA THOMAZ, CAMILA CATARINA BANAK JACINTO, CAMILA DE SOUZA TICIANELLI, CARINA AMARAL CORREA, CARINA SILVA SIEMIENIACO, CARLA APARECIDA ANTUNES PUPO, CARLA APARECIDA BLAGESKI, CARLA FRANCIELE BORGES, CARLA HASS, CARLA JANAINA RIQUEIRME DE FREITAS, CARLA MARIA MIARA, CARMEN LÚCIA DE GEORGE, CARMEN LUCIA DE SANTA CLARA, CARMEN LUCIA DITZEL, CAROLINE DA SILVA PAZ, CAROLINE GRABOSKI SANSANA, CAROLINE KAYOKO COQUES, CAROLINE WITKOWSKI DOS SANTOS, CASSIA CRISTINA LOPES DO AMARAL, CASSIA DO SOCORRO BETIM DA SILVA, CATARINA APARECIDA ALMEIDA, CELIA CHAVES PEREIRA SCHWAB, CÉLIA REJANE GONÇALVES, CERES CORREIA HAYMUSSI, CHARLES DE ALMEIDA, CHEILA DINIZ BENETTI, CIBELE MARIA COSTA SANTANA, CINTHIA CRISTIANE HUK MARTINS, CINTIA FOLONI SANTORO, CINTIA LIEBER DE CARVALHO, CIRENE DE FATIMA DE ALMEIDA BINDAS, CLARICE DE FATIMA DE CASTRO LEAL, CLARISSA FANCKIN SIELSKI, CLAUDENIR SALVADOR, CLAUDETE MAKSEMIV LICHINSKI, CLAUDIA CRISTINA SCHWAB SANSEVERINO, CLAUDIA FABIANA DE ALMEIDA FELEMA, CLAUDIA VANESSA FIPKE, CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRA, CLAUDINE LUCY SCHAMNE, CLAUDINEIA BARBOSA VARRASQUIM, CLAUDINEIA CZYRYK DOS SANTOS, CLAUDIO MENDES MARTINS, CLEISIARA VECCHIA SZMOSKI, CLEOMAR ANTUNES CORDEIRO HOLODNIK, CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS, CLEVERSON MOTIN, CLICIANE APARECIDA DE MELO, CLICIANE ELEN DE SOUZA PINTO, CLICIANE REGINA BINDER, CLOVIS MARCELO SEDORKO, CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, CRISTHIANE GAUDENCIO MEHRET, CRISTIAN GONCALVES FERREIRA, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA LOPES, CRISTIANE DE SOUZA MEIRA, CRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO DE ANDRADE, CRISTIANE KUDZIA, CRISTIANE LEVANDOWSKI, CRISTIANE LIMA DOS SANTOS, CRISTIANE STEFANI BOSSAK, CRISTINA MACHADO MIKOWSKI, CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA, CYDELY DA SILVA PIEDADE, CYNTHIA MARA ROSINI, DAIANE ANTUNES DE AVILA FITZHUM, DAIANE CRISTINE STAUSKI FLORENCIO, DAIANE DE FÁTIMA JURCK CRUZ, DAIANY CRISTINY KONIG, DALILA MARIA ANTONECHE BURAK, DAMARES SILVA MAURICIO, DANIELA APARECIDA NASCIMENTO, DANIELA COPPLA, DANIELA GUEDES, DANIELE APARECIDA GONCALVES, DANIELE CAMPOS DA SILVA, DANIELE DA COSTA DOS**



SANTOS, DANIELE DE FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO, DANIELE DO CARMO RUTH LOPES, DANIELE FATIMA HARMATIUK HOGRODNIK, DANIELE GARCIA BIENIAS, DANIELE GLABA FERREIRA LARA, DANIELE MARIA BACH PUZIO, DANIELE NOVASKI, DANIELI SERAFIM, DANIELLE BORGES CALAJ, DANIELLE COCHEVA, DANIELLE CRISTINA MARTINS DO VALLE, DANIELLE MARTINS BARBOSA, DANIELLI TAQUES COLMAN, DANUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA, DANYZA SUZANNE NOWAK, DAYANE APARECIDA GONSALVES DA SILVA, DAYANE CRISTINE BATISTA DO PRADO, DAYANE ZEHNPFFENNIG, DEBORA APARECIDA ALVES MATYAK, DEBORA LARA BARBOSA, DEBORA NAVARRO ROCHA, DÉBORA SILVA, DENIELI APARECIDA MELO, DENISE APARECIDA DIAS GONÇALVES, DENISE APARECIDA VERNEKE SCHEMBERGER, DENISE DO ROCIO ROLOFF, DENISE LARA DOS SANTOS KELLNER, DENISE MACHADO SGUÁRIO, DIANDRA JACQUELINE PEROLA DOS SANTOS, DIEGO PETYK DE SOUSA, DILMARIZE FUJITANI CHAGAS, DIONE WOICEICHOWSKI LOPES, DIRCE LARA DE LIMA, DIULLI APARECIDA JOLONDEK DA SILVA, DRIELI VIEIRA, EDA MARIA DALMOLIN ZARDO, EDIANE DO ROCIO ANTUNES MENEZES, EDICLELAINE APARECIDA DE MELO, EDINAMARA SANSON CLARO DOS SANTOS, EDINEIA APARECIDA GRISOSKI, EDINEIA DE FATIMA MEIRA, EDIRLEIDE CINTRA GOMES LORENO, EDNA CRISTINA DA ROCHA ZACHESKY, ELAINE APARECIDA CARVALHO, ELAINE APARECIDA DE LUCENA, ELAINE BRUNILD COSMOSKI, ELAINE CRISTINA BIALUCA LAMOGLIA, ELAINE CRISTINA DE MORAES, ELAINE DE LOURDES DA ROSA, ELAINE HENRIQUE BARBOZA, ELAINE VAZ RIBEIRO DE CAMARGO, ELAINY ZAHAILO, ELEANE RIBAS SOARES, ELENICE MARIA DA SILVA RIBAS, ELENICE SUTIL, ELIANA GUALBERTO CARVALHO, ELIANE APARECIDA DE ANDRADE, ELIANE CRISTINA DA SILVA, ELIANE CRISTINA PEREIRA, ELIANE DO ROCIO SIMIONATO, ELIANE PAWLAK, ELIANE TERESINHA ALVES ALMEIDA, ELIS REGINA MOREIRA CAVALI, ELIS REGINA PONTAROLO, ELISA CAROLINA SILVEIRA, ELISA LENI BAPTISTA DE MATOS, ELISABETE STREMEL, ELISANA JANDT PASSOS, ELISANE RODRIGUES DA SILVA, ELISANGELA CALIXTO DOS SANTOS DE FREITAS, ELISMARA ZAIAS, ELIZA RIBAS GRACINO, ELIZABETH APARECIDA MAJINSKI, ELIZABETH BANDECCHI, ELIZANDRA APARECIDA BARTKO DE MORAES, ELLEN CRISTINA SABU, ELLEN SUZI GONCALVES DE OLIVEIRA, ELSA DE OLIVEIRA, ELTON TAETS GARCIA, ELZA MARIA BONICOSKI, EMILEINE NASCIMENTO DE MORAIS, EMILLY ANDRADE DE FREITAS, ENELI ALMEIDA MARCONDES, ERODI RICARDO CEZARINO, ESTER MENDES LEVANDOSKI, EUZA DE FARIAS DA SILVA, EVA IZABEL DOS SANTOS, EVANDRO SILVA ALVES, EVELIN DAL COL, EVELIN SELUCHINI NUNES, EVELY DE MORAES NOWISKI PEREIRA, EVELYN LEMES BONIFÁCIO, EVERSON JOSE ROSA, FABIA CRUZ MACHADO, FABIANA MARTINS PADILHA, FABIANA PRESNER GOMES, FABIANA TEREZINHA DA ROCHA, FABIANE DE FÁTIMA VIEIRA, FABIANE FABRI, FABIANE HERNANDEZ BARBOSA, FABIELE CRISTINA FERNANDES DA ROCHA, FABIO DOS SANTOS, FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES, FABIOLA FERRAZ EMILIO STADLER, FABIOLA GRABOSKI CEZARIO DA SILVA, FATIMA ZAVADZKI, FELOMENA APARECIDA SLUZALA, FERNANDA APARECIDA PINTO DE SOUZA, FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, FERNANDA CECILIA DE CARVALHO, FERNANDA GERON RODRIGUES, FERNANDA MARIA CHRISTOFORO DE MEIRA, FERNANDA MOENSTER DA SILVA, FERNANDA SILVA CAMPANERUTTI, FLAVIA DANIELA FORNAZARI DROPA, FRANCESCA RAMONA CARLESSO, FRANCIANE BRAGA MACHADO GONCALVES, FRANCIENE ALVES DE SOUZA BORGES, FRANCIENE APARECIDA CARNEIRO, FRANCIENE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCIENE BORGES PAZ DE MATOS, FRANCIENE CRISTINE DE SOUZA, FRANCIENE FATIMA RIBAS MACHADO, FRANCIENE PAOLA BRUNOSKI, FRANCIELLE CRISTINA MARTINS KRENISKI, FRANCIELLI FONTOURA DE SOUZA, FRANCIELLI PATRÍCIA DE MOURA, FRANCIENE MAYARA GOMES, FRANCISLEY PIMENTEL FAGUNDES, GABRIELA HILGENBERG DA COSTA, GENARA DO ROCIO LIMA MONTEIRO, GENISLAINE CRISTINA SOUTO, GENOVEVA MENDES, GEORGETE CRISTIANE HASS DE PAULA, GEORGINA SUTIL, GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, GESICA APARECIDA PERES BARBOSA, GESIELE CARINA FREITAS, GIANA MARIA TEIXEIRA MILANO, GILCEMARA GARCIA BUENO LANGUE, GILMARA MORO BRIZOLA, GILSIANE DE FATIMA ROTH, GIOVANA SOARES DA CUNHA, GIOVANA ALVES DE OLIVEIRA, GISELE APARECIDA DWORAK FILIPOWSKI, GISELE CORREA, GISELE CRISTINA CORREA, GISELE FERRAZ DE MELO COX, GISELE HILGEMBERG, GISELE MUGNAINE, GISELI ROMANIW PILARSKI, GISELI SLIWINSKI, GISELE APARECIDA GONZAGA DE CAMARGO, GISELE CRISTINE PUCHTA CARRARO FURSTENBERGER, GISLAINE DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES, GISLAINE RIBEIRO TAMM DOS SANTOS, GISLAINE SCHNECKENBERG, GISLAINE SOLAREVICZ, GISLEINE DE OLIVEIRA ROSAS, GLALCE REGINA ANDRADE, GLAUCIA DE FATIMA RODRIGUES, GLEOCÉIA RODRIGUES, GRACIELE AZEVEDO, GRAZIELLA LEVANDOSKI NIMA, GUIAIARI FATIMA DA SILVA, GUILHERME DE ALMEIDA, GUIOMARA WAGNER DE LIMA, HAGNA RIGONI DE MIRANDA, HELENA MARTINS FERREIRA, HELONEIDA IURK, HELOYSE HELENA BARBOSA, HENRI LUCI RIBEIRO BARBOSA, IANE CELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS, IARA CRISTINA MENDES COSTA, IARA SOLANGE PANZARINI, IGNA MIRIA DE SOUZA PONTES, INAJARA MACHADO GONCALVES, INDIANARA APARECIDA DE AGUIAR, INES HAAGSMA CARNEIRO, INES PIRES, INES TLUMASKI DIAS, INGRID ANIELLE HAVRECHAKI, INGRID GAYER PESSI, INI MESSIAS DA ROSA, IRENE LUIZA SALAMUCHA, ISABEL CRISTINA GUIMARAES STREMEL, ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, ISABEL NEMES MACHADO, IVANA CAMILIA DA

SILVA, IVANA DOS SANTOS, IVANIR APARECIDO PEREIRA, IVONE APARECIDA KMIECIH, IVONETE MEIRA, IVONETE TEREZINHA MARTINS PEDRO, IZABEL CRISTINA MOREIRA, IZONALDA MARTINI, JACKSON LINCOLN LOPES, JACQUELINE DE FATIMA LANDMANN CARRARO, JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOMES, JACQUELINE PERES BARBOSA, JADINA LOYOLA SOARES, JALCILONE DE FÁTIMA SAIS, JANAINA ANDRADE DE ARAUJO, JANAINA APARECIDA KUBINSKI, JANAINA BOBATO, JANAINA DE FATIMA BIUKA, JANAINA HORNUNG, JANAINA MARTINS MELO ESPINDULA, JANAINA XAVIER, JANDIRA CHEZINI, JANETE APARECIDA DOS SANTOS, JANETE LOURENÇO DE OLIVEIRA BATISTEL, JANINA ANDREA WOITCHY, JANINE MARI PERUSSELO JAREMA, JAQUELINE CRISTINE BRAGANCEIRO, JAQUELINE DA COSTA PASTURCZAK, JAQUELINE DO ROCIO MARQUES SOUZA DA SILVA, JAQUELINE FERREIRA GOMES, JAQUELINE MALAQUIAS, JAQUELINE RUMIN MORENO, JAQUELINE VIEIRA IENKE, JEANE TEREZINHA GROBE, JENIFFER DE FATIMA SILVA DE LIMA, JESSICA ARAUJO TEIXEIRA, JESSICA CAROLINE FRANCA ZANINI, JESSICA CRISTINA GOMES, JESUS CLAYTON DE OLIVEIRA, JOANA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA, JOANICE LISKOSKI, JOAO PAULO DOS PASSOS SANTOS, JOCELAINA DA SILVA VIEIRA, JOCELEIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, JOCELIA CLAUDIA GUARNERI, JOCEMARA GALVÃO, JOCIMARA STELLE LINHARES DA ROCHA, JOELENE PIRES RODRIGUES, JOELMA MARCOVICZ MAIER, JOICE APARECIDA SEDOVSKI, JOICE BANDIL SENER, JOSE LAURY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR, JOSEANE APARECIDA TCHUIVUN RAMOS, JOSELAINE APARECIDA SIQUEIRA, JOSELAINE DE MOURA BITENCOURT SIQUEIRA, JOSÉLIA JANUÁRIO BURGINSKI, JOSELIANE DE FATIMA SZESZ, JOSELY RIBEIRO DA COSTA, JOSEMARA CRISTINA MARTINS DE LIMA, JOSEMARA RODRIGUES DOS SANTOS, JOSETE DO ROCIO SEIDL, JOSIANE APARECIDA NUNES GONCALVES FERREIRA, JOSIANE BORTOLAMEOTE, JOSIANE MARTINKOSKI TORTURA, JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, JOSIELLI APARECIDA DE ASSIS HAURA, JOSILEIA BITENCOURT, JOSLAINE ANTUNES DA SILVA, JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN, JOSMARI APARECIDA BAIER, JOSMERI APARECIDA WOELLNER FARIA, JOSNEIDE ROCIO DE PAULA, JOUSILEINE REGINA SILVA CARNEIRO SOARES, JOYCE IARA STELMASCHUK, JOYCELAINE CABRAL BACH, JULIA DE OLIVEIRA CARDOSO HARACEMIV, JULIANA AMULINARI CARDOSO, JULIANA APARECIDA KUHN, JULIANA APARECIDA SOLTES, JULIANA CRISTINA POMPEU SANTOS, JULIANA CRISTINE LAUER, JULIANA DE ALMEIDA, JULIANA GONCALVES RAIZEL, JULIANA GONCALVES ROCHA DE LIMA, JULIANA MARIA ALVES DA SILVA, JULIANA MAYER PRIMOR, JULIANA OLIVEIRA SANTOS, JULIANA PEREIRA COUTINHO, JULIANA RODRIGUES, JULIANA WURR GARCIA, JULIANE FIDELIS SCHECHTEL, JULIANE GALLI DA SILVA, JULIANE MACIEL PINTO, JULIANE MORAIS, JULIANE RODRIGUES FAVORETTO, JULLIANI BUGESTE MARINHO, JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO, KAMILA BRUNA BATISTA DA SILVA, KAREYN HLADYSZWSKI, KARIN CRISTIANE WUTZKI SOUZA, KARIN CRISTINE GONCALVES DOS SANTOS SCHNEIDER, KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI, KARINA DANIELE DA SILVA, KARINA DE FATIMA KOUBA, KARINA DURAU, KARINA KASPECHAK, KARINA MARIA KOBATA, KARINA MARTINS BARBOSA, KARINE FERREIRA MONTEIRO, KARINE FRANÇA KAIUT, KARINE REIS GONCALVES LAMOGLIA, KARLA KRISTINA PORTELLE, KARLA NADAL, KATIA ANAY DE OLIVEIRA XAVIER, KATIA APARECIDA BELO MEDEIROS, KATIA CRISTINA ALONSO, KATIA MARIA KOBATA DEBONA, KATIA MAUS, KATYA NEIDE PENA, KEILA CRISTINA WEÇOLOVIS OLIVEIRA, KELI CRISTIANE JAGAS LOURENÇO DOS SANTOS, KELICIANE TRALESKI, KELLI CRISTINA ANTUNES, KELLY ANDRESSA KOHLER, KELLY DE QUADROS, KEYSE REGIANE LEPKA DA CUNHA, KLESCY ANNE MASCARENHAS GARCIAS, LAEDINA BUSS RODRIGUES, LAERCIO COLACO DE LIMA, LAISE ROSEIRA BISCAIA BRASILEIRO, LAIZA RIBEIRO, LANA RUBIA BRASIL, LARISSA APARECIDA VIEIRA, LARISSA BUENO DOS SANTOS VIEIRA, LARISSA CARLA DE ARAUJO, LARISSA FERREIRA DE PAULA, LARISSA HERNANDES BONFIM, LARISSA ROGALLA, LAURECI TEREZINHA TRZASKOS DE SOUZA, LAURENI MOCENO GOMES, LAYZE CRISTINNE CORDEIRO, LEA TRAMONTIN DA SILVEIRA QUENNEHEN DA SILVA, LEIDE DAIANA KULLER, LEILA DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO, LELIANE MARIA CHRISTO, LENI APARECIDA MACEDO PEDROSO, LENISA APARECIDA OPATA, LEONIDAS VICTOR BARBIERI, LERIANE CRISTINE MICHALSKI RODRIGUES, LETICIA BANNACH, LETICIA BEATRIZ SANTANA CAPARROZ, LETICIA DE FATIMA MACEDO, LETICIA MARCONDES TEIXEIRA, LETICIA MESSIAS FARAGO, LETICIA VAN DER NEUT, LIANE KUHFUSS CORREA, LICIANE APARECIDA DOS SANTOS TIZON, LIDIA MASSALAK GUERLINGER, LIDIANE BUENO FERRAZ DA ROCHA, LIGIA MARIA DWORAK GRZYBOWSKI, LILIAMARI BASTOS, LILIAN MARA OLIVEIRA FURQUIM DE CAMARGO, LILIAN PAULA DAMBROS, LILIANE CRISTINA MACIEL PAN, LILIANE DOBZINSKI MAIOR, LILIANE SIEMIENIACO, LINDAMARA BATISTA, LISANDRA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, LISIANE KRUPPA GONÇALVES, LIVAIR APARECIDA DOS SANTOS, LIVIA GERALDA DIAS DE ASSIS, LIZ ANGELA GONCALVES ALMEIDA, LIZ VOIGT TAQUES, LOURDES DO ROCCIO STAFIN DOS SANTOS, LOURDES JOANA PENDRAK, LUANA DO NASCIMENTO, LUCÉIA APARECIDA MAIER, LUCÉLIA APARECIDA RIBEIRO, LUCIA MARA DE LIMA PADILHA, LUCIA NIEBEKAILO MARENDA, LUCIA NIEVOLA, LUCIA REGINA LENIAR DA LUZ, LUCIANA DA CRUZ MALAQUIAS, LUCIANA DENISEWICZ MOCELIN, LUCIANA FERREIRA ANTUNES DA SILVA, LUCIANA FRITZ, LUCIANA KUBASKI, LUCIANA STEFANCZAK JASLUK, LUCIANAHILGENBERG, LUCIANE APARECIDA COSTIN, LUCIANE



APARECIDA ZOLDAN, LUCIANE BONFIM MENDES, LUCIANE CORDEIRO DE GEUS, LUCIANE DE ABREU, LUCIANE DE PAULA ANTONECHE, LUCIANE GRUBA, LUCIANE VIDAL, LUCIELI CARLA CAMPOS BRUSAMARELLO, LUCILENE MACIEL AVELAR, LUCIMARA APARECIDA BESUSKA, LUCIMARA SUMIKAWA, LUCIMARY CORREA GOMES DE ARAUJO, LUCINEIA BOBEK, LUCINEIA DE ALMEIDA, LUCINEIA VOLPATO, LUCIRENE DE OLIVEIRA GONCALVES, LURDES PAULOUSKI, LUZIA DE FATIMA MEDEIROS DE CARVALHO, MAGALI MARIA ZOLDAN DE OLIVEIRA, MAGDA REGINA DE CARVALHO FREIRE DEODORO, MAIARA SERENATO, MAIRA DESIREE BUS, MAIRA GRABOSKI, MAIRA TASSIANE ZANOTTO, MARA BEATRIZ CHAVES, MARA LUCIA KOHLS GOMES, MARA REJANE DA CRUZ, MARCELA FIGUEIREDO, MARCELI FERNANDA VARGAS GABARDO, MARCELO MAIESKI, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA MAZUR, MARCIA APARECIDA MENDES DE CAMPOS, MARCIA DA SILVA BATISTA, MARCIA DE FATIMA FACCIANI DA SILVA GAUDÊNCIO, MARCIA KOEPP, MARCIA MARIA EBLB, MARCIA NADAL MARAFON, MARCIA PEREIRA DA CRUZ, MARCIA RIBAS ALVES, MARCIA SIMOES, MARCIA TIEMI DA COSTA ISHISAKI, MARCIA VANESSA RIBEIRO, MARGARETE RIBAS BECK, MARI IRACI ALVES DA SILVA, MARIA ADRIANA RUBINI DO PRADO, MARIA ANGELA SCHEFFER, MARIA APARECIDA DA COSTA, MARIA APARECIDA DOS ANJOS, MARIA APARECIDA PRADO, MARIA CAROLINE ROMAO DE SOUZA, MARIA DA APARECIDA DE ALMEIDA, MARIA DA LUZ RAMOS CARNEIRO, MARIA HELOISA BUENO CLOCK LUSTOZA, MARIA INES DE OLIVEIRA, MARIA JANETE NABOZNY DOBZINSKI, MARIA LUIZA BITENCOURT DO VALLE, MARIA REGINA PRZYBYSZ, MARIA ROSANGELA LAZZAROTTO, MARIA SIMONE DA MOTA, MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA, MARIA VANI LOPATKO CORREIA, MARIA VERONICA GRACHINSKI DE SOUZA, MARIANA CAROLINA TEIXEIRA DE FREITAS, MARIANA MARCAL NASSEH VIEIRA, MARIANA MAYER MOREIRA, MARIANE BUENO, MARIANE DO ESPIRITO SANTO, MARIANE ELIZA WEINERT, MARIANE FERNANDA SILVA, MARIANE MENDES, MARIANNI MANOSSO DOBIS, MARICY CARDOZO TEIXEIRA PINTO, MARIEL GOMES MERETH, MARILACE LEOCADIA DA SILVA, MARILDA DE ALMEIDA, MARILDA DO ROCIO DE SOUZA PINTO, MARILDA MIODUSKI, MARILDE DE RAMOS SIERPIN, MARILÉIA BARRETO, MARILENE DO ROCIO GALVAO, MARILENE RIBASKI, MARILI MEIRI MAZUR SCHEIBEL, MARILUCIA SILVA MASSARETTO, MARILURDES RODRIGUES, MARILZA GHIRALDELLI ELIAS, MARINEI PYL BUENO DO ESPIRITO SANTO, MARINES DE FATIMA PADILHA, MARINES ZUBER DE ALMEIDA, MARISA DE SOUZA MACHADO, MARISA DO ROCIO BATISTA, MARISA FILIPAK WOLSKI, MARISTELA ANGELITTA BARBOSA DE SOUZA, MARITSA CARLA KWIATKOWSKI, MARIZA ANTUNES DE LIMA, MARLA DOS SANTOS PRESTES, MARLEI APARECIDA DA SILVA, MARLENE ROSA DE ARRUDA, MARLI DE FATIMA BITTENCOURT, MARY LUCIA GOMES DOS SANTOS, MATILDE GOMES BONFIM, MAURICIO JOSE KUSNICK, MAYARA GUTIERREZ KAPP, MAYARA SUTIL DE OLIVEIRA, MAYCON HRYNIEWICZ DE ALMEIDA, MAYSA PINHEIRO GOMES DOS SANTOS, MÉLIA TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA, MELISSA ARIANE GONÇALVES SLUGOVIESKI, MERI NEIDE APARECIDA GALVAO, MICHELE APARECIDA DA CRUZ, MICHELE BURGARDT, MICHELE DE OLIVEIRA SERZOSKI, MICHELE MOREIRA CORREA, MICHELE ROTTA TELLES, MICHELI APARECIDA BENSBERG DE SOUZA, MICHELL AUGUSTO LAURINDO, MIRELY CRISTINA PEREIRA BUCZYNSKI, MIRIAM LOPES DE CASTRO, MIRIAN DANIELE HARTMANN, MONALY BECKER DE FREITAS, MONICA DINIZ DE SOUZA, MONICA DWORAK, MONICA REGINA RUMBELSPERGER, NADJA CRISTINA PENA, NATALIA FERNANDA DE OLIVEIRA DARIVA MULLER, NATASHA BORCK, NAYARA CARVALHO, NELSI CARVALHO, NERCI MESSIAS DA ROSA, NERCIA ZATCERKONEY BIANCHI, NEUSILENE MARA MIGDALSKI DE CASTRO, NEUZA GOMES DE ARAUJO, NILCEIA GUIMARAES, NILCELENE ALVES GULMINI, NILZA APARECIDA CHESINI, NOEMIA LAURA ROOS, NORMA LORI DOS SANTOS, OSMARILDA MIRANDA RODRIGUES, PAMELA APARECIDA SANTOS, PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA, PATRÍCIA ACORDI FONTANA, PATRICIA ANNE CONTADOR BUENO, PATRICIA APARECIDA DE GOIS, PATRICIA DE FATIMA DA LUZ SILVESTRE, PATRICIA ERNANDEZ ROESSLE, PATRICIA FERNANDA DA SILVA, PATRICIA MULLER, PATRICIA SILVA PEREIRA, PATRICIA VALENTIN DE OLIVEIRA, PATRICIA VANESSA BOBEK KOSTUREHKO, PATRICK ALBERTO LIPSKI, PAULA ADRIANE FOGIATTO, PAULA APARECIDA RITTER SZYMCZAK, PAULA FERNANDA FRANCO SCHEPAK MANJINSKI, PAULA GIULCE GIRARDI, PAULA REGINA RIBEIRO ROGESKI WEIBER, PAULA SANDER DREHER CAMPAGNOLI, PEARLA BARBOSA OLIVEIRA, PEDRO WOSGRAU FILHO, PRECILA CHEMIN, PRISCILA DE SOUZA PORTO, PRISCILA MEIER DE ANDRADE TRIBECK, PRISCILA MUDREY, PRISCILA SILVESTRE VIANTE, PRISCILLA SAMOROSKI, PRISCILLA TELLES DE ARAUJO, RAFAEL DOS PASSOS, RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO, RAQUEL SEPULVEDA DE SOUZA SILVA, REGIANE TEREZINHA DEMETRIO, REGINA CELIA DE CAMARGO, REGINA CELIA MELO NOVAKOWSKI, REGINA CELIA SZIMANSKI SILVA, RENATA DE ROCCO, RENATA LUANA PINHEIRO, RENATA MAITE VIEIRA XAVIER, RENATA NADOLNY, RENATA NIEMIES, RENATA WICHERT, RENATO COSTA PINTO, RICARDO RAFAEL SILVEIRA, RISOLETE TERESINHA AYRES MACANEIRO, RITA SASCIARA SILVEIRA CALIXTO, ROBERTA FERNANDA HALLES, ROBERTA GLACIELA PIMENTEL, ROBERTA KELLEY CRUZ VAZ, ROBERTA PANKIO PFINGSTAG, ROBSON CAMARGO, RODOLFO FARIA BRUMATE, ROMILDA MEYER SANTANA, ROMMY SALOMAO, ROSA MARIA PINTO WILT, ROSANA APARECIDA KUHN KAISER, ROSANA APARECIDA STREMEL, ROSANA PIEROBOM DE NOVAIS CASSIMIRO, ROSANA ROCHA DE QUEIROZ,

ROSANA SILVA DOS SANTOS, ROSANE APARECIDA ROCHA, ROSANE DE LURDES FERREIRA DA SILVA, ROSANE DOS SANTOS, ROSANE SCEPANSKI DE AVILA, ROSÂNGELA CARNEIRO MOCELIM, ROSANGELA DOS SANTOS SPITZNER, ROSANGELA MARIA CONTI KARVOSKI, ROSANGELA MARIA DE FREITAS VITORINO, ROSE MARIA BORGES SAMPAIO MOREIRA, ROSELI DE FATIMA DA SILVA, ROSELI DE FATIMA SOUZA, ROSELI ESTEIN, ROSELI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, ROSELI PRZYBYCIEN, ROSELI TEREZINHA RIBEIRO, ROSELIS MARRA, ROSEMARA MOREIRA, ROSEMARI BOLSANI RAMALHO, ROSEMERI HARTMANN BORCHOSKI, ROSENI OLEINH IENK, ROSI PAES MOREIRA, ROSILENE APARECIDA DA ROSA, ROSIMARI DO ROCIO GONCALVES REDA, ROSINEIA GOMES CORREA, ROSIR APARECIDA GONCALVES DE JESUZ, ROSMERI DE CASTRO, RUBIA CARLA DIAS DA SILVA, RUBIA CAROLINE JANZ, RUBIA MACIEL DE SOUZA, RUTE REGINA FERREIRA MACHADO DE MORAIS, RUTH DAYANE CARNEIRO, SALETE DO ROCIO DIMBARRE, SAMANTHA SCHAFFER, SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE MELLO, SANDRA APARECIDA RIBEIRO SOARES DE CAMARGO, SANDRA BELLO MOREIRA, SANDRA FERREIRA DE MORAIS, SANDRA ISABEL DE SOUZA ESPINDOLA, SANDRA MARA BAIE, SANDRA MARA DOS SANTOS, SANDRA MARA SAMARONE DE SOUZA, SANDRA MARA SCHECHTEL, SANDRA MARIA RIBEIRO, SANDRA MARIZA WAGNITZ, SANDRA PAOLA CHESINI, SANDRA REGINA CEZARINI PAULINO, SARA MOREIRA GOEBEL, SCHEILA DANIELE TROG, SCHEILA DANIELY SCHECHENSKI VAZ, SCHEILA FORNAZARI PEREIRA VAZ, SELMA DO ROCIO SCORTEGANA, SÉRGIO RODRIGO BATISTA, SHEILA DO ROCIO RODRIGUES, SHEILA RODRIGUES VIEIRA, SILMARA APARECIDA SANTOS FERREIRA SCHAFFRANSKI, SILMARA BERNADETE KOSSEMBA, SILMARA DA CRUZ OLIVEIRA, SILMARA MARTINS, SILMARA ROCHA DA SILVA, SILMARA VELOSO DA SILVA, SILMERI FREIRE RODRIGUES PRETO, SILVANA APARECIDA MARTINS DINIZ, SILVANA APARECIDA UCZAK KONOFAL, SILVANA CRISTINA SOTERO, SILVANA DE FATIMA FLORENTE DALAPRIA, SILVANA DO ROCIO FOLTRAN, SILVANA FARIAS SPELTZ, SILVANA MARCOLINO DE OLIVEIRA, SILVANA RODRIGUES, SILVERIO WECKER, SILVIA ALESSANDRA CUNHA HINKEL, SILVIA ANDRÉIA MYSCZUK, SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, SILVIA CATARINA AGGIO, SILVIA DOS SANTOS CORREA, SILVIA HELENA HOFFMANN CUTRIM, SILVIA LUCIANE DA ROCHA DOS ANJOS, SILVIANE BANISKI MARTINS, SIMELI JULIANA AUMONDES ROSOT, SIMONE APARECIDA DUPLA, SIMONE APARECIDA LOUNGBLOD, SIMONE APARECIDA MARTINS, SIMONE APARECIDA SIMOES, SIMONE CAROLINE BIERSTEKER, SIMONE DA CRUZ, SIMONE DE FATIMA CORDEIRO, SIRLEI APARECIDA DE MORAES, SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA, SIRLEI DE PROENCA, SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ KUHN, SIRLENE ORCHANIESKI DE ANDRADE, SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES, SOLANGE BATISTA SANTOS, SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA SCHIRLO, SOLANGE DA CRUZ MARQUES DE SOUZA, SOLANGE KUBASKI, SONIA ELIANA DA SILVA MASSUTTI, SONIA MARA MAINARDES CARNEIRO, SONIA MARIA ARIMATHEIA DE ALMEIDA MARTINS, SONIA REGINA DE FREITAS LIZIERI, SORAIA DA SILVA CHAVES, STEPHANY DE SOUZA PEREIRA MEDEIROS, SUELEN CRISTINA CHAMI, SUELI APARECIDA FREITAS ANTUNES, SUELI MARISA BRIK, SUELI PIRES GAYER, SUELLEN APARECIDA DA SILVA, SUSANA CARDOSO, SUSANE NOVACOVSKI TITENIS, SUSETE APARECIDA RIBEIRO CHEZINI, SUZAN MARCELA DE OLIVEIRA, SUZANA KOINATSKI CHIBILSKI, SUZANA SOUZA NETTO GIOPPO, SUZIANE MENDES DA LUZ, SUZIMARY DE FATIMA MACHADO, SUZY CARLA DE OLIVEIRA, SYONARA APARECIDA TEIXEIRA, TABORA FELIX DA SILVA, TALITA EMANUELA VIEIRA DA SILVA, TALITA MARIA COSTA CARNEIRO, TALLYTA CRISTINE BUENO, TANIA DANIEL, TANIA REGINA PEDROSO OSATCZUK, TASIANE RIBEIRO SAUKOSKI GRUSZKA, TASSIA CRISTINA FERREIRA DE MORAES, TASSYA DE MORAIS BURGARDT PENDYK RIBEIRO, TATIANA CHAVES DE RAMOS, TATIANA CRISTINA VIECHENESKI ASSIS, TATIANA MARQUES DE SOUZA PINTO, TATIANA MARTINS, TATIANA NUNES DA SILVA, TATIANA PAULA MAZUROK SCHACTAE, TATIANA ROSAS FERREIRA ZULTANSKI, TATIANE CRISTINA FERREIRA, TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, TAYRINE CRISTINA STREMEL, TAYSA DO ROCIO RODRIGUES, TELAM PRISCILA LUCHETTA SOUTO, TERESINHA DE SOUZA MACEDO, TEREZINHA LUCIANA DE OLIVEIRA ALMANO, THAIS REGINA ROMANI, THAIS ROBERTA DA SILVA, THAIS SCHASIEPEN, THAKYANE SOUZA DO NASCIMENTO, THAYNA JULIANE DOVORAK, THAYS PEDROSO DE CAMPOS, TIAGO DE OLIVEIRA VAZ, TINALY LIEVORE, VALDEREZ RIBAS VAZ, VALERIA CRISTINA MACIEL, VALERIA DA APARECIDA WITKOWSKI, VALERIA DE MOURA JANSEN, VALÉRIA RODRIGUES, VALQUIRIA TULIO, VANDERLEIA CRISTINA SONEG, VANDERLEIA DIVINA SILVERIO, VANESSA CRISTINA GROSS, VANESSA DE FATIMA WIBER FERREIRA LEITE DOS SANTOS, VANESSA DENCK COLMAN, VANESSA DO ROCIO MADALOSO, VANESSA GNATA TAVARNARO, VANESSA JULIANA HADDAD, VANESSA KRUBNIK TRAMONTIN, VANESSA KUBASKI MACIEL, VANESSA LEDERER CORREA, VANESSA NILIANE DE FATIMA PICOLOTTO, VANESSA PIRES DE OLIVEIRA, VANESSA REGINA PEREIRA, VANESSA SABRINA DE SOUZA, VANESSA SMAK, VANESSA SOUZA COSTA, VANUNCIA RODRIGUES GONGORA, VERA DAS NEVES PAVELIK, VERA LUCIA CARVALHO DALZOTO, VERIANE GONÇALVES, VERIDIANA ALVES DE LARA, VERÔNICA VOLSKI, VILMARISA CARNEIRO DA SILVA, VIVIAN DE MOURA DELEZUK, VIVIAN WITKOVSKI, VIVIANE APARECIDA COLMAN, VIVIANE APARECIDA KNOEPEK, VIVIANE CRISTINA FLORES IURKO, VIVIANE DA SILVA COELHO, VIVIANE MARCOWICZ BURGARDT, VIVIANE ORTIZ RAMAO, VIVIANE PEREIRA SAVI, WALDENIS ROSANDRA ALVES PINTO, ZAIRA FERREIRA MENDES, ZELIA ARAUJO DA



SILVA FILHA, ZELIA JANNING, ZENI MARILDA DE ALMEIDA RESPONSÁVEL ADELIA PETRIU, ADERLANE PRISCILA SAFONOFF DINIZ, ADRIANA ALVES DOS ANJOS, ADRIANA APARECIDA FERREIRA, ADRIANA APARECIDA KMETIUK, ADRIANA APARECIDA PRESTES FRANCISCO ZANDER, ADRIANA APARECIDA PRZYBYTOVICZ DE MOURA, ADRIANA APARECIDA SARTORI STARKE, ADRIANA BUENO MACHADO, ADRIANA CURTI MARINS, ADRIANA DE FATIMA CARNEIRO DIAS, ADRIANA DE JESUS MOREIRA WENGLAREK MORAES, ADRIANA FERREIRA PAN, ADRIANA NUNES VALENTIM, ADRIANA PRISCILA DOS SANTOS, ADRIANA STASZCZAK VALENGA, ADRIANA SUTIL DA COSTA, ADRIANE DE LOURDES, ADRIANE DE MELLO, ADRIANE FERREIRA GALVAO, ADRIANE PERPETUA CHEM, ADRIANE RIBEIRO PONTES, ADRIANE STREMEL MAUCOSKI, ADRIANE SVIECH PINTO, ADRIANE TERESINHA DE OLIVEIRA MARTINS, ADRIELE JOSIANE MACHADO DA SILVA, AGNES REGINA KRAMBECK CABRINI, AILINE MORAES, ALAN LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, ALCIONE APARECIDA ALVES DOS SANTOS, ALCIONE COSTA MAINARDES, ALCIONE GONCALVES DE LARA, ALCIONY MARICELIA MENDES MOTTA, ALDA DE FATIMA CUNHA, ALESSANDRA ANTUNES GUERREIRO, ALESSANDRA BRAGA KACHINSKI DIAS, ALESSANDRA DE FATIMA BOIANOSKI FERREIRA, ALESSANDRA LIZ FERREIRA, ALEXANDRA APARECIDA DA ROSA, ALICE TERESA BIGASKI RIBEIRO, ALINE CORRÊA RODRIGUES, ALINE HILDEBRANT, ALINE KAPP HORIZONTE DA ROSA, ALINE KOGA MARIANO, ALINE KUBASKI, AMANDA DE CÁSSIA SCHILA, AMANDA KELLI NASCIMENTO PEDROSO, AMANDA MORO GREGORIO, ANA CARLA STEINHAUSER, ANA CAROLINE HAILE, ANA CATARINA BESTEN, ANA CLAUDIA CHAVES, ANA CLAUDIA DE MATOS GOMES, ANA CLAUDIA KRACHINSKI, ANA CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA SAMPAIO, ANA CLAUDIA SCEPANIK DIAS, ANA CLAUDIA SOVEK, ANA JANINE BASTOS DA SILVA, ANA KELI MOLETTA, ANA LUIZA CHAICOSKI, ANA LUIZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ANA MARGARETH DE FATIMA RETECHIN, ANA MARIA DE OLIVEIRA, ANA PAULA AMANCIO, ANA PAULA BENDIX NASCIMENTO, ANA PAULA BESTEN, ANA PAULA DA SILVA, ANA PAULA HAILE, ANA PAULA OTT MARQUES, ANA PAULA PITELA HURLA, ANA PAULA RIBEIRO, ANA PAULA RODRIGUES GEHRKE, ANA PAULA VIEIRA FREIRE, ANA PAULA ZAIKIEVICZ AZEVEDO, ANA PRISCILA AZAMBUJA FRANCO, ANDERSON RIBEIRO, ANDREA APARECIDA FERREIRA, ANDREA BRANTES PEREIRA, ANDREA DE SANTANA COELHO, ANDREA DO ROCIO ARAUJO, ANDREI BACCA SANCHES, ANDREIA DA SILVEIRA LEONCIO, ANDREIA DENCK, ANDREIA DO ROCIO DA LUZ, ANDREIA ERIKA ALBUQUERQUE LISBOA, ANDREIA GONCALVES DE ANDRADE, ANDREIA MARIA DE SOUSA, ANDREIA MARIA MAZUR, ANDREIA NOVACH, ANDRÉIA PATRICIA SANTOS BENTIVOGLIO, ANDREIA ROCHA BURKNER DOS SANTOS, ANDREIA RODRIGUES ZOELNER DALLAROSA, ANDRESSA APARECIDA COSTA DORIGON, ANDRESSA APARECIDA ALVES GALVAO, ANDRESSA CRISTINA BACH RIBEIRO DE ROCCO, ANDREZA CARNIEL TOZETTO, ANDREZA FORNAZARI DA SILVEIRA, ANDREZA LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA, ANDRIELE APARECIDA DO NASCIMENTO, ANDRIENI CALDAS DE PAULA, ANGELA CRISTINA FORNAZARI ROCHA, ANGELA GARBUO FERREIRA, ANGELA INES MIGNOSO, ANGELA MARIA BREUS DE SOUZA, ANGELA MARIA CIRUK, ANGELA MARIA LOTOSKI, ANGELA MARIA PEPI, ANGELA RODRIGUES DA LUZ DE FRANCA, ANGELICA MENDES POZZEBON, ANGELITA DORACI BORG, ANGELO MATEUS FORESTI, ANNE CAROLINE GOMES, ANTONIA JANETE MESSIAS DA ROSA, ANTONILDA CHAICOUSKI, APM ESCLA PROFESSORA MARIA LAURA PEREIRA, ARIANE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, ARIANE CRISTINA BITTENCOURT ZONTA, ARIELLE CRISTINA TOZETTO, ARINALVA TEIXEIRA DE ANDRADE, ARYELLE HALAT AYRES, AUDINEIA DE PAULA FERRI, AUDREY CRISTINE HANISCH, BARBARA CAROLINE CHRISTOFORO RIBEIRO, BARBARA SANTOS DA SILVA, BEATRIZ BISS TELLES, BEATRIZ CHICONATO PEIXOTO, BEATRIZ JULIANE VRISMAN, BEATRIZ KUHN, BERENICE NAGELA SILVA DE LIMA, BERNADETE BABIUK, BERNADETE BRUCALO, BERNADETE MALECHI, BIANACA MARIA NOVAK LACERDA, BIANCA ACORDI DE LIMA, BIANCA VON HOLLEBEN PEREIRA, BILMARA BORGES SILVESTRE, BRUNA FRANCIELE FURQUIM DE OLIVEIRA, BRUNA THOMAZ, CAMILA CATARINA BANAK JACINTO, CAMILA DE SOUZA TICIANELLI, CARINA AMARAL CORREA, CARINA SILVA SIEMIENIACO, CARLA APARECIDA ANTUNES PUPO, CARLA APARECIDA BLAGESKI, CARLA FRANCIELE BORGES, CARLA HASS, CARLA JANAINA RIQUERME DE FREITAS, CARLA MARIA MIARA, CARMEN LÚCIA DE GEORGE, CARMEN LÚCIA DE SANTA CLARA, CARMEN LÚCIA DITZEL, CAROLINE DA SILVA PAZ, CAROLINE GRABOSKI SANSANA, CAROLINE KAYOKO COQUES, CAROLINE WITKOWSKI DOS SANTOS, CÁSSIA CRISTINA LOPES DO AMARAL, CÁSSIA DO SOCORRO BETIM DA SILVA, CATARINA APARECIDA ALMEIDA, CÉLIA CHAVES PEREIRA SCHWAB, CÉLIA REJANE GONÇALVES, CERES CORREIA HAYMUSSI, CHARLES DE ALMEIDA, CHEILA DINIZ BENETTI, CIBELE MARIA COSTA SANTANA, CINTHIA CRISTIANE HUK MARTINS, CÍNTIA FOLONI SANTORO, CINTIA LIEBER DE CARVALHO, CIRENE DE FATIMA DE ALMEIDA BINDAS, CLARICE DE FATIMA DE CASTRO LEAL, CLARISSA FANCKIN SIELSKI, CLAUDENIR SALVADOR, CLAUDETE MAKSEMIV LICHINSKI, CLAUDIA CRISTINA SCHWAB SANSEVERINO, CLAUDIA FABIANA DE ALMEIDA FELEMA, CLAUDIA VANESSA FIPKE, CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE, CLAUDINE LUCY SCHAMNE, CLAUDINEIA BARBOZA VARRASQUIM, CLAUDINEIA CZYRYK DOS SANTOS, CLAUDIO MENDES MARTINS, CLEISIARA VECCHIA SZMOSKI, CLEOMAR ANTUNES CORDEIRO HOLODNIK, CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS,

CLEVERSON MOTIN, CLICIANE APARECIDA DE MELO, CLICIANE ELEN DE SOUZA PINTO, CLICIANE REGINA BINDER, CLOVIS MARCELO SEDORKO, CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI, CRISTHIANE GAUDENCIO MEHRET, CRISTIAN GONCALVES FERREIRA, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA LOPES, CRISTIANE DE SOUZA MEIRA, CRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO DE ANDRADE, CRISTIANE KUDZIA, CRISTIANE LEVANDOWSKI, CRISTIANE LIMA DOS SANTOS, CRISTIANE STEFANI BOSSAK, CRISTINA MACHADO MIKOWSKI, CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA, CYDELY DA SILVA PIEDADE, CYNTIA MARA ROSINI, DAIANE ANTUNES DE AVILA FITZHUM, DAIANE CRISTINE STAUISKI FLORENCIO, DAIANE DE FÁTIMA JURCK CRUZ, DAIANY CRISTINY KONIG, DALILA MARIA ANTONECHE BURAK, DAMARES SILVA MAURICIO, DANIELA APARECIDA NASCIMENTO, DANIELA COPPLA, DANIELA GUEDES, DANIELE APARECIDA GONCALVES, DANIELE CAMPOS DA SILVA, DANIELE DA COSTA DOS SANTOS, DANIELE DE FATIMA RODRIGUES DE ARAUJO, DANIELE DO CARMO RUTH LOPES, DANIELE FATIMA HARMATIUK HOGRODNIK, DANIELE GARCIA BIENIAS, DANIELE GLABA FERREIRA LARA, DANIELE MARIA BACH PUZIO, DANIELE NOVASKI, DANIELI SERAFIM, DANIELLE BORGES CALAJ, DANIELLE COCHEVA, DANIELLE CRISTINA MARTINS DO VALLE, DANIELLE MARTINS BARBOSA, DANIELLI TAQUES COLMAN, DANUBIA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA, DANYZA SUZANNE NOWAK, DAYANE APARECIDA GONCALVES DA SILVA, DAYANE CRISTINE BATISTA DO PRADO, DAYANE ZEHNPENNIG, DEBORA APARECIDA ALVES MATYAK, DEBORA LARA BARBOSA, DEBORA NAVARRO ROCHA, DÉBORA SILVA, DENIELI APARECIDA MELO, DENISE APARECIDA DIAS GONÇALVES, DENISE APARECIDA VERNEKE SCHEMBERGER, DENISE DO ROCIO ROLOFF, DENISE LARA DOS SANTOS KELLNER, DENISE MACHADO SGUARIO, DIANDRA JACQUELINE PEROLA DOS SANTOS, DIEGO PETYK DE SOUSA, DILMARIZE FUJITANI CHAGAS, DIONE WOICEICHOWSKI LOPES, DIRCE LARA DE LIMA, DIULLI APARECIDA JOLONDEK DA SILVA, DRIELI VIEIRA, EDA MARIA DALMOLIN ZARDO, EDIANE DO ROCIO ANTUNES MENEZES, EDICLELAINE APARECIDA DE MELO, EDINAMARA SANSON CLARO DOS SANTOS, EDINEIA APARECIDA GRISOSKI, EDINEIA DE FATIMA MEIRA, EDIRLEIDE CINTRA GOMES LORENO, EDNA CRISTINA DA ROCHA ZACHESKY, ELAINE APARECIDA CARVALHO, ELAINE APARECIDA DE LUCENA, ELAINE BRUNILD COSMOSKI, ELAINE CRISTINA BIALUCA LAMOGLIA, ELAINE CRISTINA DE MORAES, ELAINE DE LOURDES DA ROSA, ELAINE HENRIQUE BARBOZA, ELAINE VAZ RIBEIRO DE CAMARGO, ELAINY ZAHAILLO, ELEANE RIBAS SOARES, ELENICE MARIA DA SILVA RIBAS, ELENICE SUTIL, ELIANA GUALBERTO CARVALHO, ELIANE APARECIDA DE ANDRADE, ELIANE CRISTINA DA SILVA, ELIANE CRISTINA PEREIRA, ELIANE DO ROCIO SIMIONATO, ELIANE PAWLAK, ELIANE TERESINHA ALVES ALMEIDA, ELIS REGINA MOREIRA CAVALI, ELIS REGINA PONTAROLO, ELISA CAROLINA SILVEIRA, ELISA LENI BAPTISTA DE MATOS, ELISABETE STREMEL, ELISIANA JANDT PASSOS, ELISANE RODRIGUES DA SILVA, ELISANGELA CALIXTO DOS SANTOS DE FREITAS, ELISMARA ZAIAS, ELIZA RIBAS GRACINO, ELIZABETH APARECIDA MAJINSKI, ELIZABETH BANDECCHI, ELIZANDRA APARECIDA BARTKO DE MORAES, ELLEN CRISTINA SABU, ELLEN SUZI GONCALVES DE OLIVEIRA, ELSA DE OLIVEIRA, ELTON TAETS GARCIA, ELZA MARIA BONICOSKI, EMILEINE NASCIMENTO DE MORAIS, EMILLY ANDRADE DE FREITAS, ENELI ALMEIDA MARCONDES, ERODI RICARDO CEZARINO, ESTER MENDES LEVANDOSKI, EUZA DE FARIAS DA SILVA, EVA IZABEL DOS SANTOS, EVANDRO SILVA ALVES, EVELIN DAL COL, EVELIN SELUCHINIUK NUNES, EVELY DE MORAES NOWISKI PEREIRA, EVELYN LEMES BONIFÁCIO, EVERSON JOSE ROSA, FABIA CRUZ MACHADO, FABIANA MARTINS PADILHA, FABIANA PRESNER GOMES, FABIANA TEREZINHA DA ROCHA, FABIANE DE FÁTIMA VIEIRA, FABIANE FABRI, FABIANE HERNANDEZ BARBOSA, FABIENE CRISTINA FERNANDES DA ROCHA, FABIO DOS SANTOS, FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES, FABIOLA FERRAZ EMILIO STADLER, FABIOLA GRABOSKI CEZARIO DA SILVA, FATIMA ZAVADZKI, FELOMENA APARECIDA SLUZALA, FERNANDA APARECIDA PINTO DE SOUZA, FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, FERNANDA CECILIA DE CARVALHO, FERNANDA GERON RODRIGUES, FERNANDA MARIA CHRISTOFORO DE MEIRA, FERNANDA MOENSTER DA SILVA, FERNANDA SILVA CAMPANERUTTI, FLAVIA DANIELA FORNAZARI DROPA, FRANCESCA RAMONA CARLESSO, FRANCIANE BRAGA MACHADO GONCALVES, FRANCIELE ALVES DE SOUZA BORGES, FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO, FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCIELE BORGES PAZ DE MATOS, FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA, FRANCIELE FATIMA RIBAS MACHADO, FRANCIELE PAOLA BRUNOSKI, FRANCIELLE CRISTINA MARTINS KRENISKI, FRANCIELLI FONTOURA DE SOUZA, FRANCIELLI PATRÍCIA DE MOURA, FRANCIENE MAYARA GOMES, FRANCISLEY PIMENTEL FAGUNDES, GABRIELA HILGEMBERG DA COSTA, GENARA DO ROCIO LIMA MONTEIRO, GENISLAINE CRISTINA SOUTO, GENOVEVA MENDES, GEORGETE CRISTIANE HASS DE PAULA, GEORGINA SUTIL, GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA, GESICA APARECIDA PERES BARBOSA, GESIELE CARINA FREITAS, GIANA MARIA TEIXEIRA MILANO, GILCEMARA GARCIA BUENO LANGUE, GILMARA MORO BRIZOLA, GILSIANE DE FATIMA ROTH, GIOVANA SOARES DA CUNHA, GIOVANNA ALVES DE OLIVEIRA, GISELE APARECIDA DWORAK FILIPOWSKI, GISELE CORREA, GISELE CRISTINA CORREA, GISELE FERRAZ DE MELO COX, GISELE HILGEMBERG, GISELE MUGNAINE, GISELROMANIW PILARSKI, GISELI SLIWINSKI, GISELE APARECIDA GONZAGA DE CAMARGO, GISELE CRISTINE PUCHTA CARRARO, FURSTENBERGER, GISLAINE DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES,



GISLAINE RIBEIRO TAMM DOS SANTOS, GISLAINE SCHNECKENBERG, GISLAINE SOLAREVICZ, GISLEINE DE OLIVEIRA ROSAS, GLALCE REGINA ANDRADE, GLAUCIA DE FATIMA RODRIGUES, GLEOCEIA RODRIGUES, GRACIELE AZEVEDO, GRAZIELLA LEVANDOSKI NIMA, GUAIAIRAI FATIMA DA SILVA, GUILHERME DE ALMEIDA, GUIOMARA WAGNER DE LIMA, HAGNA RIGONI DE MIRANDA, HELENA MARTINS FERREIRA, HELONEIDA IURK, HELOYSE HELENA BARBOSA, HENRI LUCI RIBEIRO BARBOSA, IANE CELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS, IARA CRISTINA MENDES COSTA, IARA SOLANGE PANZARINI, IGNA MIRIA DE SOUZA PONTES, INAJARA MACHADO GONCALVES, INDIANARA APARECIDA DE AGUIAR, INES HAAGSMA CARNEIRO, INES PIRES, INES TLUMASKI DIAS, INGRID ANIELLE HAVRECHAKI, INGRID GAYER PESSI, INI MESSIAS DA ROSA, IRENE LUIZA SALAMUCHA, ISABEL CRISTINA GUIMARAES STREMEL, ISABEL CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, ISABEL NEMES MACHADO, IVANA CAMILIA DA SILVA, IVANA DOS SANTOS, IVANIR APARECIDO PEREIRA, IVONE APARECIDA KMIIECH, IVONETE MEIRA, IVONETE TEREZINHA MARTINS PEDRO, IZABEL CRISTINA MOREIRA, IZONALDA MARTINI, JACKSON LINCOLN LOPES, JACQUELINE DE FATIMA LANDMANN CARRARO, JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOMES, JACQUELINE PERES BARBOSA, JADINA LOYOLA SOARES, JALCILONE DE FÁTIMA SAIS, JANAINA ANDRADE DE ARAUJO, JANAINA APARECIDA KUBINSKI, JANAINA BOBATO, JANAINA DE FATIMA BIUKA, JANAINA HORNUNG, JANAINA MARTINS MELO ESPINDULA, JANAINA XAVIER, JANDIRA CHEZINI, JANETE APARECIDA DOS SANTOS, JANETE LOURENÇO DE OLIVEIRA BATISTEL, JANINA ANDREA WOITCHY, JANINE MARI PERUSSELO JAREMA, JAQUELINE CRISTINE BRAGANCEIRO, JAQUELINE DA COSTA PASTURCZAK, JAQUELINE DO ROCIO MARQUES SOUZA DA SILVA, JAQUELINE FERREIRA GOMES, JAQUELINE MALAQUIAS, JAQUELINE RUMIN MORENO, JAQUELINE VIEIRA IENKE, JEANE TEREZINHA GROBE, JENIFFER DE FATIMA SILVA DE LIMA, JESSICA ARAUJO TEIXEIRA, JESSICA CAROLINE FRANCA ZANINI, JESSIKA CRISTINA GOMES, JESUS CLAYTON DE OLIVEIRA, JOANA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA, JOANICE LISKOSKI, JOAO PAULO DOS PASSOS SANTOS, JOCELAINE DA SILVA VIEIRA, JOCELEIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, JOCELIA CLAUDIA GUARNERI, JOCEMARA GALVÃO, JOCIMARA STELLE LINHARES DA ROCHA, JOELENE PIRES RODRIGUES, JOELMA MARCOVICZ MAIER, JOICE APARECIDA SEDOVSKI, JOICE BANDIL SENER, JOSE LAURY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR, JOSEANE APARECIDA TCHUIVUN RAMOS, JOSELAINE APARECIDA SIQUEIRA, JOSELAINE DE MOURA BITENCOURT SIQUEIRA, JOSÉLIA JANUÁRIO BURGINSKI, JOSELAINE DE FATIMA SZESZ, JOSELY RIBEIRO DA COSTA, JOSEMARA CRISTINA MARTINS DE LIMA, JOSEMARA RODRIGUES DOS SANTOS, JOSETE DO ROCIO SEIDL, JOSIANE APARECIDA NUNES GONCALVES FERREIRA, JOSIANE BORTOLAMEOTE, JOSIANE MARTINKOSKI TORTURA, JOSIANE RODRIGUES DA SILVA, JOSIELLI APARECIDA DE ASSIS HAURA, JOSILEIA BITENCOURT, JOSLAINE ANTUNES DA SILVA, JOSLAINE KAZIUK MASCIESZYN, JOSMARI APARECIDA BAIER, JOSMERI APARECIDA WOELLNER FARIA, JOSNEIDE ROCIO DE PAULA, JOUSILEINE REGINA SILVA CARNEIRO SOARES, JOYCE IARA STELMASCHUK, JOYCELAINE CABRAL BACH, JULIA DE OLIVEIRA CARDOSO HARACEMIV, JULIANA AMULINARI CARDOSO, JULIANA APARECIDA KUHN, JULIANA APARECIDA SOLTES, JULIANA CRISTINA POMPEU SANTOS, JULIANA CRISTINE LAUER, JULIANA DE ALMEIDA, JULIANA GONCALVES RAIZEL, JULIANA GONCALVES ROCHA DE LIMA, JULIANA MARIA ALVES DA SILVA, JULIANA MAYER PRIMOR, JULIANA OLIVEIRA SANTOS, JULIANA PEREIRA COUTINHO, JULIANA RODRIGUES, JULIANA WURR GARCIA, JULIANE FIDELIS SCHECHTEL, JULIANE GALLI DA SILVA, JULIANE MACIEL PINTO, JULIANE MORAIS, JULIANE RODRIGUES FAVORETTO, JULLIANI BUGESTE MARINHO, JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO, KAMILA BRUNA BATISTA DA SILVA, KAREYN HLADYSZWSKI, KARIN CRISTIANE WUTZKI SOUZA, KARIN CRISTINE GONCALVES DOS SANTOS SCHNEIDER, KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI, KARINA DANIELE DA SILVA, KARINA DE FATIMA KOUBA, KARINA DURAU, KARINA KASPCHAK, KARINA MARIA KOBATA, KARINA MARTINS BARBOSA, KARINE FERREIRA MONTEIRO, KARINE FRANÇA KAIUT, KARINE REIS GONCALVES LAMOGLIA, KARLA KRISTINA PORTELLE, KARLA NADAL, KATIA ANAY DE OLIVEIRA XAVIER, KATIA APARECIDA BELO MEDEIROS, KATIA CRISTINA ALONSO, KATIA MARIA KOBATA DEBONA, KATIA MAUS, KATYA NEIDE PENA, KEILA CRISTINA WEÇOLOVIS OLIVEIRA, KELI CRISTIANE JAGAS LOURENCO DOS SANTOS, KELICIANE TRALESKI, KELI CRISTINA ANTUNES, KELLY ANDRESSA KOHLER, KELLY DE QUADROS, KEYSE REGIANE LEPKA DA CUNHA, KLESCY ANNE MASCARENHAS GARCIAS, LAEDINA BUSS RODRIGUES, LAERCIO COLAÇO DE LIMA, LAISE ROSEIRA BISCAIA BRASILEIRO, LAIZA RIBEIRO, LANA RUBIA BRASIL, LARISSA APARECIDA VIEIRA, LARISSA BUENO DOS SANTOS VIEIRA, LARISSA CARLA DE ARAÚJO, LARISSA FERREIRA DE PAULA, LARISSA HERNANDES BONFIM, LARISSA ROGALLA, LAURECI TEREZINHA TRZASKOS DE SOUZA, LAURENI MOCENO GOMES, LAYZE CRISTINNE CORDEIRO, LEA TRAMONTIN DA SILVEIRA QUENNEHEN DA SILVA, LEIDE DAIANA KULLER, LEILA DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO, LELIANE MARIA CRISTO, LENI APARECIDA MACEDO PEDROSO, LENISA APARECIDA OPATA, LEONIDAS VICTOR BARBIERI, LERIANE CRISTINE MICHALSKI RODRIGUES, LETICIA BANNACH, LETICIA BEATRIZ SANTANA CAPARROZ, LETICIA DE FATIMA MACEDO, LETICIA MARCONDES TEIXEIRA, LETICIA MESSIAS FARAGO, LETICIA VAN DER NEUT, LIANE KUHFUSS CORREA, LICIANE APARECIDA DOS SANTOS TIZON, LIDIA MASSALAK GUERLINGER,

LIDIANE BUENO FERRAZ DA ROCHA, LIGIA MARIA DWORAK GRZYBOWSKI, LILIAMARI BASTOS, LILIAN MARA OLIVEIRA FURQUIM DE CAMARGO, LILIAN PAULA DAMBROS, LILIANE CRISTINA MACIEL PAN, LILIANE DOBZINSKI MAIOR, LILIANE SIEMIENIACO, LINDAMARA BATISTA, LISANDRA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO, LISIANE KRUPPA GONÇALVES, LIVAIR APARECIDA DOS SANTOS, LIVIA GERALDA DIAS DE ASSIS, LIZ ANGELA GONCALVES ALMEIDA, LIZ VOIGT TAQUES, LOURDES DO ROCCIO STAFIN DOS SANTOS, LOURDES JOANA PENDRACK, LUANA DO NASCIMENTO, LUCÉIA APARECIDA MAIER, LUCÉLIA APARECIDA RIBEIRO, LUCIA MARA DE LIMA PADILHA, LUCIA NIEBEKAILO MARENDA, LUCIA NIEVOLA, LUCIA REGINA LENIAR DA LUZ, LUCIANA DA CRUZ MALAQUIAS, LUCIANA DENISZEWICZ MOCELIN, LUCIANA FERREIRA ANTUNES DA SILVA, LUCIANA FRITZ, LUCIANA KUBASKI, LUCIANA STEFANCAK JASLUK, LUCIANAHILGENBERG, LUCIANE APARECIDA COSTIN, LUCIANE APARECIDA ZOLDAN, LUCIANE BONFIM MENDES, LUCIANE CORDEIRO DE GEUS, LUCIANE DE ABREU, LUCIANE DE PAULA ANTONECHE, LUCIANE GRUBA, LUCIANE VIDAL, LUCIELI CARLA CAMPOS BRUSAMARELLO, LUCILENE MACIEL AVELAR, LUCIMARA APARECIDA BESUSKA, LUCIMARA SUMIKAWA, LUCIMARY CORREA GOMES DE ARAUJO, LUCINEIA BOBEK, LUCINEIA DE ALMEIDA, LUCINEIA VOLPATO, LUCIRENE DE OLIVEIRA GONCALVES, LURDES PAULOUSKI, LUZIA DE FATIMA MEDEIROS DE CARVALHO, MAGALI MARIA ZOLDAN DE OLIVEIRA, MAGDA REGINA DE CARVALHO FREIRE DEODORO, MAIARA SERENATO, MAIRA DESIREE BUS, MAIRA GRABOSKI, MAIRA TASSIANE ZANOTTO, MARA BEATRIZ CHAVES, MARA LUCIA KOHLS GOMES, MARA REJANE DA CRUZ, MARCELA FIGUEIREDO, MARCELI FERNANDA VARGAS GABARDO, MARCELO MAIESKI, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MARCIA APARECIDA MAZUR, MARCIA APARECIDA MENDES DE CAMPOS, MARCIA DA SILVA BATISTA, MARCIA DE FATIMA FACCINI DA SILVA GAUDÊNCIO, MARCIA KOEPP, MARCIA MARIA ELBL, MARCIA NADAL MARAFON, MÀRCIA PEREIRA DA CRUZ, MARCIA RIBAS ALVES, MARCIA SIMOES, MARCIA TIEMI DA COSTA ISHISAKI, MARCIA VANESSA RIBEIRO, MARGARETE RIBAS BECK, MARI IRACI ALVES DA SILVA, MARIA ADRIANA RUBINI DO PRADO, MARIA ANGELA SCHEFFER, MARIA APARECIDA DA COSTA, MARIA APARECIDA DOS ANJOS, MARIA APARECIDA PRADO, MARIA CAROLINE ROMAO DE SOUZA, MARIA DA APARECIDA DE ALMEIDA, MARIA DA LUZ RAMOS CARNEIRO, MARIA HELOISA BUENO CLOCK LUSTOZA, MARIA INES DE OLIVEIRA, MARIA JANETE NABOZNY DOBZINSKI, MARIA LUIZA BITENCOURT DO VALLE, MARIA REGINA PRZYBYSZ, MARIA ROSANGELA LAZZAROTTO, MARIA SIMONE DA MOTA, MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA, MARIA VANI LOPATKO CORREIA, MARIA VERONICA GRACHINSKI DE SOUZA, MARIANA CAROLINA TEIXEIRA DE FREITAS, MARIANA MARCAL NASSEH VIEIRA, MARIANA MAYER MOREIRA, MARIANE BUENO, MARIANE DO ESPIRITO SANTO, MARIANE ELIZA WEINERT, MARIANE FERNANDA SILVA, MARIANE MENDES, MARIANNI MANOSSO DOBIS, MARICY CARDOZO TEIXEIRA PINTO, MARIEL GOMES MERETH, MARILACE LEOCADIA DA SILVA, MARILDA DE ALMEIDA, MARILDA DO ROCIO DE SOUZA PINTO, MARILDA MIDOSKI, MARILDE DE RAMOS SIERPIN, MARILÉIA BARRETO, MARILENE DO ROCIO GALVAO, MARILENE RIBASKI, MARILI MEIRI MAZUR SCHEIBEL, MARILUCIA SILVA MASSARETTO, MARILURDES RODRIGUES, MARILZA GHIRALDELLI ELIAS, MARINEI PYL BUENO DO ESPIRITO SANTO, MARINES DE FATIMA PADILHA, MARINES ZUBER DE ALMEIDA, MARISA DE SOUZA MACHADO, MARISA DO ROCIO BATISTA, MARISA FILIPAK WOLSKI, MARISTELA ANGELITA BARBOSA DE SOUZA, MARITSA CARLA KWIATKOWSKI, MARIZA ANTUNES DE LIMA, MARLA DOS SANTOS PRESTES, MARLEI APARECIDA DA SILVA, MARLENE ROSA DE ARRUDA, MARLI DE FATIMA BITENCOURT, MARY LUCIA GOMES DOS SANTOS, MATILDE GOMES BONFIM, MAURICIO JOSE KUSNICK, MAYARA GUTIERREZ KAPP, MAYARA SUTIL DE OLIVEIRA, MAYCON HRYNIEWICZ DE ALMEIDA, MAYSA PINHEIRO GOMES DOS SANTOS, MÉLIA TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA, MELISSA ARIANE GONÇALVES SLUGOVIESKI, MERI NEIDE APARECIDA GALVAO, MICHELE APARECIDA DA CRUZ, MICHELE BURGARDT, MICHELE DE OLIVEIRA SERZOSKI, MICHELE MOREIRA CORREA, MICHELE ROTA TELLES, MICHELI APARECIDA BENSBERG DE SOUZA, MICHELL AUGUSTO LAURINDO, MIRELY CRISTINA PEREIRA BUCZYNSKI, MIRIAM LOPES DE CASTRO, MIRIAN DANIELE HARTMANN, MONALY BECKER DE FREITAS, MONICA DINIZ DE SOUZA, MONICA DWORAK, MONICA REGINA RUMBELSPERGER, NADJA CRISTINA PENA, NATALIA FERNANDA DE OLIVEIRA DARIVA MULLER, NATASHA BORCK, NAYARA CARVALHO, NELSI CARVALHO, NERCI MESSIAS DA ROSA, NERCIA ZATCERKONEY BIANCHI, NEUSILENE MARA MIGDALSKI DE CASTRO, NEUZA GOMES DE ARAUJO, NILCEIA GUIMARAES, NILCELENE ALVES GULMINI, NILZA APARECIDA CHESINI, NOEMIA LAURA ROOS, NORMA LORI DOS SANTOS, OSMARILDA MIRANDA RODRIGUES, PAMELA APARECIDA SANTOS, PAOLLA GRAZIANE DIMBARRE DA COSTA, PATRÍCIA ACORDI FONTANA, PATRÍCIA ANNE CONTADOR BUENO, PATRÍCIA APARECIDA DE GOIS, PATRÍCIA DE FATIMA DA LUZ SILVESTRE, PATRÍCIA ERNANDEZ ROESSLE, PATRÍCIA FERNANDA DA SILVA, PATRÍCIA MULLER, PATRÍCIA SILVA PEREIRA, PATRÍCIA VALENTIN DE OLIVEIRA, PATRÍCIA VANESSA BOBEK KOSTUREHKO, PATRICK ALBERTO LIPSKI, PAULA ADRIANE FOGIATTO, PAULA APARECIDA RITTER SZYMCAK, PAULA FERNANDA FRANCO SCHEPAK MANJINSKI, PAULA GIULCE GIRARDI, PAULA REGINA RIBEIRO ROGESKI WEIBER, PAULA SANDER DREHER CAMPAGNOLI, PEARLA BARBOSA OLIVEIRA, PEDRO WOSGRAU FILHO, PRECILA CHEMIN, PRISCILA DE SOUZA PORTO, PRISCILA MEIER DE ANDRADE TRIBECK,



PRISCILA MUDREY, PRISCILA SILVESTRE VIANTE, PRISCILLA SAMOROSKI, PRISCILLA TELLES DE ARAUJO, RAFAEL DOS PASSOS, RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO, RAQUEL SEPULVEDA DE SOUZA SILVA, REGIANE TEREZINHA DEMETRIO, REGINA CELIA DE CAMARGO, REGINA CELIA MELO NOVAKOWSKI, REGINA CELIA SZIMANSKI SILVA, RENATA DE ROCCO, RENATA LUANA PINHEIRO, RENATA MAITE VIEIRA XAVIER, RENATA NADOLNY, RENATA NIEMIES, RENATA WICHERT, RENATO COSTA PINTO, RICARDO RAFAEL SILVEIRA, RISOLETE TERESINHA AYRES MACANEIRO, RITA SASCIARA SILVEIRA CALIXTO, ROBERTA FERNANDA HALLES, ROBERTA GLACIELA PIMENTEL, ROBERTA KELLEY CRUZ VAZ, ROBERTA PANKIO PFINGSTAG, ROBSON CAMARGO, RODOLFO FARIA BRUMATE, ROMILDA MEYER SANTANA, ROMMY SALOMAO, ROSA MARIA PINTO WILT, ROSANA APARECIDA KUHN KAISER, ROSANA APARECIDA STREMEL, ROSANA PIEROBOM DE NOVAIS CASSIMIRO, ROSANA ROCHA DE QUEIROZ, ROSANA SILVA DOS SANTOS, ROSANE APARECIDA ROCHA, ROSANE DE LURDES FERREIRA DA SILVA, ROSANE DOS SANTOS, ROSANE SCEPANSKI DE AVILA, ROSÂNGELA CARNEIRO MOCELIM, ROSANGELA DOS SANTOS SPITZNER, ROSANGELA MARIA CONTI KARVOSKI, ROSANGELA MARIA DE FREITAS VITORINO, ROSE MARIA BORGES SAMPAIO MOREIRA, ROSELI DE FATIMA DA SILVA, ROSELI DE FATIMA SOUZA, ROSELI ESTEIN, ROSELI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, ROSELI PRZYBYCIEN, ROSELI TEREZINHA RIBEIRO, ROSELIS MARRA, ROSEMARA MOREIRA, ROSEMARI BOLSANI RAMALHO, ROSEMERI HARTMANN BORCHOSKI, ROSENI OLEINH IENK, ROSI PAES MOREIRA, ROSILENE APARECIDA DA ROSA, ROSIMARI DO ROCIO GONCALVES REDA, ROSINEIA GOMES CORREA, ROSIR APARECIDA GONCALVES DE JESUZ, ROSMERI DE CASTRO, RUBIA CARLA DIAS DA SILVA, RUBIA CAROLINE JANZ, RUBIA MACIEL DE SOUZA, RUTE REGINA FERREIRA MACHADO DE MORAIS, RUTH DAYANE CARNEIRO, SALETE DO ROCIO DIMBARRE, SAMANTHA SCHAFFER, SANDRA APARECIDA GONCALVES DE MELLO, SANDRA APARECIDA RIBEIRO SOARES DE CAMARGO, SANDRA BELLO MOREIRA, SANDRA FERREIRA DE MORAIS, SANDRA ISABEL DE SOUZA ESPINDOLA, SANDRA MARA BAIE, SANDRA MARA DOS SANTOS, SANDRA MARA SAMARONE DE SOUZA, SANDRA MARA SCHECHTEL, SANDRA MARIA RIBEIRO, SANDRA MARIZA WAGNITZ, SANDRA PAOLA CHESINI, SANDRA REGINA CEZARINI PAULINO, SARA MOREIRA GOEBEL, SCHEILA DANIELE TROG, SCHEILA DANIELY SCHECHENSKI VAZ, SCHEILA FORNAZARI PEREIRA VAZ, SELMA DO ROCIO SCORTEGANA, SÉRGIO RODRIGO BATISTA, SHEILA DO ROCIO RODRIGUES, SHEILA RODRIGUES VIEIRA, SILMARA APARECIDA SANTOS FERREIRA SCHAFRANSKI, SILMARA BERNADETE KOSSEMBA, SILMARA DA CRUZ OLIVEIRA, SILMARA MARTINS, SILMARA ROCHA DA SILVA, SILMARA VELOSO DA SILVA, SILMERI FREIRE RODRIGUES PRETO, SILVANA APARECIDA MARTINS DINIZ, SILVANA APARECIDA UCZAK KONOFAL, SILVANA CRISTINA SOTERO, SILVANA DE FATIMA FLORENTE DALAPRIA, SILVANA DO ROCIO FOLTRAN, SILVANA FARIAS SPELTZ, SILVANA MARCOLINO DE OLIVEIRA, SILVANA RODRIGUES, SILVERIO WECKER, SILVIA ALESSANDRA CUNHA HINKEL, SILVIA ANDRÉIA MYSCZUK, SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, SILVIA CATARINA AGGIO, SILVIA DOS SANTOS CORREA, SILVIA HELENA HOFFMANN CUTRIM, SILVIA LUCIANE DA ROCHA DOS ANJOS, SILVIANE BANISKI MARTINS, SIMELI JULIANA AUMONDES ROSOT, SIMONE APARECIDA DUPLA, SIMONE APARECIDA LOUNGBLOD, SIMONE APARECIDA MARTINS, SIMONE APARECIDA SIMOES, SIMONE CAROLINE BIERSTEKER, SIMONE DA CRUZ, SIMONE DE FATIMA CORDEIRO, SIRLEI APARECIDA DE MORAES, SIRLEI CUSTODIO DE SOUZA, SIRLEI DE PROENÇA, SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ KUHN, SIRLENE ORCHANIESKI DE ANDRADE, SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES, SOLANGE BATISTA SANTOS, SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA SCHIRLO, SOLANGE DA CRUZ MARQUES DE SOUZA, SOLANGE KUBASKI, SONIA ELIANA DA SILVA MASSUTTI, SONIA MARA MAINARDES CARNEIRO, SONIA MARIA ARIMATHEIA DE ALMEIDA MARTINS, SONIA REGINA DE FREITAS LIZIERI, SORAIA DA SILVA CHAVES, STEPHANY DE SOUZA PEREIRA MEDEIROS, SUELEN CRISTINA CHAMI, SUELI APARECIDA FREITAS ANTUNES, SUELI MARISA BRIK, SUELI PIRES GAYER, SUELLEN APARECIDA DA SILVA, SUSANA CARDOSO, SUSANE NOVACOVSKI TITENIS, SUSETE APARECIDA RIBEIRO CHEZINI, SUZAN MARCELA DE OLIVEIRA, SUZANA KOINATSKI CHIBILSKI, SUZANA SOUZA NETTO GIOPPO, SUZIANE MENDES DA LUZ, SUZIMARY DE FATIMA MACHADO, SUZY CARLA DE OLIVEIRA, SYONARA APARECIDA TEIXEIRA, TABORA FELIX DA SILVA, TALITA EMANUELA VIEIRA DA SILVA, TALITA MARIA COSTA CARNEIRO, TALLYTA CRISTINE BUENO, TANIA DANIEL, TANIA REGINA PEDROSO OSATCZUK, TASIANE RIBEIRO SAUKOSKI GRUSZKA, TASSIA CRISTINA FERREIRA DE MORAES, TASSYA DE MORAIS BURGARDT PENDYK RIBEIRO, TATIANA CHAVES DE RAMOS, TATIANA CRISTINA VIECHENSKI ASSIS, TATIANA MARQUES DE SOUZA PINTO, TATIANA MARTINS, TATIANA NUNES DA SILVA, TATIANA PAULA MAZUROK SCHACTAE, TATIANA ROSAS FERREIRA ZULTANSKI, TATIANE CRISTINA FERREIRA, TATIANE PEREIRA DOS SANTOS, TAYRINE CRISTINA STREMEL, TAYSA DO ROCIO RODRIGUES, TELAM PRISCILA LUCHETTA SOUTO, TERESINHA DE SOUZA MACEDO, TEREZINHA LUCIANA DE OLIVEIRA ALMANSO, THAIS REGINA ROMANI, THAIS ROBERTA DA SILVA, THAIS SCHASIEPEN, THAKYANE SOUZA DO NASCIMENTO, THAYNA JULIANE DOVORAK, THAYS PEDROSO DE CAMPOS, TIAGO DE OLIVEIRA VAZ, TINALY LIEVORE, VALDEREZ RIBAS VAZ, VALERIA CRISTINA MACIEL, VALERIA DA APARECIDA WITKOWSKI, VALERIA DE MOURA JANSEN, VALÉRIA RODRIGUES, VALQUIRIA TULLIO, VANDERLEIA CRISTINA SONEGO, VANDERLEIA DIVINA SILVERIO, VANESSA CRISTINA GROSS, VANESSA DE

FATIMA WIBER FERREIRA LEITE DOS SANTOS, VANESSA DENCK COLMAN, VANESSA DO ROCIO MADALOSO, VANESSA GNATA TAVARNARO, VANESSA JULIANA HADDAD, VANESSA KRUBNIK TRAMONTIN, VANESSA KUBASKI MACIEL, VANESSA LEDERER CORREA, VANESSA NILIANE DE FATIMA PICOLOTTO, VANESSA PIRES DE OLIVEIRA, VANESSA REGINA PEREIRA, VANESSA SABRINA DE SOUZA, VANESSA SMAK, VANESSA SOUZA COSTA, VANUNCIA RODRIGUES GONGORA, VERA DAS NEVES PAVELIK, VERA LUCIA CARVALHO DALZOTO, VERIANE GONÇALVES, VERIDIANA ALVES DE LARA, VERÔNICA VOLSKI, VILMARISA CARNEIRO DA SILVA, VIVIAN DE MOURA DELEZUK, VIVIAN WITKOVSKI, VIVIANE APARECIDA COLMAN, VIVIANE APARECIDA KNOEPKE, VIVIANE CRISTINA FLORES IURKO, VIVIANE DA SILVA COELHO, VIVIANE MARCOWICZ BURGARDT, VIVIANE ORTIZ RAMAO, VIVIANE PEREIRA SAVI, WALDENIS ROSANDRA ALVES PINTO, ZAIRA FERREIRA MENDES, ZELIA ARAUJO DA SILVA FILHA, ZELIA JANNING, ZENI MARILDA DE ALMEIDA

DESPACHO 834/17

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e da representante do Ministério Público, determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

### Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

PROCESSO N.º: 985834/16

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JOSE LUIZ BRANDAO FILHO, LUCIO ANTONIO BRANDAO, MARIA IMACULADA BRANDAO, NEUSA DOS REIS SANTOS, RAFAEL IATAURO

PROCURADOR: ALESSANDRA GASPARD BERGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, EDUARDO BARRETO DE SOUZA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANAINA DE ASSIS, JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, LUCIANA DE OLIVEIRA FLEX BORGES, MARCIO PINTO, MICHELE CORREA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIANSE GOMES, RITA DE CASSIA RIBAS TAQUES, SUZANE MARIE ZAWADZKI, VIVIAN PIOVEZAN SCHOLZ TOHME, WELLINGTON NEVES SALMAZO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 12/17

Aprecia-se para fins de registro o Ato de Benefício Previdenciário n.º 93865/16 (peça 27) do PARANAPREVIDÊNCIA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9817, de 07/11/2016, que concedeu pensão a NEUSA DOS REIS SANTOS e MARIA IMACULADA BRANDÃO, credoras de alimentos, e a LUCIO ANTONIO BRANDÃO, filho inválido, em razão do falecimento de JOSÉ LUIZ BRANDÃO FILHO, servidor inativo estadual.

Em consonância com as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (Instrução nº 3467/17 – peça 28) e do Ministério Público de Contas (Parecer nº 3035/17 – peça 31), que opinaram pela legalidade do ato, determino o seu registro, na forma do art. 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e do art. 428, inc. II, do Regimento Interno.

Após certificado o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para o arquivamento do processo, conforme os art. 398, § 1º, e 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

Curitiba, 17 de abril de 2017.

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Relator

**PROCESSO N.º: 550714/16****ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****ENTIDADE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL****INTERESSADO: DARCI JOSE ZOLANDEK, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL, REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ROSILDA MARIA VARELA****DESPACHO N.º: 59/17**

Trata-se de Aposentadoria encaminhada pela Previdência Social dos Servidores Públicos de Palmital para registro da concessão de benefício do servidor Reinaldo Pereira de Oliveira.

A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, por meio da Instrução n.º 3609/17 (peça 28), sugere o sobrestamento do feito até que sejam apreciadas as admissões iniciais tratadas no processo n.º 939070/14.

Considerando a proposta formulada, com fundamento no disposto no art. 427 do Regimento Interno, determino o sobrestamento dos presentes autos pelo prazo máximo de 01 (um) ano, até a decisão definitiva no referido expediente.

Após a comunicação em sessão prevista no art. 427 do Regimento Interno, remetam-se os autos à Secretaria da Primeira Câmara para certificação e, em seguida, à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.

Publique-se.

Curitiba, 10 de abril de 2017.

Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Relator

Impedimentos :

DP, em 11/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4556/17**

Processo nº: 26049/15

Data e hora da redistribuição: 11/04/2017 18:29:00

Assunto: PENSÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ALCEU RUTZ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, LEONY ROEHRIG RUTZ, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

Exercício :

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 11/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4557/17**

Processo nº: 127826/15

Data e hora da redistribuição: 11/04/2017 18:30:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPO LARGO

Interessado: JOSE LUIZ RIVABEM, KARL HORST HEINRICHS

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 11/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4558/17**

Processo nº: 540913/16

Data e hora da redistribuição: 11/04/2017 18:35:00

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES

Exercício :

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 11/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4559/17**

Processo nº: 472660/14

Data e hora da redistribuição: 11/04/2017 18:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO, MAURO LUCIANO BAESSO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 11/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4560/17**

Processo nº: 358739/15

Data e hora da redistribuição: 12/04/2017 10:38:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Interessado: LENITA ORZECOVSKI MIERZVA, MARINEZ BALDIN CROTTI, RAFAEL NASCIMENTO

Exercício: 2014

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 12/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**CORREGEDORIA GERAL***Sem publicações***OUIDORIA DE CONTAS***Sem publicações***MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS***Sem publicações***EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO****TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4553/17**

Processo nº: 1010250/15

Data e hora da redistribuição: 11/04/2017 16:46:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Interessado: ADOLBERTO CAETANO DE ABREU, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA

VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV

Exercício :

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso

III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 11/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4554/17**

Processo nº: 617915/14

Data e hora da redistribuição: 11/04/2017 18:01:00

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MARUMBI

Interessado: MARLON CASTRO PAVESI PINI

Exercício :

Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso

III, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos :

DP, em 11/04/2017

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4555/17**

Processo nº: 48580/07

Data e hora da redistribuição: 11/04/2017 18:25:00

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Interessado: GIOVANI MAFFINI

Exercício: 2007

Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Informação 4754/2017 - Diretoria de

Protocolo.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO



**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4561/17**

Processo nº: 770489/13  
Data e hora da redistribuição: 12/04/2017 16:57:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI  
Exercício: 2006  
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 706/2017 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos :  
DP, em 12/04/2017  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 4562/17**

Processo nº: 770985/13  
Data e hora da redistribuição: 12/04/2017 16:58:00  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Exercício: 2009  
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 513/2017 - Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos :  
DP, em 12/04/2017  
Cleuza Bais Leal – Diretora  
Matr. 52.038-1

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1502/2017**

Processo Nº: 233585/17  
Data e hora da distribuição: 03/04/2017 09:03:08  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO  
Interessado: WLADEMIR LUIZ MATTEI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 946553/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1503/2017**

Processo Nº: 233887/17  
Data e hora da distribuição: 03/04/2017 09:03:16  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI  
Interessado: EDILSON BONETE  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 800702/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1504/2017**

Processo Nº: 223717/17  
Data e hora da distribuição: 03/04/2017 09:03:20  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Interessado: AIRTON MARCELO BARTH  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 794044/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1576/2017**

Processo Nº: 219531/17  
Data e hora da distribuição: 03/04/2017 13:22:25  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Interessado: MARIA DE JESUS ORNELAS  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1920/2017**

Processo Nº: 264545/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 15:09:15

Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY  
Interessado: ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1921/2017**

Processo Nº: 264804/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 15:17:48  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ  
Interessado: CARLOS CESAR DE CARVALHO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1922/2017**

Processo Nº: 267579/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 15:27:16  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ  
Interessado: DIRLEI MARTINS PEREIRA, DORNELES ADAO CAVALI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 794222/16, conforme Art. 346 inciso IV c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1923/2017**

Processo Nº: 264812/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 15:31:24  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ  
Interessado: JOSE DONIZETE ISALBERTI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1924/2017**

Processo Nº: 264839/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 15:38:35  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA  
Interessado: GELSON MANSUR NASSAR  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1925/2017**

Processo Nº: 265045/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 15:48:48  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA  
Interessado: LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1926/2017**

Processo Nº: 266300/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 15:53:20  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS  
Interessado: ELIZABETH STIPP CAMILO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1927/2017**

Processo Nº: 264782/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 16:06:22  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL  
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSON  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1928/2017**

Processo Nº: 265649/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 16:13:18  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA, MAURO LUCIANO REMOR  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 182611/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1929/2017**

Processo Nº: 265452/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 16:14:51  
Assunto: REPRESENTAÇÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Interessado: 1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
Exercício: 2014  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1930/2017**

Processo Nº: 266351/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 16:37:48  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
Interessado: ORLANDO PEREZ FRAZZATTO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 793919/16, conforme Art. 346 inciso III c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1931/2017**

Processo Nº: 266424/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 16:41:24  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL  
Interessado: FERNANDO MAXIMILIANO RISSO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 919327/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1932/2017**

Processo Nº: 266319/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 16:51:52  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE  
Interessado: HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 855108/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1933/2017**

Processo Nº: 268184/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:00:36  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂMBIRA  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CÂMBIRA, EMERSON TOLEDO PIRES, MAURILIO SANTOS, MUNICÍPIO DE CÂMBIRA, NARCISO CAPELOTO  
Exercício: 2017  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1934/2017**

Processo Nº: 201659/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:11:33  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE  
Interessado: EDUARDO RESENDE ALVES, LUZIA LUCIA DA CRUZ  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 794052/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1935/2017**

Processo Nº: 267048/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:13:28  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
Interessado: CLAUDEMIR FREITAS, EVANDRO LUIZ CECATO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 796128/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1936/2017**

Processo Nº: 246466/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:15:14  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARACI  
Interessado: JAMIS AMADEU, JOSE CARLOS TOLOI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 849639/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1937/2017**

Processo Nº: 266521/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:19:36  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO  
Interessado: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 797140/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1938/2017**

Processo Nº: 266483/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:22:37  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
Interessado: MARCEL HENRIQUE MICHELETTO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 794192/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1939/2017**

Processo Nº: 266564/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:26:37  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 978048/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1940/2017**

Processo Nº: 268273/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 17:51:43  
Assunto: DENÚNCIA  
Entidade: NILCATEX TÊXTIL LTDA  
Interessado: NILCATEX TÊXTIL LTDA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:



**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1941/2017**

Processo Nº: 197589/17  
Data e hora da distribuição: 11/04/2017 18:02:38  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: DANIEL DOMINGOS PEREIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 978048/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1942/2017**

Processo Nº: 266696/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 06:50:30  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASTORGA  
Interessado: ANTONIO CARLOS LOPES  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1943/2017**

Processo Nº: 266734/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 06:59:00  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE CANDÓI  
Interessado: GELSON KRUK DA COSTA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 246881/17, conforme Art. 346 inciso III do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1944/2017**

Processo Nº: 253756/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 08:00:27  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES  
Interessado: MARCELO ALAN PRIMO, MAXWEL SCAPINI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 800290/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1945/2017**

Processo Nº: 268222/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 08:29:40  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado: ALCIDES VICENTE  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 978048/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1946/2017**

Processo Nº: 268710/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 08:42:21  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA  
Interessado: SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 851099/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1947/2017**

Processo Nº: 216010/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 08:56:52  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
Interessado: JOSE ANTONIO DOS SANTOS  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 978250/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1948/2017**

Processo Nº: 205956/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 09:17:53  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Interessado: JAIR STANGE  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 776160/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1949/2017**

Processo Nº: 264987/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 09:31:52  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
Interessado: MAURO JOAO SCHIAVO, MILADY LEILA TRAVA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 807960/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1950/2017**

Processo Nº: 268850/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 09:41:01  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO  
Interessado: DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA, ODIR ANTONIO GOTARDO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 882016/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1951/2017**

Processo Nº: 262810/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:03:59  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
Interessado: ANTONIO EDSON KOLACHINSKI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1952/2017**

Processo Nº: 269253/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:07:20  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ  
Interessado: FLÁVIO LUIZ SIRENA, JOAO PAULO SOARES BRAGA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 19963/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1953/2017**

Processo Nº: 266122/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:13:09  
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ  
Interessado: MARIO MANOEL DAS DORES ROQUE  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 361890/05, conforme Art. 346 inciso III do Regimento  
Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1954/2017**

Processo Nº: 201462/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:14:17  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA



Interessado: APARECIDO FRANCISCO DE SOUZA, DANIELLY CINTIA CARLOS BRATI

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 846494/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1955/2017**

Processo Nº: 237530/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:20:57

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 808070/16, conforme Art. 346 inciso IV c/c Art. 338-A

inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1956/2017**

Processo Nº: 212014/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:27:06

Assunto: CONSULTA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1957/2017**

Processo Nº: 266130/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:27:24

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Interessado: MARIO MANOEL DAS DORES ROQUE

Exercício:

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 361890/05, conforme Art. 346 inciso III do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1958/2017**

Processo Nº: 220106/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:41:35

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Interessado: EUGÊNIO SCHWENDLER, JOSÉ SCHNEIDERS

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 800770/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1959/2017**

Processo Nº: 269482/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:41:40

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ

Interessado: JOSE MIGUEL BARBOSA AMAOKA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1960/2017**

Processo Nº: 265231/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:44:15

Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Entidade: MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSAO S.A.

Interessado: SERGIO CARDINALI

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1961/2017**

Processo Nº: 269547/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:46:50

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

Interessado: GILSO BRESSIANI, JOSE LUIZ DE FREITAS

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 861353/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1962/2017**

Processo Nº: 239362/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:53:30

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Interessado: WESLEY CARNEIRO ULRICH

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 795890/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1963/2017**

Processo Nº: 269377/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 10:58:59

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Interessado: JULIANO RIBEIRO MICHELATO

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 849728/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1964/2017**

Processo Nº: 248841/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:05:04

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Interessado: CÉLIA CABRERA DE PAULA, MILTON LUIZ ALVES

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 796497/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1965/2017**

Processo Nº: 269806/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:10:37

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Interessado: IRINEU ANTONIO PERUZZO, JOSEMAR ANTONIO CEMIN

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1966/2017**

Processo Nº: 162149/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:14:03

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

Interessado: DIOGO RODRIGO ACHTENBERG, NILSON MARIO KONIG

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 867971/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1967/2017**

Processo Nº: 266874/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:21:20

Assunto: REPRESENTAÇÃO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA



Interessado: CLETO TAMANINI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1968/2017**

Processo Nº: 268672/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:23:58  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
Interessado: JOAO MATTAR OLIVATO, JOSÉ SALIM HAGGI NETO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 849728/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1969/2017**

Processo Nº: 420241/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:24:04  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL  
Interessado: DEJAIR VALERIO, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, SUCELI REVELINI VAREA, TERESA DO CARMO LIRA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1970/2017**

Processo Nº: 110439/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:29:14  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, IVONICE TERESINHA PONTAROLO, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1971/2017**

Processo Nº: 421329/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:39:25  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA  
Interessado: CELSO NARESTHI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, SUZARA CRISTINA DA SILVA NARESTKI, WILSON LUIZ PIRES MOKVA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1972/2017**

Processo Nº: 262879/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:41:42  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA  
Interessado: ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 793528/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1973/2017**

Processo Nº: 696077/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:45:15  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: JOYCE MARGUE SILVA, PAULO ROBERTO VASCONCELOS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1974/2017**

Processo Nº: 248884/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:45:51  
Assunto: RECURSO DE REVISTA  
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE  
Interessado: CLARICE LOURENCO THERIBA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1975/2017**

Processo Nº: 270073/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 11:55:10  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: CARLOS OTAVIO DE MELO VALENTE, ILZE MARIA DA COSTA, JUAN CARLOS DOS SANTOS VALENTE, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
Conselheiro FÁBIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1976/2017**

Processo Nº: 269733/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 12:00:25  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
Interessado: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 796462/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1977/2017**

Processo Nº: 265509/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 12:03:17  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA  
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Portaria nº 7/2017 - Gabinete da Presidência, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1978/2017**

Processo Nº: 270448/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 12:09:35  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
Interessado: MAGNA DE OLIVEIRA, RENATO FREITAS DA SILVA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 846532/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1979/2017**

Processo Nº: 269598/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 12:11:48  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES  
Interessado: MOISEIS BRANCO DA SILVA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 1014372/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1980/2017**

Processo Nº: 113105/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 12:25:57

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO E ACESSORIA PÚBLICA - LONDRINA

Interessado: NELSON TEODORO DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme

Art. 477, § 2º, do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1981/2017**

Processo Nº: 270634/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 12:32:04

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

Interessado: CLAUDINEI TACONI, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 980492/16, conforme Art.

346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1982/2017**

Processo Nº: 269571/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 12:41:46

Assunto: ALERTA

Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA

Interessado: PAULO CESAR FIATES FURIATI

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 796470/16, conforme Art.

346 inciso III do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1983/2017**

Processo Nº: 262771/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 13:00:26

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL

Interessado: AQUILES TAKEDA FILHO

Exercício:

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 7095/14, conforme Art.

346 inciso II do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1984/2017**

Processo Nº: 269741/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 13:01:39

Assunto: ALERTA

Entidade: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Interessado: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 796489/16, conforme Art.

346 inciso III do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1985/2017**

Processo Nº: 270359/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 13:20:27

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Interessado: GILMAR BONO PELOI, JOAO LOURENÇO DA SILVA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 978048/16, conforme Art.

346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1986/2017**

Processo Nº: 270715/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 13:41:08

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA AURORA

Interessado: ANTONIO DONIZETI ALEGRA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 237980/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1987/2017**

Processo Nº: 264634/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 13:54:15

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

Interessado: FLAVIANE DOS SANTOS, LINCON CESAR GODOY DE LIMA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 793986/16, conforme Art.

346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1988/2017**

Processo Nº: 270685/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:11:38

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

Interessado: CAIO VENANCIO PEREIRA PACHECO, SIDNEY VIEIRA GOMES

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 861809/16, conforme Art.

346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1989/2017**

Processo Nº: 270707/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:27:39

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE GUARACI

Interessado: NILSON APARECIDO SANTANA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 849639/16, conforme Art.

346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1990/2017**

Processo Nº: 270979/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:34:02

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEABIRU

Interessado: JOSÉ AUGUSTO PASQUALINI ALVES, LUIZ CARLOS BERTIPALHA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1991/2017**

Processo Nº: 270987/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:37:46

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Interessado: JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES, LEONEL DE BARROS CASTRO

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 851099/16, conforme Art.

346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1992/2017**

Processo Nº: 754794/16

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:44:04

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Interessado: ALTAIR CASARIM, ANA PAULINO DOS REIS DE SOUZA, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, REGINA

MASSARETTO BRONZEL DUBAY

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:



### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1993/2017

Processo Nº: 849574/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:44:08  
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO  
Entidade: FUMPISUL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ DO SUL  
Interessado: CEZAR ROBERTO WEIGERT, FUMPISUL - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PIRAÍ DO SUL, SANDRA ERCOLE SCARAMELLA, VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1994/2017

Processo Nº: 865243/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:44:22  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: NELSON FERREIRA BARRETO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO, SONIA BUENO, VICTORIA BUENO BARRETO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1995/2017

Processo Nº: 591887/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:44:37  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
Interessado: CORDELIA PEREIRA CARVALHO SCHLEDER, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PERCI CORDOVA SCHLEDER  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1996/2017

Processo Nº: 679121/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:44:53  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ANTONIO OVIEDO, CLAUDETE DE LOURDES DA LUZ, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1997/2017

Processo Nº: 632192/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:45:12  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA, PEDRO LEVANDOSKI, RAFAEL IATAURO, VANDA SYMPEZKI, LEVANDOSKI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1998/2017

Processo Nº: 672224/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:45:16  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO  
Interessado: ANA MARIA GONCALVES, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO, SILDO NEI LEVINSKI, SOLANGE DE FATIMA DRUCHAK  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1999/2017

Processo Nº: 763130/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:45:20  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: HANNA VITORIA DIAS COSTA, KAUAN RAFAEL DIAS DA ROZA, MARCIA APARECIDA DIAS COSTA, MARCO AURELIO COSTA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2000/2017

Processo Nº: 788974/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:45:25  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE  
Interessado: ANGELO CHIERATTO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, HELENA MARTINS, KEILA FERREIRA DE SOUZA, VALTER PEREIRA DA ROCHA  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2001/2017

Processo Nº: 819071/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:45:30  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ALUIZIO GONCALVES NETTO, MARIA TEREZA GONÇALVES NETTO, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2002/2017

Processo Nº: 925211/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:45:34  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRA  
Interessado: ANA FLAVIA BELIO GOZZI, AURENILSON CIPRIANO, EMANUELE BELIO GOZZI MARTINS, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRA, JOSE RONALDO XAVIER, RAQUEL BELIO GOZZI ARAUJO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2003/2017

Processo Nº: 953843/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:45:51  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: ADRIAN LUCAS HORWAT, ADRIANE BORDINHAO HORWAT, EDMUNDO HORWAT, ISABELLY HORWAT, JESSICA HORWAT, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2004/2017

Processo Nº: 1000789/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:46:05  
Assunto: PENSÃO



Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Interessado: AMBROSIO JOSE DOS SANTOS, ELZA APARECIDA DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, MARCELO PENHA GOIS, MARIA INES DOS SANTOS

Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2005/2017**

Processo Nº: 265240/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:49:01

Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Entidade: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Interessado: SERGIO LUIZ LAMY

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2006/2017**

Processo Nº: 256461/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:50:43

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Interessado: ASCANIO ANTONIO DE PAULA, MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 776178/16, conforme Art. 346 inciso IV c/c Art. 338-A

inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2007/2017**

Processo Nº: 271231/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 14:57:30

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA

Interessado: ADELAR ANTONIO ARROSI, ANTONIO BORGES RABEL, PAULO LUIZ PAUWELZ

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 245907/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2008/2017**

Processo Nº: 271460/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:23:58

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ

Interessado: MARIO FRANCISCO QUIRINO

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 793919/16, conforme Art. 346 inciso IV c/c Art. 338-A

inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2009/2017**

Processo Nº: 239281/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:26:24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Interessado: ELITON ALEX DA SILVA, EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 776178/16, conforme Art. 346 inciso IV c/c Art. 338-A

inciso III do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2010/2017**

Processo Nº: 266106/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:32:36

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Interessado: MARIO MANOEL DAS DORES ROQUE

Exercício:

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 361890/05, conforme Art. 346 inciso III do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2011/2017**

Processo Nº: 271487/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:37:30

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PEROLA

Interessado: JEAN CARLOS DA SILVA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 106672/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2012/2017**

Processo Nº: 271878/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:41:20

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

Interessado: JORGE MARCELO SCHNEIDER, JULIO CESAR SERAFIM SCHEBESTA

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 1021778/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2013/2017**

Processo Nº: 212219/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:42:40

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO

NEGRO

Interessado: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 882180/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2014/2017**

Processo Nº: 183839/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:43:43

Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ADÃO MARIO ROIKO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2015/2017**

Processo Nº: 268729/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:52:49

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Interessado: NOE CALDEIRA BRANT, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 846494/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2016/2017**

Processo Nº: 160880/17

Data e hora da distribuição: 12/04/2017 15:54:45

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Interessado: VICTOR HUGO RAZENTE NAVARRETE

Exercício: 2016

Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 204240/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento

Interno.



Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2017/2017**

Processo Nº: 271398/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:06:27  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA  
Interessado: TERCÍLIO VIEIRA DE ALMEIDA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 901525/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2018/2017**

Processo Nº: 263883/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:13:37  
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL  
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado: BANCO ITAÚ S.A.  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2019/2017**

Processo Nº: 257000/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:25:40  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
Interessado: DELSO VITORASSI, VALDIR SAUTHIER  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2020/2017**

Processo Nº: 939530/16  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:31:23  
Assunto: PENSÃO  
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado: GESIEL ARAUJO PALMA, HELENA PALMA DE JESUS, KATIA CILENE JESUS DE ANANIAS PALMA, PARANAPREVIDÊNCIA, PEDRO PALMA DE JESUS, RAFAEL IATAURO  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO  
Impedimentos:  
Conselheiro FABIO CAMARGO, conforme art. 140, inciso III, do Regimento Interno, e art. 134, inciso IV, do Código do Processo Civil.

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2021/2017**

Processo Nº: 272467/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:40:54  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA  
Interessado: LINDOLFO BAZOTI FILHO, WILSON JOSE LEANDRO STEFANI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 106672/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2022/2017**

Processo Nº: 266602/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:41:39  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS  
Interessado: CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 797230/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2023/2017**

Processo Nº: 269539/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:46:33  
Assunto: ALERTA

Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO  
Interessado: DIRCEU URBANO PEREIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 882261/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2024/2017**

Processo Nº: 269504/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:52:45  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JESUÍTAS  
Interessado: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 47274/17, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2025/2017**

Processo Nº: 272688/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 16:54:02  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: EMANUEL FERNANDO CASTELLI RIBAS  
Interessado: EMANUEL FERNANDO CASTELLI RIBAS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2026/2017**

Processo Nº: 269490/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:04:18  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Interessado: SERGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 846583/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2027/2017**

Processo Nº: 269466/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:08:00  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ  
Interessado: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 149096/17, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2028/2017**

Processo Nº: 240417/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:10:45  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
Interessado: ADEILSON RODRIGUES DE MELO, AGOSTINHO CONSTANTINO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 849515/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

#### **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2029/2017**

Processo Nº: 270006/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:11:46  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA  
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 846532/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2030/2017**

Processo Nº: 270014/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:17:23  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
Interessado: HELTON PEDRO PFEIFER  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 796454/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2031/2017**

Processo Nº: 272203/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:18:51  
Assunto: CONSULTA  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA  
Interessado: ARTHUR BASTIAN VIDAL  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,  
Portaria nº 7/2017 - Gabinete da Presidência, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2032/2017**

Processo Nº: 270030/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:20:35  
Assunto: ALERTA  
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR  
Interessado: REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 775511/16, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2033/2017**

Processo Nº: 248418/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 17:22:53  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA  
Interessado: FLAVIO ARAMIS ACCORSI, JOAO NICOLAU DOS SANTOS  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 47436/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2034/2017**

Processo Nº: 272971/17  
Data e hora da distribuição: 12/04/2017 18:04:17  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TAPEJARA  
Interessado: PAULO DOMINGUES DE SOUZA, PAULO LAERCIO PENASSO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 846494/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2035/2017**

Processo Nº: 263115/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 08:47:41  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS  
Interessado: ALESSANDRO RIBEIRO, CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 846613/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2036/2017**

Processo Nº: 273315/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 09:01:06  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO  
Interessado: AILTON GOMES DOS SANTOS  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 856570/16, conforme Art. 346 inciso IV c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2037/2017**

Processo Nº: 241928/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 09:13:56  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO RICO  
Interessado: EVARISTO GHIZONI VOLPATO, PAULO PRATES NOGUEIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2038/2017**

Processo Nº: 256020/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 09:43:26  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
Interessado: CARLOS EDMILSON DE MOURA, PEDRO GILSON RIBAS  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 849760/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2039/2017**

Processo Nº: 233992/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 10:12:48  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
Interessado: MARCELO EDUARDO HENRIQUE, RONDINELE BELUCI MEIRA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 235391/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2040/2017**

Processo Nº: 272300/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 10:54:51  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
Interessado: ANSELMO HEIMBECHER OSORIO, DOMINGOS EVERALDO KUHN  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 106680/17, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2041/2017**

Processo Nº: 273447/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 11:17:24  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
Interessado: AMARILDO STAVACZ, RINALDO ANTONIO PELEGRINO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 775619/16, conforme Art. 346 inciso IV c/c Art. 338-A inciso III do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA  
Impedimentos:

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2042/2017**

Processo Nº: 254698/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 11:30:54  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE  
Interessado: MOACIR FIAMONCINI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 793420/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:



### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2043/2017

Processo Nº: 267390/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 12:25:05  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
Interessado: MARCEL HENRIQUE MICHELETTI  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 794192/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2044/2017

Processo Nº: 266815/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 13:09:08  
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993  
Entidade: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
Interessado: JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: sorteio.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2045/2017

Processo Nº: 268966/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 13:21:52  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ  
Interessado: PAULO SOARES NORA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 868013/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2046/2017

Processo Nº: 274060/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 13:40:48  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAMBOARA  
Interessado: NICOLE ELIZA DA SILVA  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 1014445/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2047/2017

Processo Nº: 274176/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 16:47:11  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Interessado: CLAUDEMIR VALERIO, ERIC KONDO  
Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 775708/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2048/2017

Processo Nº: 274630/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 17:07:43  
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA  
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU  
Interessado: SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,  
Portaria nº 7/2017 - Gabinete da Presidência, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.  
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2049/2017

Processo Nº: 274486/17  
Data e hora da distribuição: 13/04/2017 17:10:05  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO  
Interessado: VALMIRA LAZARIN

Exercício: 2016  
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 795865/16, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.  
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Impedimentos:

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2050/2017

Processo Nº: 274834/17  
Data e hora da distribuição: 14/04/2017 00:00:02  
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
Entidade: MAICON DONIZETE LORENZETI  
Interessado: MAICON DONIZETE LORENZETI  
Exercício:  
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 1013651/16, conforme Art. 11º da Resolução 45/2014.  
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA  
Impedimentos:

## EDITAIS

*Sem publicações*

## DESPACHOS

### PROCESSO N.º: 984137/16

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: MARIA APARECIDA NAVARRO BERGOSSI, RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

#### DESPACHO: 2315/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3428/17-COFAP (peça nº 14):

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

### PROCESSO N.º: 1026133/16

**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: ANTONIO DO CARMO PEREIRA, MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, RAFAEL IATAURO**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**

#### DESPACHO: 2316/17

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3430/17-COFAP (peça nº 16):

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

### PROCESSO N.º: 989058/16

**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

**INTERESSADO: EDINEI JOSE PEREIRA, GLEISI MARIA STRAPASSON PEREIRA, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, WILSON LUIZ PIRES MOKVA**

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2320/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3680/17-COFAP (peça nº 20):

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N º: 1034608/16****ORIGEM: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU****INTERESSADO: MAURO CESAR CENCI****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2327/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento ao Parecer nº 1116/17-COFAP (peça nº 222):

- MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N º: 38704/17****ORIGEM: MUNICÍPIO DE TOLEDO****INTERESSADO: LUCIO DE MARCHI****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2328/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE TOLEDO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3704/17-COFAP (peça nº 22):

- MUNICÍPIO DE TOLEDO – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N º: 891074/16****ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA****INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, FABIO ANDRE TESTA, MARIO HITOSHI NETO TAKAHASHI****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2329/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por

comunicação eletrônica em atendimento ao Parecer nº 1128/17-COFAP (peça nº 56):

- CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N º: 116015/17****ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA****INTERESSADO: JOAO CARLOS GONCALVES****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2330/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3493/17-COFAP (peça nº 21):

- CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N º: 844220/16****ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: JOSEPPINA GATTI DA SILVA, RAFAEL IATAURO, SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2331/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à(s) Instrução(ões) nº 3707/17-COFAP (peça nº 20):

- PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual: conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N º: 403386/15****ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS****INTERESSADO: ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, LEONI MARIA PERICH, MAIRA HELENA FALKOSKI****ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO****DESPACHO: 2332/17**

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação [1] do Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 799/17-COFAP (peça nº 80), intimando:

- MAIRA HELENA FALKOSKI – gestor atual e do ato.

- ADELMO LUIZ KLOSOWSKI – gestor do ato.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR



Técnico de Controle  
51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

*1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.*

**PROCESSO N.º: 57165/15**  
**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**INTERESSADO: ALISSON RAMOS DA LUZ, EDGAR BUENO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MARIA APARECIDA FAGNANI SOARES, PEDRO SOARES**  
**ASSUNTO: PENSÃO**  
**DESPACHO: 2333/17**

Tratam os autos de PENSÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação [1] do Conselheiro Vice-Presidente NESTOR BAPTISTA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento ao Parecer nº 1136/17-COFAP (peça nº 10), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

*1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14, 94/15, 103/15 e 104/16 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Leles Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares, Artagão de Mattos Leão, Nestor Baptista e Fábio Camargo autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação para diligências necessárias, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho.*

**PROCESSO N.º: 664310/16**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE IMBITUVA**  
**INTERESSADO: BERTOLDO ROVER, HELENA ALBACH PEPLINSKI**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO: 2334/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE IMBITUVA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 29) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 11/04/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N.º: 949722/16**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: HELENA MARIA KRZYZNAK, RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO: 2335/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 22) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 11/05/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N.º: 908988/16**  
**ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**  
**INTERESSADO: AGLAIR DO ROCIO MOLINARI ZEQUINAO, HAROLDO ZEQUINAO, JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN, MEROUJY GIACOMASSI CAVET, WILSON LUIZ PIRES MOKVA**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO: 2336/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 26) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 11/04/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N.º: 962834/16**  
**ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA**  
**INTERESSADO: RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES, ROSE ANNE ELVIDEIRA FERMINO**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO: 2337/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 23) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 15/05/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N.º: 928350/16**  
**ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**INTERESSADO: LENIR DE FATIMA BUENO, LUCAS DANIEL SOBRINHO, LUIZ CARLOS GIBSON, PAULO KOVISKI**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO: 2338/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 21) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 18/04/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N.º: 661354/16**  
**ORIGEM: MUNICÍPIO DE IMBITUVA**  
**INTERESSADO: ANTONIO ZANETI BOBATO, BERTOLDO ROVER**  
**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA**  
**DESPACHO: 2339/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE IMBITUVA, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.



Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 27) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação terminou em 11/04/2017.

Considerando o que dispõe o art. 299-A combinado com o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se a dilação por mais 15 dias, sem solução de continuidade.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

VALDENI MARTINS FERREIRA DA SILVA

82.026-1

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N.º: 701070/16****ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU****INTERESSADO: GUIOMAR APARECIDA CASTELHANO GAMBA, ISMAEL IBRAIM FOUANI, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2376/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3798/17-COFAP (peça nº 36):

- **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

EDISON LAROÇA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO N.º: 981057/16****ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA****INTERESSADO: EDSON BATTILANI, RAFAEL IATAURO, REINHOLD STEPHANES****ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA****DESPACHO: 2377/17**

Tratam os autos de REQUERIMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, nos termos do artigo 299-A, § 3º, do Regimento Interno, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP, para comunicação ao jurisdicionado por comunicação eletrônica em atendimento à Instrução nº 3240/17-COFAP (peça nº 16):

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

COFAP, em 12 de abril de 2017.

EDISON LAROÇA FONTOURA NETO

Matrícula nº 82.095-4

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

Matrícula nº 51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

**PROCESSO Nº.: 174163/17****ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE****INTERESSADO: GUILHERME PIVATTO JUNIOR, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, RENATO ANTONIO PEREIRA****ASSUNTO: ALERTA****DESPACHO Nº.: 260/17**

Tendo em vista o art. 2º da Instrução de Serviço nº 104/2016, do Relator deste Processo, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, e considerando a Informação 4767/17 - DP, acata-se o pedido de prorrogação de prazo constante à peça nº 10.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle de prazo.

COFIM, 17 de abril de 2017.

EDNILSON DA SILVA MOTA

Matrícula 51.239-7

Coordenador

Ato emitido por ALIETE REINHARDT DE ARAÚJO - Técnico de Controle - Matrícula nº 50.104-2

**ATOS NORMATIVOS***Sem publicações***GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Despachos***Sem publicações***Portarias***Sem publicações***INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES***Sem publicações***COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2017/2018****Tribunal Pleno****Conselheiro Presidente**

- José Durval Mattos do Amaral

**Conselheiro Vice Presidente**

- Nestor Baptista

**Conselheiro Corregedor-Geral**

- Fabio de Souza Camargo

**Conselheiros**

- Artagão de Mattos Leão
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

**Auditores**

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Canha
- Tiago Alvarez Pedroso

**Secretária do Tribunal Pleno**

- Maria Estephania Domenici

**Primeira Câmara****Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Nestor Baptista

**Conselheiros**

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo

**Auditores**

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Tiago Alvarez Pedroso

**Secretária da Primeira Câmara**

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

**Segunda Câmara****Conselheiro Presidente do Colegiado**

- Artagão de Mattos Leão

**Conselheiros**

- Ivan Lelis Bonilha
- Ivens Zschoerper Linhares

**Auditores**

- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Canha

**Secretária da Segunda Câmara**

- Vera Lucia Amaro

**Corregedoria-Geral****Conselheiro Corregedor-Geral**

- Fabio de Souza Camargo

**Assessor Jurídico**

- Regina Cristina Braz

**Ouvidor de Contas**

- Ederson Patrick Severo Machado



## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

### Procurador Geral

- Flávio de Azambuja Berti

### Procuradores

- Célia Rosana Moro Kansou
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Elizeu de Moraes Correa
- Gabriel Guy Léger
- Juliana Sternadt Reiner
- Kátia Regina Puchaski
- Michael Richard Reiner
- Valéria Borba

### Secretário-Geral

- Paulo Roberto Marques Fernandes

## Diretores de Gabinete

### Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista

- Wilson de Lima Junior

### Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão

- Luciano Crotti

### Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães

- Davi Gemael de Alencar Lima

### Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha

- Daniele Carriel Stradiotto

### Diretor de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral

- Inativo

### Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo

- Marcelo João de Souza Pinto

### Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares

- Cinthya Pedron Caciatori

## Inspetorias de Controle Externo

### 1ª Inspetoria de Controle Externo

- Luciane Maria Gonçalves Franco

### 2ª Inspetoria de Controle Externo

- Emerson Ademar Gimenes

### 3ª Inspetoria de Controle Externo

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

### 4ª Inspetoria de Controle Externo

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

### 5ª Inspetoria de Controle Externo

- Inativa

### 6ª Inspetoria de Controle Externo

- Paulo José Rocha

### 7ª Inspetoria de Controle Externo

- Marcio José Assumpção

## Administrativo

### Diretora-Geral

- Celia Cristina Arruda

### Coordenador-Geral de Fiscalização

- Mauro Munhoz

### Diretora de Gabinete da Presidência

- Rosana Cristina Nogueira Levandoski

### Diretor Administrativo

- Ivano Rangel de Oliveira

### Diretora da Escola de Gestão Pública

- Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini

### Diretor de Comunicação Social

- Nilson Pohl

### Diretora de Finanças

- Mirian de Oliveira Gil

### Diretor de Gestão de Pessoas

- José Marcelo Chumbinho de Andrade

### Diretor de Planejamento

- Alexandre Faila Coelho

### Diretor Jurídico

- Edison Meira Costa

### Diretora de Protocolo

- Cleuza Bais Leal

### Diretora de Tecnologia da Informação

- Ângela Beatriz Bot

### Controladoria Interna

- Ely Celia Corbari

### Coordenador de Execuções

- Marcelo Lopes

### Coordenador de Fiscalização de Atos de Pessoal

- Agnaldo Gomes dos Santos

### Coordenador de Fiscalização de Obras Públicas

- Luiz Henrique de Barbosa Jorge

### Coordenador de Fiscalização de Transferências e Contratos

- João Halberto Balduino Maciel

### Coordenador de Fiscalização Estadual

- Edson Delavia de Araújo

### Coordenador de Fiscalização Municipal

- Ednilson da Silva Mota

### Coordenador de Fiscalizações Específicas

- Vitor Hugo Steinke

### Coordenador de Informações Estratégicas

- Reginaldo Bitelo

